


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041/2017

Processo nº 122/2017 - Pagamento dos serviços de hospedagem para o Consultor jurídico Dr. Marlon do Nascimento Barbosa, no período do dia 13/12/2017 à 14/12/2017; com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Adjudicatário: **HOTEL CAMPO BOM LTDA – EPP.**

São Leopoldo, 30 de novembro de 2017.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
 Prefeito Municipal de Rolante
 Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
 Marthina Naffin Ritter
 Código Identificador:540B4237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e Controle tecnológico e dimensional das Ruas B – G e F, Alvorada/RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Projeto contemplado através do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal nº 820224/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e Processo nº 2800.1025304-94/2015. Licitação realizada no dia 21 de novembro de 2017, às 09 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Alvorada, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thainá Francisca de Mello Reck
 Código Identificador:94B11BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 3219/2017
EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.219/2017

OBJETIVO: Encerramento do Processo Sindicante nº 27.097/2016. REMETER os autos ao Departamento de Pessoal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, tendo como investigado as servidoras indicadas na Portaria Municipal nº 3.219/2017 por infração aos seguintes artigos da Lei Municipal 730/94: art. 129, I, II, VI, VII, XVII e art. 134 do mesmo diploma e art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
 Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
 Cristiane Pereira Peres
 Código Identificador:6C05375A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO JULGAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 7920/2017
ATA Nº 120/2017

As 09:00 horas do dia 30/11/2017, no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para abrir os envelopes de habilitação da

Tomada de Preços nº 12/2017, referente a contratação de empresa para AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO. Aberta a sessão, foi constatado a participação das seguintes empresas: G.BONAFÉ-EPP, CNPJ Nº18.900.525/0001-49, LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA –ME, CNPJ Nº 17.098.329/0001-30 e MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 24.295.041/0001-10. Foi solicitado análise e o parecer técnico do setor de engenharia quanto aos documentos relativos a qualificação técnica das empresas participantes. Em análise a documentação constatou-se que um dos profissionais que a empresa G.BONAFÉ-EPP apresentou não atende a qualificação técnica exigida sendo a profissional Luísa Peretto Bonafé, pois esta possui somente atestado de execução de contra piso, já que a parcela de maior relevância conforme edital seria de Edificações, logo a profissional Queli Bonafé Wentz atende a qualificação técnica exigida no edital, desta forma, a empresa G.BONAFÉ-EPP está apta a prosseguir no certame e caso seja declarada vencedora no certame, somente a profissional Queli Bonafé Wentz poderá responder como responsável técnico da empresa conforme documentos apresentados. Desta forma, e de acordo com o edital as empresas participantes apresentaram todos os documentos solicitados, bem como, atenderam ao item 3.2 letra “d”, relativo ao Atestado de Capacidade Técnica, conforme parecer emitido no dia 30/11/2017 pelo Setor de Engenharia deste município. Diante do exposto, a comissão declara que todas as empresas participantes estão *habilitadas* a prosseguir no certame. Segundo Art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento da habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 11/12/2017 às 08:30 hs, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice –Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:ECAE6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 7768/2017

ATA Nº 122/2017

As 09:00 horas do dia 30/11/2017 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as Propostas Financeiras das seguintes Empresas Habilitadas na Tomada de Preços nº 10/2017: TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 23.343.243/0001-28; COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ nº 06.139.082/0001-36 e CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 23.463.282/0001-69. Procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas financeiras, tendo sido os mesmos rubricados por todos os membros da comissão e após a análise da comissão, foi classificada como vencedora do certame a proposta apresentada pela Empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, que estava com os critérios de julgamento estabelecido no Edital e apresentou a proposta no valor de R\$ 222.989,21 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). A Comissão de Licitação recomenda que o Processo seja encaminhado

para o parecer jurídico final e logo após, seja publicada e aberto o prazo de recurso.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice – Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BC62A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2016

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, estabelecido na Rua da República, 96, na cidade de Augusto Pestana-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da carteira de identidade nº 1032344481/SSP-RS, residente e domiciliado na rua Av. São Francisco nº 743, no Município de Augusto Pestana-RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROVANI DOS ANJOS PIRES 01947801040 –JIR-JORNAL INTEGRAÇÃO REGIONAL**, estabelecida na rua Leopoldo Durcks, 338, na cidade de Eugenio de Castro-RS, inscrita no CNPJ sob nº 24.177.411/0001-15, neste ato representada pelo seu Representante Legal Srº **ROVANI DOS ANJOS PIRES**, portador do CPF nº 019.478.010-40 e da CI nº 8088232601, residente e domiciliado na rua Leopoldo Durcks, 338, na cidade de Eugenio de Castro-RS, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 05/2016, , por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, e com fulcro no Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Tomada de Preços nº 05/2016, prorrogam a vigência do Contrato nº 112/2016 até o dia 02/12/2018, conforme consta da cláusula nona do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos da Cláusula 9.1, aplicando-se o índice negativo do IGP-M (FGV) do período, o valor contratado por cm (centímetro), de coluna, passará de 1,99 (um real e noventa e nove centavos) para R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), e vigorará a partir de 02/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 01 de dezembro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Rovani Dos Anjos Pires 01947801040
JIR-jornal Integração Regional
CNPJ sob nº 24.177.411/0001-15
Contratada
ROVANI DOS ANJOS PIRES
CPF Nº 019.478.010-40
Representante Legal

TESTEMUNHAS:**CPF Nº****CPF Nº**

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F1D46B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº121/2017**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**PROCESSO Nº 8000/2017**

As 15:00 horas do dia 30/11/2017 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para realizar a abertura dos envelopes das propostas financeiras. A comissão constatou que no itens **26, 95, 96 e 97** nenhuma empresa apresentou proposta financeira; nos itens **02, 03, 09** o valor esta superior ao apresentado na planilha da média de preços; nos itens **19, 23, 81 e 115** apenas uma empresa teve sua proposta válida e nos itens **30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 62 e 63**, apresentaram apenas duas propostas validas; sendo assim, para estes itens as propostas serão desclassificadas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, no entanto devido a necessidade das secretarias solicitante através de memorandos anexos aos processo, submetemos ao parecer jurídico para fins de Adjudicação dos itens aos vencedores. Em análise as propostas financeiras, constatou-se o empate na cotação de preços dos itens nº 29, 45 e 56, sendo que empataram no item **29: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – EPP, STAUDT &FRANCESQUETT LTDA – EPP (DISTRIBUIDORA PASSARELA) e J.P. CAVEDON SOARES, NO ITEM 45: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – EPP, STAUDT &FRANCESQUETT LTDA – EPP (DISTRIBUIDORA PASSARELA) e no item 56: LUZES & DECOR e STAUDT &FRANCESQUETT LTDA – EPP (DISTRIBUIDORA PASSARELA).** A comissão de Licitação convoca as empresas acima discriminadas para se fazerem presentes no dia 05/12/2017, às 09:00 horas, para a realização de sorteio público de desempate. Não havendo empresas presentes, no dia do sorteio, à Comissão de Licitação dará continuidade ao certame, realizando o sorteio e posteriormente declarado os vencedores.

Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:06B6EEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2017**

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)
CNPJ: 90.164.476/0001 – 50

Objeto: Alteração nas seguintes cláusulas do termo de fomento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – META 01 – Educação Especial:

Parágrafo primeiro - Os valores remanescentes de R\$ 4.729,65 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente às sobras do mês de agosto de 2017 e R\$ 878,69 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente às sobras do mês de setembro de 2017, ainda, R\$ 2.398,94 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), referente às sobras do mês de outubro de 2017 e por fim, o valor remanescente de R\$ 2.779,80 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente às sobras do mês de novembro de 2017, que totalizam R\$ 10.787,08 (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e oito

centavos), custearão as seguintes despesas da Meta 01 do mês de dezembro/2017:

- a) R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), será destinado para aquisição de tintas para pintura interna da escola, mão de obra e encargos sociais) reprogramação de outubro, para ser paga no mês de dezembro de 2017;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), manutenção do veículo utilizado no transporte escolar;
- c) R\$ 1.653,23 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), referente a reprogramação das férias da funcionária Diúlia Jantsch, para pagamento em dezembro de 2017;
- d) R\$ 683,08 (seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), fica destinado para pagamento de matrículas e demais despesas decorrentes da participação de alunos da APAE de Augusto Pestana nas Olimpíadas Estaduais na cidade de Canoas, que se realizará em dezembro/2017.
- e) R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), referente ao pagamento de atividades meio necessárias ao funcionamento da escola – Referente ao balanço financeiro da OSC – Honorários Contador;
- f) R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a capacitação de professores e aperfeiçoamento, referente ao mês de novembro/2017, que fica reprogramado para pagamento em dezembro/2017.
- g) R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a manutenção da escola – Dedetização prédio da escola).
- h) R\$ 217,23 (duzentos e dezessete reais e vinte e três reais), referente a combustível do mês de novembro de 2017.

Parágrafo Segundo - O valor remanescente de R\$ R\$ 1.893,54 (um mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), do total de R\$ 10.787,08 (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) e o valor remanescente da parcela de dezembro de 2017, serão utilizados para aquisição de material didático-escolar e esportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – META 02 – Assistência Social – Reafirma-se o que havia sido firmado no segundo aditivo em relação ao repasse mensal de R\$ 1.013,50 (um mil e treze reais e cinquenta centavos), pelo Fundo de Assistência Social de Média Complexidade – SUAS, ao município, mormente quanto a alteração do plano de trabalho, de modo a contemplar somente o referido valor mensal de agosto a dezembro de 2017. Todavia, em relação ao mês de julho de 2017, o valor repassado a APAE limita-se a R\$ 964,44 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro – As parcelas referentes as diferenças do mês de julho/2017, restringir-se-á ao valor pago de R\$ 964,44 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme **PRIMEIRO ADITIVO** em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, e o valor de R\$ 217,65 (duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), que não havia sido reprogramado deste valor de R\$ 964,44 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), considera-se reprogramado, pois custeou diferença salarial da meta 02. Quanto ao valor destinado a material de oficina, considera-se reprogramado, uma vez que também custeou salários.

Parágrafo Segundo: A parcela referente ao mês de agosto de 2017 no valor de R\$ 1.013,50 (um mil, treze e cinquenta centavos), será paga no mês de dezembro de 2017, e custearão os valores referentes ao 13º Terceiro salário da psicóloga, no valor de R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais) e da assistente social, no valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), perfazem um total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). A diferença será utilizada para pagamento de diferenças salariais em relação aos meses não adimplidos e se ainda restarem valores serão utilizado para aquisição de materiais para as oficinas. O valor será depositado em conta da entidade até o dia 13 de dezembro de 2017.

Parágrafo Terceiro: Quanto a parcela de setembro, novembro e dezembro no valor de R\$ 1.013,50 (um mil treze reais e cinquenta centavos), esses serão repassados a APAE assim que os respectivos valores forem repassados ao município, e serão utilizados para pagamento de salários da psicóloga e da assistência social, inclusive as diferenças e os atrasados em virtude atraso de repasse por parte do SUAS, o que restar desses valores será utilizado para adquirir material para as oficinas.

Parágrafo Quarto - Caso alguma das parcelas ou todas os valores das parcelas em atraso (setembro, novembro e dezembro), não sejam repassados ao município até 31/12/2017, as partes de comum acordo, renunciam ao recebimento da(s) referida(s) parcela(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações ao Termo de Fomento constantes nas cláusulas supra, importam consequentemente em alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam vigentes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 58/2017 e Plano de Trabalho anexo, os quais ficam ratificadas.

Augusto Pestana 04 de dezembro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0DA2130F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com autorização contida na lei nº 3.220, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
339030000000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1001 – Aquisição de Equipamentos Legislativo Municipal
449052000000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5DFD0625

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Extinguir a licença saúde da servidora Angela Maria Moraes Madella, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, ficando designada para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada no Reassentamento I e II, neste Município

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 19 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4D5AC971

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Transfere servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir a servidora Taize de Fatima Ribeiro da Luz, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire para a Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B1F2C92E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuênios
Evonir Julio de Lima	Eletricista	27
Gilmar Antonio Godoy de Castilhos	Operário Especializado	18
José Olívio Alves Boeira da Silva	Operário	18
Moacir Celso de Lemos	Motorista	27
Paulo César da Silva	Operário	18
Sergio Felipe Stanguerlin	Operário	18
Sudário Bender	Operador de Maquinas	33

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C36A725A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL****7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 88/2014.**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**
Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA – ME,
CNPJ nº18.969.666/0001-18
Vigência: 28/11/2017 até 02/03/2018
Dotação orçamentária:
382 4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações**Barros Cassal/RS, 01 de dezembro de 2017****Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:59D626D0**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL****3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 017/2016**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**
Contratado: CIMPAVER PAVIMENTOS LTDA, CNPJ:
21.280.471/0001-70
Vigência: 02/11/2017 até 02/04/2018
Dotação orçamentária:
379 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações**Barros Cassal/RS, 01 de dezembro de 2017****Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A6E71EC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 431/2017****PORTARIA Nº 431/2017, de 30 de novembro de 2017.**

Nomeia Comissão Permanente para efetuar o inventário, avaliação e a reavaliação, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear Comissão Permanente para efetuar o inventário, avaliação e a reavaliação, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Coronel Bicaco-RS.**Art. 2º** - A comissão, composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, ficará encarregada de no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, apresentar relatório ao Prefeito, indicando o inventário, avaliação e a reavaliação, de todos os bens móveis e imóveis

pertencentes ao Município, os recebidos através de termo de doação e os cedidos a terceiros.

- Jocieli Aparecida Mosselin da Silva – Monitória Educacional; Presidente;
- Mário Augusto Zanella – Almoxarife; Secretário;
- Jorge Luiz Muller Gomes - Agente Administrativo Auxiliar; Membro;
- Paulo Leandro Diniz – Agente Administrativo; Membro;

Parágrafo Único - Nomeia servidores encarregados pela conferência do patrimônio nas Secretarias, Escolas e Setores determinados:**Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosalina Diniz de Souza**

- Neusa Conrad Antonioli
- Catiane John
- Cleonice Claudete Brancher Ascoli

Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Almeida

- Janete de Fátima Alovise

Escola de Ensino Fundamental Pedro Ferreira Bueno

- Airton Didoné
- Jocelia da Silva Kuhne

Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo

- Beatriz Adriani Guterres Marques

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Príncipe

- Ana Paula Dressler dos Santos
- Fátima Lucinara Albuquerque

Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho

- Sônia de Almeida
- Claudiane da Silva
- Zeneida de Souza Zanella

Secretaria Municipal de Obras

- Luiz Fernando da Silva
- Fernanda de Souza Campos

Secretaria Municipal de Saúde

- Elisangela Cavalheiro Herrmann
- Marli Bresolin Plazido
- Silvana Buzatto de Lima

Secretaria da Agricultura

- Tirso Rodrigues da Silva

Gabinete Prefeito – Gabinete Vice Prefeito – Assessoria Jurídica

- Adailana Bonette Pinheiro Soares
- Sinaia Fernanda Kochenborger

Administração – Setor Depto Pessoal – Depto Trânsito – Setor Compras – Telefonia – Sala Administrativa – Recepção – Cozinha Paço Municipal – Junta Militar – Posto de identificação e CTPS – Setor Ipergs – Posto Telefônico Campo Santo

- Leomar Birkan da Silva
- Lidiane Fonseca dos Santos
- Angelita Pasqualotti Martins

Secretaria da Fazenda:**Setor de Contabilidade – Sala Secretaria da Fazenda**

- Evelise Borges de Souza

Setor de Tesouraria

- Elisandra Enderle da Cruz

Setor de Icms e Tributação

- Gricelda Ramos dos Santos Diniz
- Adriano Vieira

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - Setor de Engenharia -

- José Adelar Milczarek

- Volnei Castanha

Secretaria de Assistência Social e CRAS

- Gemina Eroni Paz Cruz
- Elizabete Bombardelli

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 261/2016, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador: 7ECD8314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 432/2017**

PORTARIA 432/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO MATEUS RICARDO WEBLER, PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MATEUS RICARDO WEBLER**, CPF nº 022.177.070-43, para o cargo de **Agente de Fiscalização, PADRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público nº 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O servidor será lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador: 8FC46E1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 329/2017**

DECRETO Nº 329/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 19.933,05 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

2.350 – Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
31900800.0000-180 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 10.032,09
31911300.0000-184 Obrigações Patronais.....R\$ 152,33

2.407 – Manutenção do Ensino Fundamental
31900800.0000-168 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 9.748,63

Total.....R\$ 19.933,05

Art. 2º - Para cobertura do *crédito suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

2.351 – Manutenção da Educação Infantil
31901100.0000-191 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 19.932,35

2.407 – Manutenção do Ensino Fundamental
31901100.0000-169 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 0,70

Total.....R\$ 19.933,05

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador: AD344E40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 330/2017**

DECRETO Nº 330/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 46.124,10 (quarenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

2.350 – Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
31911300.0000-184 Obrigações Patronais.....R\$ 15.001,96
2.351 – Manutenção da Educação Infantil
31900800.0000-190 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.655,49
31911300.0000-194 Obrigações Patronais.....R\$ 6.079,69
2.407 – Manutenção do Ensino Fundamental
31911300.0000-172 Obrigações Patronais.....R\$ 22.386,96
Total.....R\$ 46.124,10

Art. 2º – Para cobertura do *crédito suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

2.350 – Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
33904600.0000-529 Auxílio Alimentação.....R\$ 46.124,10
Total.....R\$ 46.124,10

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

**Registre-se e
Publique-se**

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:1F7A0999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 331/2017**

DECRETO Nº 331/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 37.820,56 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901300.0000-3 Obrigações Patronais.....R\$ 4.716,63
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.011 – Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Administração
31900800.0000-43 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 6.060,89
31911300.0000-47 Obrigações Patronais.....R\$ 6.143,77

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

2.326 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
31900800.0000-66 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 3.214,13

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – Secretaria Municipal de Educação

2.343 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
31901300.0000-147 Obrigações Patronais.....R\$ 697,35

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31900800.0000-238 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 627,18
2.477 – Primeira Infância Melhor
31900800.0000-259 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 565,78
4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31911300.0000-274 Obrigações Patronais.....R\$ 13.145,03
2.371 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
31900800.0000-297 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 469,25
31911300.0000-298 Obrigações Patronais.....R\$ 1.191,11

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

10.01 – Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente

2.089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
31911300.0000-464 Obrigações Patronais.....R\$ 989,44
Total.....R\$ 37.820,56

Art. 2º – Para cobertura do *crédito suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901100.0000-2 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.135,42

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – Secretaria Municipal de Educação

2.340 – Manutenção da Central de Alimentos
31901100.0000-137 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 697,35

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31901100.0000-239 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 16.987,79
Total.....R\$ 37.820,56

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

**Registre-se e
Publique-se**

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:21E2011B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 332/2017****DECRETO Nº 332/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 10.239,35 (dez mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**

2.011 – Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Administração
33903900.0000-52 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**07.02 – Fundo Municipal de Saúde**

4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31900400.0000-312 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.039,35
Total.....R\$ 10.239,35

Art. 2º – Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda**

2.326 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33903000.0000-72 Material de Consumo.....R\$ 200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**07.02 – Fundo Municipal de Saúde**

4.477 – Estratégia em Saúde da Família
33903000.0000-561 Material de Consumo.....R\$ 10.039,35
Total.....R\$ 10.239,35

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

**Registre-se e
Publique-se****EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:F175A504**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 333/2017****DECRETO Nº 333/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 162.289,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**06.01 – Secretaria Municipal de Educação**

2.343 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
31901100.0000-146 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 127.383,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31901100.0000-271 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.716,00
2.371 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
31901100.0000-298 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 6.938,00

09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**

2.311 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
31900400.0000-385 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.280,00
31901100.0000-387 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 15.972,00
Total.....R\$ 162.289,00

Art. 2º – Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**

2.011 – Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Administração
31901100.0000-44 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 127.383,00
31901300.0000-45 Obrigações Patronais.....R\$ 17.252,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31901300.0000-240 Obrigações Patronais.....R\$ 17.654,00
Total.....R\$ 162.289,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e

Publique-se**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:8715797C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - GÊNEROS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Entrega dos envelopes no dia **27 de dezembro de 2017, às 10h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:2ADEFC25**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**

NOVEMBRO 2017		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	524.387,40	6.013.866,55
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	317.350,91
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	239,48	13.388,06
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	8.980,69	153.485,20
Fundo Especial do Petróleo	6.979,63	72.836,02
Transferências da LC 87/96	3.291,34	36.204,74
Auxílio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	7.782,00	85.602,00
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	110.665,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	10.140,00	111.540,00
Vigilância Epidemiológica	4.273,23	37.079,65
Teste Rápido de Gravidez	0,00	56,00
Saúde Bucal	2.230,00	24.530,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	10.700,00	117.700,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	8.260,78
Programa Saúde na Escola	5.676,00	5.676,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	30.000,00
Transferências AFB	0,00	21.160,76
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	17.160,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	12.000,00	36.000,00
Transferências IGD - SUAS	3.000,00	3.000,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	14.587,22	58.660,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	9.845,47	114.957,38
PNAE	3.342,20	30.079,80
PNATE	2.030,11	18.270,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	120.781,26	1.344.571,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		

Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.420,29	15.669,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MAPA 832554/2016	0,00	97.500,00
Transf. Convênio MAPA 833401/2016	0,00	97.500,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828461	122.925,00	122.925,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 834455	122.925,00	122.925,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828492	0,00	122.925,00
Transf. Convênio MTURISMO	0,00	219.375,00
Transf. Convênio MESPORTES	58.500,00	142.593,75
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-105.583,60	-1.212.691,52
TOTAL	965.694,20	8.510.823,88

Cotiporã, 01 de dezembro de 2017

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI

Téc. em Contabilidade

CRCRS nº 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal da Fazenda

CPF nº 009853300-23

Publicado por:

Lúcio Lunardi

Código Identificador:A12CFD3D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS**

NOVEMBRO 2017		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	445.725,30	5.708.969,09
Imposto sobre a Prop. de Veículos Automotores - IPVA	1.211,25	389.711,80
IPI sobre a Exportação	7.882,63	290.130,52
CIDE	0,00	17.239,27
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	0,00	21.096,66
Incentivo ao PSF	0,00	68.140,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	40.530,66
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	56.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	84,88	697,48
Programa FEAS - OASF	0,00	3.042,95
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.703,13	60.327,60
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-90.963,85	-1.277.762,40
TOTAL	370.643,34	5.378.123,63

Cotiporã, 01 de Dezembro de 2017

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI

Técnico em Contabilidade

CRCRS nº 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal da Fazenda

CPF nº 009853300-23

Publicado por:

Lúcio Lunardi

Código Identificador:AFD9FF16**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2017**

TOMADA DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2017 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 21/12/2017, às 14 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para execução/ampliação da Escola Municipal Pantaleão Thomaz, conforme especificações definidas no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma-físico, plantas, vinculados ao Termo de Compromisso PAR nº 100465, recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Local: Prefeitura Municipal, Av. Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br.

Coxilha-RS, 01 de dezembro de 2017.

ILDO JOSÉ ORTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Ignacio

Código Identificador:FB964FFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A INSTRUMENTO DE
 CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº 004/2017**

Concessão de uso de bem público firmado entre a Prefeitura Municipal de Derrubadas e o Laboratório Vendrusculo e Dalcin Ltda –EPP, CNPJ nº 02.510.186/0005-88. Fica prorrogado o Instrumento de Concessão de Uso supracitado de 28/10/2017 a 27/01/2018. Concessão do direito de uso de uma sala denominada “anexo 01” junto ao Centro Municipal de Saúde de Derrubadas/RS.

Derrubadas/RS, 27 de Outubro de 2017.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:E45C9B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 209/2017 REFERENTE AO EDITAL MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 PROCESSO Nº 138/2017**

Contratada: **IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA-EPP.**

Objeto: Fica aditado ao presente contrato a seguinte quantidade de materiais: 10 Un. de camisas.

Valor: 810,00 (oitocentos e dez reais).

Erval Seco, 01 de dezembro de 2017.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3F01A790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 EDITAL N.º 025/2017 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
 REFERENTES AO EDITAL N.º 024/2017.**

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo de inscrições a comissão nomeada através da portaria n.º 387/2017, reuniu-se no dia 01 de dezembro de 2017 para efetuar a análise da documentação apresentada e se cumprido os requisitos pelos candidatos ao Processo Seletivo – Edital n.º 024/2017 para 01 (uma) para o cargo de Operador de Máquinas, chegando-se a seguinte conclusão conforme relação abaixo explanada:

2. Cargo Operador de Máquinas - inscrições homologadas:

- Carlos Soares da Silva
- Rudinei da Silva Rodrigues
- Dirceu Nunes Moreira
- Alex Eloir Muller

Erval Seco, RS, 01 de dezembro de 2017.

CATIANE DE OLIVEIRA MAINARDI

Matrícula n.º 937409

ELIO GIACOBBO

Matrícula n.º 938013

CLAUDIO BAUCHSPIESS

Matrícula n.º 938174

LEANDRO AHLERT

Matrícula nº 938041

LAERCIO FREDERICO DE OLIVEIRA

Matrícula nº 938229

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:3C347D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.702, DE 30 DE
 NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9F6289DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.703, DE 30 DE
 NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D7336CE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.903, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:12FA8B9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.904, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa o período de férias e de recesso escolar na Secretaria Municipal de Educação, nos Centros Municipais de Educação Básica, Centro Municipal de Educação Inclusiva, nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no Ginásio Edgar Piccioni e Praça da Juventude para o ano de 2018 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:153CECAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.905, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CAE616CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.907, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1D090F66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.908, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:67AC7B42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2017
PROCESSO Nº 11994/2017

Respalado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE troféus para premiações**. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AB5ECD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2017 (Pregão Eletrônico 22/2017).

Contratada: EDI TEREZINHA MODRY-ME, PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.
 Objeto: Aquisição de materiais de construção - SMOSU
 Assinatura: 26/10/2017.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Juliana Giroto
Código Identificador:53454F09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 108/2017**

PROCESSO..... Nº 12408/2017

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SMF", nos quantitativos e especificações indicados no **ANEXO IV – DO OBJETO**, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio

(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 15 de dezembro de 2017 às 09h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 15 de dezembro de 2017 a partir das 10 horas.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:33865797

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 107/2017

PROCESSO..... Nº 12299/2017

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS - SME”, nos quantitativos e especificações indicados no **ANEXO IV- DO OBJETO e ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 19 de dezembro de 2017 às 13h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 19 de dezembro de 2017 a partir das 14 horas.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:0288A863

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO..... Nº 105/2017

PROCESSO..... Nº 12289/2017

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS - SME”, nos quantitativos e especificações indicados no **ANEXO IV- DO OBJETO e ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 20 de dezembro de 2017 às 09h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 20 de dezembro de 2017 a partir das 10 horas.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:C79D50A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO 237/2017

CONTRATO N. 237/2017

Concorrência N. 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: Marcelo Severo da Rocha EPP

Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, manejo, transbordo, recebimento, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, provenientes de obras públicas, limpeza de áreas com disposição clandestina e da rede de unidades de recepção da Prefeitura Municipal de Esteio.

Valor: R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos) por tonelada de resíduo depositado.

Assinatura: 30 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:03EC07DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2017
PROCESSO Nº 11857/2017

Respaldo no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de medalhas para jogos estudantis de esteio (jedes/2017).**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:277EAA07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria da Fazenda

Seção de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL 24/17 – PROCESSO 11825/2017

A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope 01-PROPOSTA e envelope 02-HABILITAÇÃO e resolve: **HABILITAR e CLASSIFICAR, em primeiro lugar, a empresa K13 CONFECÇÕES LTDA, e sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, no valor de R\$ 7.998,93 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). A Ata de julgamento encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:A73C3DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria da Fazenda

Seção de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL 21/17 – PROCESSO 11373/2017

A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope 01-PROPOSTA e envelope 02-HABILITAÇÃO e resolve: **HABILITAR e CLASSIFICAR, em primeiro lugar, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, e sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, no valor da taxa de administração de -3,51 (três vírgula cinquenta e um por cento). A Ata de julgamento encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:FD9A0CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 108/17 – Dispensa por limite nº 038/2017. Claudia Moreschi Tomé, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, acolhendo parecer exarado no referido processo, reconhece ser viável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação da empresa para prestar serviços de organização e orientação e segurança ao público, por ocasião dos shows country Rock da Banda The Travellers e da Banda Aeroporto Banda show, que acontecerá dentro da programação do Município.. Valor total R\$ 500,00.

Fagundes Varela, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:44AA51B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 49/2017

Referente à Dispensa de Por Limite 32/2017
Processo n.º 1116

Contratada: **Sul Magna Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda – ME**
CNPJ n.º 13.578.728/0001-47

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia que realize projeto para renovação do licenciamento ambiental e também o plano de recuperação de área degradada de um empreendimento público denominado saibreira, localizada na localidade de colônia da aroeira para extração de saibro utilizado nas estradas municipais.
Valor total de R\$ 4.131,00 (quatro mil, cento e trinta e um reais)

Formigueiro, 04 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:893023A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Pregão Presencial n.º 46/2017, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 08h30min, do dia 15 de dezembro de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico **licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br**, das 07h e 30min às 13h30min.

Formigueiro, 04 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E68A2E38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Pregão Presencial n.º 48/2017, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto contratação de empresa para realizar serviços de borracharia para a frota dos veículos municipais. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 08h30min, do dia 18 de dezembro de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico **licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br**, das 07h e 30min às 13h30min.

Formigueiro, 04 de novembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9896C1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
042/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, objetivando contratação de empresa(s) para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:7036876A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 264-2014
PROJEINFRA ENGENHARIA LTDA - ME - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PROJEINFRA ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 08.091.355/0001-45

Objeto: Altera a Cláusula Sexta referente a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Final de Engenharia de Projeto de Ruas Paralelas com a ERS-223, do segmento rodoviário Estadual compreendido entre o entroncamento da BR-386 com o Entroncamento com a BR-377, numa extensão de 9,00 Km, em zona plana entre as Regiões Turística Yucumã e Central do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária

e Cronograma Físico Financeiro, que fazem parte do Edital, sendo prorrogada a vigência do mesmo.

Vinculado a Tomada de Preços 017-2014

Vigência atual: 02/12/2018

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:B5822F81

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 004/2013. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada:** Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM. **Objeto:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de fornecimento de informativos técnicos especializados nas áreas de Direito Administrativo, Contabilidade e Gestão aplicada ao setor público. **Valor Mensal Corrigido:** R\$ 1.247,57 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo Aditado:** 06.12.2017 a 05.12.2018.

Dotação Orçamentária: Atividade:
2003 Elemento 3390.39.01.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 1º de dezembro de 2017.

VER. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:1B686B70

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 184-2017 PREMIER CONCURSOS LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PREMIER CONCURSOS LTDA - ME
CNPJ: 02.729.944/0001-20

Objeto: Altera a Cláusula Quarta referente a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, impressão, aplicação e a correção das provas objetivas para o provimento de vagas no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, datado de 09/11/2017, sendo que a título de contraprestação pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a mesma, mais R\$ 400,95 (quatrocentos reais e noventa e cinco centavos), para uma estimativa de mais 100(cem) candidatos inscritos, tendo em vista a ampliação do número de vagas para duas microáreas, nas seguintes condições: primeiro pagamento de 50% em até 2 dias após a assinatura do Termo Aditivo e a segunda e última parcela de 50% em até 2 dias após a homologação final do Processo Seletivo. . Vinculado a Dispensa de Licitação 030-2017

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4DAB803A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A. - **Objeto:** prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. **Vigência:** Doze (12) meses. **Valor:** Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases: a) R\$ 2,35 por recebimento de documento com código de barras padrão

FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico; b) R\$ 2,35 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico; c) R\$ 2,35 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico; d) R\$ 2,35 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico; e) R\$ 2,35 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico; f) R\$ 2,35 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico; g) R\$ 2,35 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; e h) R\$ 2,35 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico. i) R\$ 3,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico. Dispensa de Licitação processo 12.915/2.017.

Imbé, 1º de Dezembro de 2017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2EF840BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 96, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Médico, aberto através do Edital nº 93, de 07 de novembro de 2017, devido à ausência de inscritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

**Registre-se,
publique – se e
cumpra-se.**

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CE92F7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA Nº 184, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do despacho na conclusão do processo de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 113, de 13 de julho de 2017, e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Ailton Schultz, Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, para

apurar os fatos. Fica fixado o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS

Secretária de Administração

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:76AEB3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2017.

Partes: Município de Inhacora e DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais e produtos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data assinatura: 23/10/2017.

Prazos: entrega única conforme solicitação.

Valor: R\$: 11.515,07 (Onze mil quinhentos e quinze reais e sete centavos).

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Gorgen

Código Identificador:35E071B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02-2017

O Município de Iraí – RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA o CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 para a escolha de melhor proposta para concessão dos serviços de exploração do Balneário Oswaldo Cruz, por razões de interesse público.

Iraí, 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:ABC4347E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 – Registro de preços para aquisições de Pneus, Câmaras e Protetores.. O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itaquí, vem através desta retificar o Edital

de Pregão Eletrônico nº 013/17. A retificação do edital estará publicada no site

www.itaqui.rs.gov.br e no

www.bll.org.br a partir do dia 01/12/2017 sendo que a sessão de lances se realizará no dia 18/12/2017 as 09:00 no sistema

www.bll.org.br. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaquí/RS, 30 de novembro de 2017.

ROSELEI VEPPA.

P.C.L.

Publicado por:

Ricardo dos Santos Carpes

Código Identificador:D53B9910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 101/2017

SUPLEMENTA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que seu cargo lhe confere e considerando o artigo 4º. Inciso IV da Lei Municipal nº. 1236/2016, de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00(Sessenta e trez mil Reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

2 - GABINETE DO PREFEITO

1 - GABINETE DO PREFEITO

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO

36 - Obrigacoes Patronais 2.000,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.

60 - Obrigacoes Patronais 25.000,00

67 - Outros Servicos De Terceiros- P J 2.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2008 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

86 - Obrigacoes Patronais 2.000,00

4 - NUCLEO DE CONTABILIDADE

2011 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE CONTABILIDADE

124 - Indenizacoes E Restituicoes 1.000,00

5 - ENCARGOS GERAIS

1 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA

127 - Principal Da Divida Por Contrato 1.500,00

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3 - NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2025 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT.

245 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500,00

5 - NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

2037 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO

295 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.500,00

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1 - NÚCLEO DE APOIO SERVICO DE SAUDE

2038 - MANUT. NUCLEO DE SERV. ADMINISTRATIVOS

301 - Obrigacoes Patronais 2.500,00

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2039 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

319 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

332 - Equipamentos E Material Permanente 2.500,00

3 - GASTOS NAO COMPUTAVEIS - FONTE FEDERAL

2040 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA PAB - FIXO

337 - Material De Consumo 2.500,00

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1 - NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2059 - MANUT. SERV. APOIO SEC. AGRICULTURA

371 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

2 - NÚCLEO DE AGRICULTURA

2062 - MANUT. PROGR. INCENTIVO DESENV. RURAL

391 - Outros Serviços De Terceiros- P J 1.000,00

9 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2 - NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER

2073 - MANUTENCAO NUCLEO DE DESPORTO

463 - Outros Serviços De Terceiros- P J 500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO

2 - NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2057 - MANUTENCAO ATIVIDADES - I G D

525 - Equipamentos E Material Permanente 4.000,00

2090 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - S C F V

543 - Outros Serviços De Terceiros- P J 500,00

63.000,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante redução de igual importância da seguinte dotação orçamentária.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

2 - NÚCLEO DE TRIBUTACAO

2009 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE TRIBUTACAO

97 - Material De Consumo 2.800,00

3 - NUCLEO DE TESOUREARIA

2010 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE TESOUREARIA

112 - Equipamentos E Material Permanente 700,00

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

2018 - MANUT. E RECUP. PAVIMENTACAO VIAS PUBLIC

187 - Material De Consumo 1.500,00

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3 - NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2025 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT.

251 - Outros Serviços De Terceiros- P J 48.500,00

2026 - MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL

265 - Outros Serviços De Terceiros- P J 1.500,00

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 - GASTOS NAO COMPUTAVEIS - FONTE FEDERAL

2094 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELESSAUDE

355 - Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2 - NÚCLEO DE AGRICULTURA

2062 - MANUT. PROGR. INCENTIVO DESENV. RURAL

394 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

2063 - MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL

395 - Material De Consumo 400,00

9 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1 - NÚCLEO DE CULTURA

2072 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL

450 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO

2 - NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2057 - MANUTENCAO ATIVIDADES - I G D

516 - Material De Consumo 1.700,00

2142 - Material De Distribuicao Gratuita 500,00

518 - Passagens E Despesas Com Locomocao 400,00

2090 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - S C F V

540 - Contratacao Por Tempo Determinado 500,00

63.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORA, aos 6 dias do mês de novembro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

06/11/2017

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração

Publicado por:

Silvana Zancan

Código Identificador:4D46ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 105/2017

SUPLEMENTA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que seu cargo lhe confere e considerando o artigo 4º. Inciso IV da Lei Municipal nº. 1236/2016, de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 199.500,00(Cento e noventa e nove mil e quinhentos Reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

2 - GABINETE DO PREFEITO

1 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS SUB

19 - Obrigacoes Patronais 2.000,00

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO

35 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.

56 - Outros Beneficios Assistenciais 3.000,00

57 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

60 - Obrigacoes Patronais 27.000,00

67 - Outros Serviços De Terceiros- P J 2.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

2 - NÚCLEO DE TRIBUTACAO

2009 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE TRIBUTACAO

94 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

95 - Obrigacoes Patronais 500,00

3 - NUCLEO DE TESOUREARIA

2010 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE TESOUREARIA

106 - Obrigacoes Patronais 500,00

4 - NUCLEO DE CONTABILIDADE

2011 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE CONTABILIDADE

116 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

118 - Obrigacoes Patronais 1.000,00

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

2014 - MANUT. E CONSERV. PARQUES, PRACAS E JARD

164 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

2015 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

173 - Obrigacoes Patronais 1.000,00

2017 - MANUT. E AMPLIACAO REDE ILUMINACAO PUBLI

180 - Outros Beneficios Assistenciais 500,00

181 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
 2 - NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS
 2021 - MANUT.CONSERV.E RECUPER.REDE
 RODOV.MUNIC
 199 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.500,00
 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 1 - NUCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
 2023 - MANUT. SERVICO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
 215 - Obrigacoes Patronais 1.500,00
 3 - NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 2025 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT.
 245 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
 246 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.000,00
 4 - GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
 2027 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
 271 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
 272 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 2039 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA
 313 - Contratacao Por Tempo Determinado 24.500,00
 316 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43.000,00
 322 - Material De Consumo 3.000,00
 3 - GASTOS NAO COMPUTAVEIS - FONTE FEDERAL
 2040 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA PAB - FIXO
 337 - Material De Consumo 4.000,00
 2085 - PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO BASICA
 2438 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00
 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 1 - NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 2059 - MANUT. SERV. APOIO SEC. AGRICULTURA
 371 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
 3 - NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
 2064 - MANUT. NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
 408 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.500,00
 9 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 1 - NÚCLEO DE CULTURA
 2070 - MANUT. BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
 438 - Obrigacoes Patronais 500,00
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
 1 - NUCLEO DE APOIO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2055 - MANUT. NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 500 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.500,00

 199.500,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante redução de igual importância da seguinte dotação orçamentária.

2 - GABINETE DO PREFEITO
 1 - GABINETE DO PREFEITO
 2002 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS SUB
 17 - Outros Beneficios Assistenciais 2.800,00
 18 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
 27 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.000,00
 28 - Indenizacoes E Restituicoes 1.500,00
 2091 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO
 36 - Obrigacoes Patronais 500,00
 38 - Material De Consumo 1.500,00
 2003 - MANUTENCAO DO TELECENTRO COMUNITARIO
 2373 - Outros Beneficios Previdenciarios 1.000,00
 2374 - Outros Beneficios Assistenciais 1.500,00
 2372 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
 2375 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
 33 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
 2 - COMDICA/CONSELHO TUTELAR
 2004 - MANUT. CONS. MUN. DIREITOS CRIANCA E ADO
 48 - Material De Distribuicao Gratuita 1.000,00
 49 - Passagens E Despesas Com Locomocao 1.000,00
 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.
 53 - Rateio de Despesas Pessoal e Encargos 1.000,00
 58 - Obrigacoes Patronais 1.000,00
 2007 - MANUT. EQUIP. REPETIDORA DE TELEVISAO
 80 - Material De Consumo 1.000,00
 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
 3 - NUCLEO DE TESOURARIA
 2010 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE TESOURARIA
 104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
 4 - NUCLEO DE CONTABILIDADE
 2011 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE CONTABILIDADE
 115 - Outros Beneficios Assistenciais 4.250,00
 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 1 - NUCLEO DE SERVICOS URBANOS
 2013 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE SERVICOS URBANOS
 151 - Outros Beneficios Assistenciais 1.980,00
 152 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
 153 - Obrigacoes Patronais 3.700,00
 154 - Obrigacoes Patronais 360,00
 2217 - Contratacao por Tempo Determinado 2.400,00
 159 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.000,00
 161 - Indenizacoes E Restituicoes 1.000,00
 2014 - MANUT. E CONSERV. PARQUES, PRACAS E JARD
 166 - Obrigacoes Patronais 300,00
 2015 - MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
 174 - Material De Consumo 1.500,00
 175 - Outros Servicos De Terceiros- P J 2.000,00
 2016 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL
 177 - Material De Consumo 1.000,00
 1084 - CONSTRUCAO PALCO MULTIUSO
 2424 - Obras E Instalacoes 2.500,00
 2 - NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS
 2021 - MANUT.CONSERV.E RECUPER.REDE
 RODOV.MUNIC
 198 - Outros Beneficios Assistenciais 1.700,00
 201 - Obrigacoes Patronais 2.260,00
 203 - Diarias no Pais 1.000,00
 204 - Material De Consumo 6.000,00
 205 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.400,00
 206 - Indenizacoes E Restituicoes 1.000,00
 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 1 - NUCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
 2023 - MANUT. SERVICO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
 213 - Outros Beneficios Assistenciais 2.000,00
 216 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
 219 - Material De Consumo 2.000,00
 221 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.000,00
 2 - NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
 2024 - MANUT. DA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
 225 - Contratacao Por Tempo Determinado 2.000,00
 227 - Outros Beneficios Assistenciais 1.450,00
 228 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
 231 - Obrigacoes Patronais 6.500,00
 233 - Diarias no Pais 1.000,00
 236 - Material De Consumo 1.500,00
 3 - NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 2025 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT.
 244 - Outros Beneficios Assistenciais 700,00
 248 - Diarias no Pais 1.000,00
 250 - Passagens E Despesas Com Locomocao 1.000,00
 2026 - MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL
 256 - Outros Beneficios Assistenciais 2.200,00
 259 - Obrigacoes Patronais 1.300,00
 266 - Indenizacoes E Restituicoes 1.900,00
 267 - Obras E Instalacoes 1.400,00
 268 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
 4 - GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
 2027 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
 273 - Material De Consumo 3.000,00
 274 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.500,00

2028 - MANUT. ESCOLA EDUC. INFANTIL - FUNDEB
 277 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
 278 - Obrigacoes Patronais 1.000,00
 279 - Material de Consumo 3.000,00
 280 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
 5 - NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
 2029 - PROGRAMA DE ALIMETACAO ESCOLAR
 281 - Material De Consumo 1.400,00
 2036 - EVENTOS SOCIO CULTURAIS ENSINO FUNDAMENT
 294 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.000,00
 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 1 - NÚCLEO DE APOIO SERVICO DE SAUDE
 2038 - MANUT. NUCLEO DE SERV. ADMINISTRATIVOS
 299 - Outros Beneficios Assistenciais 2.600,00
 300 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
 302 - Obrigacoes Patronais 3.500,00
 304 - Diarias no País 1.000,00
 306 - Passagens E Despesas Com Locomocao 1.000,00
 308 - Indenizacoes E Restituicoes 2.500,00
 309 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 2039 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA
 328 - Indenizacoes E Restituicoes 2.000,00
 331 - Obras E Instalacoes 2.500,00
 3 - GASTOS NAO COMPUTAVEIS - FONTE FEDERAL
 2042 - MANUT. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - FED.
 343 - Equipamentos E Material Permanente 2.000,00
 2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SAUDE BUCAL
 345 - Material De Consumo 3.000,00
 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 1 - NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 2059 - MANUT. SERV. APOIO SEC. AGRICULTURA
 372 - Obrigacoes Patronais 1.000,00
 2 - NÚCLEO DE AGRICULTURA
 2062 - MANUT. PROGR. INCENTIVO DESENV. RURAL
 386 - Outros Beneficios Assistenciais 2.000,00
 387 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.500,00
 388 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00
 389 - Obrigacoes Patronais 400,00
 3 - NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
 2064 - MANUT. NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
 402 - Outros Beneficios Assistenciais 300,00
 405 - Diarias no País 1.000,00
 407 - Passagens E Despesas Com Locomocao 1.000,00
 9 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 1 - NÚCLEO DE CULTURA
 2068 - MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL
 418 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
 2069 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE CULTURA
 419 - Outros Beneficios Previdenciarios 500,00
 420 - Outros Beneficios Assistenciais 500,00
 421 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.400,00
 422 - Obrigacoes Patronais 3.500,00
 423 - Obrigacoes Patronais 500,00
 426 - Diarias no País 1.000,00
 2070 - MANUT. BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
 435 - Outros Beneficios Assistenciais 550,00
 2 - NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER
 2075 - MANUT. ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL
 468 - Material De Consumo 1.000,00
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
 1 - NUCLEO DE APOIO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2055 - MANUT. NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 499 - Outros Beneficios Assistenciais 1.900,00
 501 - Obrigacoes Patronais 400,00
 502 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
 503 - Diarias no País 1.000,00
 504 - Material De Consumo 50,00
 2 - NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2090 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - S C F V
 540 - Contratacao Por Tempo Determinado 11.900,00

199.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORA, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e
 Publique-se

27/11/2017

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração

Publicado por:

Silvana Zancan

Código Identificador:4F854728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 106/2017

SUPLEMENTA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que seu cargo lhe confere e considerando o artigo 4º. Inciso IV da Lei Municipal nº. 1236/2016, de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES
12 - Outros Servicos De Terceiros- P J 5.000,00

5.000,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante redução de igual importância da seguinte dotação orçamentária.

1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES
14 - Obras E Instalacoes 5.000,00

5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORA, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e
 Publique-se

27/11/2017

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:2E7EDB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 107/2017**

SUPLEMENTA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que seu cargo lhe confere e considerando o artigo 4º. Inciso IV da Lei Municipal nº. 1236/2016, de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

11 - REGIME DE PREVID. PROPRIO DO SERVIDOR

1 - REGIME DE PREVIDENCIA - RPPS

2078 - MANUTENCAO DO - R P P S

495 - Aposentadorias E Reformas 100.000,00

100.000,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante redução de igual importância da seguinte dotação orçamentária.

11 - REGIME DE PREVID. PROPRIO DO SERVIDOR

1 - REGIME DE PREVIDENCIA - RPPS

2078 - MANUTENCAO DO - R P P S

497 - Reserva Do Rpps 100.000,00

100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

27/11/2017

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:6BF3F156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 194/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 71/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Aquisição de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 15/12/2017, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 1º de dezembro de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:77A4576D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA CONTRATO 75-2017**

Contrato nº 75-2017 Contratada: Unimed Santa Maria/ RS Cooperativa de Assis. A. Saúde LTDA CNPJ 87.497.368/0001-95 Prestação de Serviços de Laudos valor de R\$ 5.250,00 Vigência 01/11/2017 a 31/01/2018 **DL 21-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2C0C9B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 76-2017**

Contrato nº 76-2017 Contratada: Livia Thomas CNPJ 15.455.342/0001-73 Prestação de Serviços para ministrar aulas de Ballet Clássico valor R\$ 3.600,00 Vigência 02/11/2017 a 31/12/2017 **DL 22-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D377A812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 77-2017**

Contrato nº 77-2017 Contratada: Wanderlei Linke ME CNPJ 17.045.312/0001-14 Aquisição de materiais para distribuir para as famílias atingidas pelo temporal do dia 18 e 19/10/2017 do Município de Jari valor 168.753,00 Vigência 02/11/2017 a 01/12/2017 **DL 23-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:056AC940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 78-2017**

Contrato nº 78-2017 Contratada: Jorge Joceli Bayer CNPJ 08.965.446/0001-62 Aquisição de materiais para ser desenvolvido o projeto de reabilitação psicossocial do Município de Jari valor 5.832,00 Vigência 03/11/2017 a 31/01/2018 **PREGÃO PRESENCIAL 26-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:34F8E389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 79-2017**

Contrato nº 79-2017 Wanderlei Linke ME CNPJ 17.045.321/0001-14 Aquisição de materiais para ser desenvolvida o projeto de reabilitação psicossocial do Município de Jari valor 2.295,00 Vigência 03/11/2017 a 31/01/2018 **PREGÃO PRESENCIAL 26-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:9D9677AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 80-2017**

Contrato nº 80-2017 Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A CNPJ 90.627.332/0001-93 Aquisição de filtros para pá/retroescavadeira jcb 4cx no valor 597,35 Vigência 06-11-2017 a 05-12-2017 **IL 11-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:94F33E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 81-2017**

Contrato nº 81-2017 Costa Bombas d Água Eireli ME CNPJ 10.640.801/0001-75 Aquisição de caixa d água e materiais para rede de água na localidade de Rincão Bonito valor 4.194,00 Vigência 06-11-2017 a 05-12-2017 **DL 24-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AA99BCD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 82-2017**

Contrato nº 82-2017 UGLIONE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 95.591.939/0001-84 Aquisição de peças e prestação de serviço na ambulância s10 ano 2015 placa IWU 3126 valor 4.780,47 Vigência 08-11-2017 a 07-12-2017 **DL 25-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D18239EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 83-2017**

Contrato nº 83-2017 Contratada: Elton Ruti Rasche CNPJ 10.358.692/0001-06 Contratação do Musical JM para a animação do Baile em comemoração as festividades do aniversário do Município de Jari valor R\$ 12.000,00 Vigência 16/11/17 a 15/02/18 **IL 12-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DAD33532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 84-2017**

Contrato nº 84-2017 Contratada: Ana Cristina Manjabosco EPP CNPJ 10.688.308/0001-25 Aquisição de roçadeira hidráulica articulada valor R\$ 44.900,00 Vigência 17/11/17 a 16/02/18 **PREGÃO PRESENCIAL 29-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AF8EEFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 85-2017**

Contrato 85-2017 Contratada: Mauricio Taschetto ME CNPJ 08.834.066/0001-99 Contratação de um ônibus de 2 lugares para transporte de pacientes para consultas nas cidades de Faxinal do Soturno e Santa Maria valor R\$ 5.100,00 Vigência 17/11/17 a 16/12/17 **DL 26-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C44FC0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA CONTRATO 86-2017**

Contrato 86-2017 Contratada: Jorge Joceli Bayer CNPJ 08.965.446/0001-62 Aquisição de tabuas, barrotes e ripas para serem usadas na construção de parada de ônibus valor R\$5.950,00 Vigência 20/11/17 a 19/01/18 **Pregão Presencial 30-2017.**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AE3B2DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA CONTRATO 87-2017**

Contrato 87-2017 Contratada: Wanderlei Linke ME CNPJ 17.045.312/0001-14 Aquisição de pregos e zinco para serem usados na construção de paradas de ônibus valor R\$ 3.430,00 Vigência 20/11/17 a 19/01/18 **Pregão Presencial 30-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F6A07441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA CONTRATO 88-2017**

Contrato 88-2017 Contratada: Francesquett Atacado e Varejo Eireli EPP CNPJ 13.674.709/0001-20 Aquisição de materiais a serem utilizados no projeto psicossocial valor R\$ 10.943,09 Vigência 21/11/17 a 20/01/18 **Pregão Presencial 28-2017.**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E08ACBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA CONTRATO 89-2017**

Contrato 89-2017 Contratada: Oneide Jarosczniski EPP CNPJ 06.204.393/0001-31 Aquisição de peças e prestação de serviço no ônibus da Sec de Saúde placa INO 172 valor R\$ 4.415,00 Vigência 30/11/17 a 29/12/2017 **DL 27-2017**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:BA6C7BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA 1º TA AO CONTRATO 90-2016**

1ºTA AO CONTRATO Nº 90-2016 Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP CNPJ 12.039.966/0001-11 Fica prorrogado a contratação de empresa administradora, controle e gerenciamento do cartão combustível por 12 meses de 20-11-2017 a 19-11-2018.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:5D8CC8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO 4ª TA AO CONTRATO 42-2017**

4ºTA AO CONTRATO Nº 42-2017 Catuza Tome de Lima – ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acréscimo de R\$ 0,04 no litro de óleo diesel S10, R\$ 0,04 no litro do óleo diesel comum e o valor da gasolina R\$ 0,08, sendo que os valores serão os seguintes: o litro de combustível óleo diesel S10 passará de R\$ 3,46 para R\$ 3,50, o óleo diesel comum passará de R\$ 3,36 para R\$ 3,40 e a gasolina passou de R\$ 4,32 para R\$ 4,40 a partir do dia 20/11/17

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F0677C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO 5ª TA AO CONTRATO 42-2017**

5ªTA AO CONTRATO Nº 42-2017 Catiuza Tome de Lima – ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acréscimo de R\$ 0,14 no litro de óleo diesel S10, R\$ 0,09 no litro do óleo diesel comum e o valor da gasolina R\$ 0,09, sendo que os valores serão os seguintes: o litro de combustível óleo diesel S10 passará de R\$ 3,32 para R\$ 3,46, o óleo diesel comum passará de R\$ 3,27 para R\$ 3,36 e a gasolina passou de R\$ 4,23 para R\$ 4,32 a partir do dia 13/11/17

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:99D809B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SUMULA DO 8º TA CONTRATO 145-2013**

8ºTA AO CONTRATO Nº 145-2013 Associação Solidária Amigos da Natureza CNPJ 15.193.801/0001-98 Fica prorrogado prorrogada a prestação de serviços de coleta armazenagem temporária e destinação final dos resíduos sólidos urbanos pelo período de 12 meses de 27-11-2017 a 26-11-2018.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DCD820C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR CHAMAMENTO Nº 03/2017**

A FINALIDADE DA PRESENTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MOSTARDAS - APAE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto nº 7657/2017, RESOLVE:

Firmar o termo de colaboração/fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Mostardas – Apae, para o repasse do valor de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais cento e dezoito mil e oitocentos reais), sendo repassado mensalmente o valor de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais) para auxílio nas despesas com os excepcionais.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrativa”.

Todavia, nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o terceiro setor, em destaque com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Mostardas – Apae, pois é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Nesta ótica, a APAE propõe a prestação de serviços com assistência completa a pessoa excepcional, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, religião ou política, visando também a promoção humana.

Diante dessa situação constatada no Município, entende-se como necessária a presente celebração de Termo de Colaboração/Fomento

com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Mostardas – Apae, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

COMUNIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E1DDB2CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 060/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Gente Seguradora S/A.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 18/2017.
Objeto; fornecimento de seguros de veículos.
Valor; R\$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais).
Vigência contrato; 12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato 04/12/2017.

Pinhal RS 01 dezembro de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:46B6FDB2

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 061/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Mapfre Seguros Gerais S/A.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 18/2017.
Objeto; fornecimento de seguros de veículos.
Valor; R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência contrato; 12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato 04/12/2017.

Pinhal RS 01 dezembro de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D1AD694F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 015/2017**

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Procurador

Classificação	Nome do Candidato
1º	Leonardo Cardoso Arena

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 04 de dezembro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1200 ou 3257.1201.

Piratini, 04 de dezembro de 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Ferreira Raink
Código Identificador:46490860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 1ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do edital com relação a data de abertura da sessão pública da **Concorrência Pública nº 6/2017** que objetiva a contratação de **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS – FUNASA TC/PAC nº 0951/2007 e TC/PAC nº 0149/2012 (PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, CONSTRUÇÃO DE REDES ADUTORAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SAS).**

A data de abertura da sessão pública será às **09:30 horas**, do dia **27/12/2017**, em Piratini - RS, sito a Rua Comendador Freitas 255. Mantêm-se inalterados as demais cláusulas do edital, ficando esta retificação de data em conformidade com a publicação realizada no Diário Oficial da União.

Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelos e-mails licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 01 de dezembro de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Presidente de CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:9B1E1C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a re-ratificação do edital - **Pregão Presencial nº 030/2017 – Aquisição de 01(uma) Escavadeira Hidráulica**, para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. Retifica-se a data de abertura para o dia **18 de dezembro de 2017, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:B971D5B8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preço nº 020/2017 – Aquisição de Material Escolar**, para a Secretaria de Educação. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **19 de dezembro de 2017, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:F6DB8CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.867 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2016

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.840 de 29/11/2016**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 (126) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 126.082,21

RECURSO: 020 - MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 126.082,21

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2016**.

(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R\$ 5.868,90
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 - X- 9..... R\$ 55.000,00

(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R\$ 35.000,00

(3752) Banrisul C/Concurso Público R.001 - 40143620 – 4..... R\$ 240,02

(3768) Banrisul C/RESERVA- Aplic. - 4011731 – 6..... R\$ 29.973,29

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 126.082,21

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se**PAMELA URRUTH DE MELO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:EFE4B75B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 873/2017**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DEJAIR LARA DA SILVA**, Matrícula **2516-0**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **04.12.2017 a 02.01.2018**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2016 a 19.10.2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se**PAMELA URRUTH DE MELO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:A4716990**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 874/2017**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.11.2017 a 12.12.2017**, **15** (quinze) dias, à servidora **ZENILDA CACILDE DA SILVA**, Matrícula **3365-0**, Chefe de Setor, Padrão CC-3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se**PAMELA URRUTH DE MELO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:69D8C200**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 875/2017**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA**, a contar de **01.12.2017**, a Servidora **MARIA SUENI**

SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 201-1, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA**, Padrão FG-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 668 de 27 de julho de 1994, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ficando dispensada das funções de Professor Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se**PAMELA URRUTH DE MELO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:75F654A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 876/2017**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **FABIANE FAGUNDES DE SOUSA**, Matrícula 3407-0, Professor Municipal, Licença Maternidade, a contar de **25.11.2017 a 24.03.2018**, **120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se**PAMELA URRUTH DE MELO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:65D7C57B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 877/2017**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 837/2017, onde se refere ao nome e matrícula da Servidora, o correto é **ANA LIEGE DAROSA AVILA**, Matrícula 1861-9, Professor Municipal,.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se**PAMELA URRUTH DE MELO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F58072A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 880/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.12.2017 a 10.12.2017, 10** (dez) dias, à Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS**, Matrícula **2657-3**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:52681A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 881/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JHON SILVA DE FREITAS**, Matrícula 1186-0, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 de **04.12.2017 a 02.01.2018**, referente ao período aquisitivo de **29.04.2009 a 01.04.2014**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:84E87407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 882/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA**, o Servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS**, Matrícula 2155-5, Analista de Sistema de Controle Interno, Classe A, Padrão 20, Fiscal dos contratos 042/17 (Franco, Lisboa e Saraiva LTDA – ME e 043/17 (Inst. De Saúde e Desenvolvimento Humano – ISDH)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3A5569E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 46/2016 DO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 46/2016 do Edital de Pregão Presencial 10/2016 que tem como objeto a Locação de equipamentos e serviços de manutenção para rede de transmissão de voz e dados via rádio para o Município de Santo Ângelo; Contratada: FERNANDO HENRIQUE BENATTI – ME, CNPJ: 07.581.799/0001-04; Objeto do Aditivo: Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses ao contar de 03 março de 2017 até 03 de março de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D9C071C0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 27/2014

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 24/2017 - Locação de Imóvel - Objeto do Contrato: Locação de imóvel para armazenamento da ornamentação natalina; Contratada: STEYER S/A COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ 96.202.759/0002-07. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo pelo período de 08 meses a contar de 09/04/2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FB59DFEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 112/2017

Pregão Presencial nº 112/2017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Objeto: Registro de preços madeiras e materiais de construção. Protocolo dos envelopes: até às 08 horas dia 19/12/2017. Abertura: às 08h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3645B90D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 18/2017
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 56/2013.

Extrato do 1º Aditivo ao Credenciamento 18/2017 do edital de Chamamento Público 56/2013 - Objeto do Credenciamento: Prestação de Serviços de Serviços de diagnósticos por imagem; Tomografia; Ressonância magnética; Complementação diagnósticas; diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG, diagnósticos por métodos óticos; Credenciada: I-RADI RADIOLOGIA DIGITAL LTDA. inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.054.848/0001-04; Objeto do Aditivo: Acréscimo do serviço de ultrassonografia aos serviços já descritos no Termo de Credenciamento original.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:26FAC338

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.181, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 AUT. O P.EXEC. A CONTRATAR OP.DE CRÉDITO JUNTO AO BADESUL DESENV.- AG; DE FOMENTO/RS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP.OS, A OFERECER GARANTIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao BADESUL Desenvolvimento - Agência de Fomento/RS até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a promover empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da Operação de Crédito objeto deste financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 0451 1401 1.xxx – Pavimentação de Vias Urbana Rec PIMES/BADESUL

44.90.51.00 – Obras e Instalações Vinc. 1140..... R\$ 2.500.000,00

15 0451 1401 1.xxx – Revitalização Sistema Ilum Pública Rec PIMES/BADESUL

44.90.51.00 – Obras e Instalações Vinc. 1140.....R\$ 1.425.000,00

19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

15 0451 1401 1.xxx – Aquisição de Equipamentos Rec PIMES/BADESUL

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Vinc. 1140.....R\$ 1.075.000,00

Artigo 5º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como cobertura o ingresso dos recursos provenientes da operação de crédito a ser contratada junto ao BADESUL Desenvolvimento - Agência de Fomento/RS.

Artigo 6º A contrapartida será custeada por dotação de recursos livres do orçamento do Município vinculado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de novembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:82D509C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.667, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial nº 11/2017.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial nº 11/2017 e designação dos servidores Susete Costa Dutra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 23574, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula nº 20303 e Henrique Monteiro Luciano, Operador de Máquina Perfuratriz, matrícula nº 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:5FE576F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091/2017

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 003/2016.

CONTRATADA: NAIRO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 23.388.699/0001-04.

OBJETO: Contratação de serviços na área de consultoria e perícia nos processos judiciais trabalhistas, cíveis e tributários desta Municipalidade, visando à análise dos respectivos processos, elaboração de laudos contábeis, apresentação de cálculos e impugnação de cálculos com emissão de parecer e elaboração de planilha de cálculos.

ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a Cláusula Sexta do contrato original, passando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017, com base no caput do artigo 57, em virtude da vigência dos respectivos créditos orçamentário. Altera-se a Cláusula Primeira do contrato modificando a quantidade máxima de pareceres para 05

(cinco), tendo em vista, a alínea “a” do inciso I do artigo 65 da Lei de Licitações.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8E604665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO- ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2016 – Quinto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº.086/2017.

CONTRATADO: QUALITÁ COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 05.343.341/0001-83.

OBJETO: Aquisição de combustíveis.

ADITIVO: Fica aditada a quantidade de 18.375 litros de combustível diesel aditivado marca: Ipiranga

VALOR: 57.219,75

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F269A14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.016/2017

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº.113/2017

CONTRATADO: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA – CNPJ:12.543.664/0001-86

OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural do Município até o término do período letivo de 2017, em conformidade com os memorandos nº.602/17 e nº.919/17, e pedido nº.2017/3188 oriundos da Secretaria Municipal da Educação, bem como o Memorando PGM nº. 2346/2017. Desta forma, com base no “Caput” do Art. 25 da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 353.394,00

PRAZO: até 31/12/2017.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:856F234A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 099/2017 (Processo Administrativo nº 202/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados nos imóveis pertencentes ao município e redes públicas municipais, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 01/12/2017. **EMPRESA VENCEDORA:** Blattcon Materiais de Construção Ltda. (CNPJ: 00.579.283/0001-78). Os preços unitários encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 01 de dezembro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D11443FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 068/2017

Aditivo 02 ao Contrato 068/2017 - Objeto: Aquisição de medicamentos para os postos de saúde do município - **Processo** nº 0748/2017, **Pregão Presencial** 09/2017 – **Contratado:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – **Valor Total:** Acréscimo de R\$ 3.385,86 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), pelo acréscimo de quantitativos - **Vigência:** Até 31/12/2017.

São João do Polêsine, RS, 01 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:5F00E023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 069/2017

Aditivo 02 ao Contrato 069/2017 - Objeto: Aquisição de medicamentos para os postos de saúde do município - **Processo** nº 0748/2017, **Pregão Presencial** 09/2017 – **Contratado:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – **Valor Total:** Acréscimo de 3.656,84 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), pelo acréscimo de quantitativo - **Vigência:** Até 31/12/2017.

São João do Polêsine, RS, 01 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:FCAD6E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 398/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 93/2013 - CREDENCIAMENTO nº 002/2013

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA (CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA), CNPJ: 88.369.343/0001-79.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 77 (setenta e sete) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 08 (oito) vagas, **Meio Turno** é de 154 (cento e cinquenta e quatro) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 16 (dezesesseis) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 493.755,36

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C359AB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
414/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº109/2013
- CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMPOLÂNDIA LTDA. - ME, CNPJ: 05.539.403/0001-27.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 17(dezessete) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 02 (dois) vagas, **Meio Turno** é de 34(trinta e quatro) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 04 (quatro) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 26 (vinte e seis) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 03 (três) vagas, **Meio Turno** é de 52 (cinquenta e dois) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 05 (cinco) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 253.116,18

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AB7BED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
175/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 50/2014
- CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: FROES E CIAS LTDA. ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADA FAVO DE MEL), CNPJ: 20.103.566/0001-10.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 83 (oitenta e três) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 08 (oito) vagas, **Meio Turno** é de 166 (cento e sessenta e seis) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 16 (dezesseis) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 526.993,44

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:56A2825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
170/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº45/2014
- CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: KELLY A DA SILVA VIEIRA ME (EEIP CANTINHO DO CÉU), CNPJ: 20.0614.475/0001-03

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 30 (trinta) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 03 (três) vagas, **Meio Turno** é de 60 (sessenta) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 06 (seis) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 60 (sessenta) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 06 (seis) vagas, **Meio Turno** é de 120 (cento e vinte) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 12 (doze) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 504.961,20

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:406693F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
395/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 90/2013- CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: LENI TERESINHA SANCANDI (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADA CIA. DOS ANJOS), CNPJ: 07.986.301/0001-85.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 35 (trinta) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 03 (três) vagas, **Meio Turno** é de 70 (sessenta) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 07 (sete) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 21 (vinte e um) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 02 (dois) vagas, **Meio Turno** é de 42 (quarenta e duas) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 04 (quatro) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 334.262,64

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B3065D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
171/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 46/2014- CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: VARGAS & VICENTE LTDA. ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE), CNPJ: 20.061.551/0001-72.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 86 (oitenta e seis) vagas, Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais é de 09 (nove) vagas, Meio Turno é de 172 (cento e setenta e duas) vagas, Meio Turno com Necessidades Especiais é de 17 (dezessete) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 52 (cinquenta e duas) vagas, Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais é de 104 (cento e quatro) vagas, Meio Turno é de 05 (cinco) vagas, Meio Turno com Necessidades Especiais é de 10 (dez) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.
VALOR: R\$ 830.064,78
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:E6C6A2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
410/2013**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 105/2013 - CREDENCIAMENTO nº 02/2017

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO TURMA DO SOPÃO (C.C.E.I SEGUNDO LAR), CNPJ: 07.538.600/0001-57.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 36 (trinta e seis) vagas, Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais é de 04 (quatro) vagas, Meio Turno é de 72 (setenta e duas) vagas, Meio Turno com Necessidades Especiais é de 07 (sete) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 50 (cinquenta) vagas, Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais é de 05 (cinco) vagas, Meio Turno é de 100 (cem) vagas, Meio Turno com Necessidades Especiais é de 10 (dez) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 501.918,42

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:BD9A5EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
399/2013**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 94/2013 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEVERO E RODRIGUES LTDA. (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMPOLHOS & CIA), CNPJ:10.339.199/0001-30.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral

é de 31 (trinta) vagas, Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais é de 03 (três) vagas, Meio Turno é de 62 (sessenta e duas) vagas, Meio Turno com Necessidades Especiais é de 06 (seis) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 43 (quarenta e três) vagas, Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais é de 04 (quatro) vagas, Meio Turno é de 86 (oitenta e seis) vagas, Meio Turno com Necessidades Especiais é de 08 (oito) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em

www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 427.520,82

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:EC736DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
412/2013**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 107/2013 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: MARIA IVONIR PEREIRA M.E (E.E.I.P RECANTO DA CRIANÇA), CNPJ: 93.754.810/0001-14.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 40 (quarenta) vagas, Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais é de 04 (quatro) vagas, Meio Turno é de 80 (oitenta) vagas, Meio Turno com Necessidades Especiais é de 08 (oito) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 16 (dezesseis) vagas, Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais é de 02 (dois) vagas, Meio Turno é de 32 (trinta) vagas, Meio Turno com Necessidades Especiais é de 03 (três) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 343.477,02

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:F14E1733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
401/2013**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 97/2013 - CREDENCIAMENTO nº 2017/03

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, CNPJ: 08.838.032/0001-72.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 76 (setenta e seis) vagas, Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais é de 08 (oito) vagas, Meio Turno é de 152 (cento e cinquenta e duas) vagas, Meio Turno com Necessidades Especiais é de 16 (dezesseis) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 47

(quarenta e sete) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 05 (cinco) vagas, **Meio Turno** é de 94 (noventa e quatro) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 09 (nove) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em

www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 743.362,08

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:94135AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
11/2015**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2015 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: M.K.S – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.-ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRENDER E BRINCANDO, CNPJ: 20.202.601/0001-94.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 57 (cinquenta e sete) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 06 (seis) vagas, **Meio Turno** é de 114 (cento e quatorze) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 11 (onze) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 24 (vinte e quatro) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 02 (duas) vagas, **Meio Turno** é de 48 (quarenta e oito) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 05 (cinco) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em

www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 492.910,08

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:FC5C311C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
400/2013**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 96/2013 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: POLICASTRO PANAZZOLO MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA-ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARTICULAR ESTAÇÃO DA CRIANÇA), CNPJ: 09.049.196/0001-83.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 14 (quatorze) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 01 (um) vagas, **Meio Turno** é de 28 (vinte e oito) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 02 (duas) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 39 (trinta e nove) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades**

Especiais é de 04 (quatro) vagas, **Meio Turno** é de 78 (setenta e oito) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 08 (oito) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em

www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 298.221,72

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:08D76A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
139/2014**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33/2014 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PITOCO DE GENTE LTDA. - ME, CNPJ: 05.514.742/0001-59.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 22 (duas) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 02 (duas) vagas, **Meio Turno** é de 44 (quarenta e quatro) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 04 (quatro) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 25 (vinte e cinco) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 02 (duas) vagas, **Meio Turno** é de 50 (cinquenta) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 05 (cinco) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em

www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 272.171,52

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:4EF497E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
172/2014**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 47/2014 - CREDENCIAMENTO nº 02/2017

CREDENCIADA: SCHERER E CIA LTDA. ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADA PEQUENHOS TRAVESSOS), CNPJ: 20.072.189/0001-35.

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 10 (dez) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 01 (um) vagas, **Meio Turno** é de 20 (vinte) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 02 (duas) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 15 (quinze) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 01 (um) vagas, **Meio Turno** é de 30 (trinta) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 03 (três) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em

www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 143.083,56

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:F84826FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº
406/2013**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 101/2013 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013

CREDENCIADA: MARCIA FERNANDA DIEGO OLIVEIRA (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO I e II), CNPJ: 04.678.006/0001-73

OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 199 (cento e noventa e nove) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 19 (dezenove) vagas, **Meio Turno** é de 398 (trezentos e noventa e oito) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 38 (trinta e oito) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses Modalidade de Creche, Turno Integral é de 135 (cento e trinta e cinco) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 13 (treze) vagas, **Meio Turno** é de 270 (duzentos e setenta) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 27 (vinte e sete) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VALOR: R\$ 2.072.798,97

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:03B4BA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 121/2017**

MODALIDADE: Adesão à ata de Registro de Preço de outro Órgão nº 03/2017 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017** – do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**
CONTRATADO: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME, CNPJ: nº 05.804.684/0001-06.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.365,20

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos no recurso da **Dotação:** 462, **Fonte de Recurso:** 1130 – Salário Educação e 0020 – MDE, **Programa de Trabalho:** 2297 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental e 2294 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil, **Rubrica:** 33.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:B40FEB59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 122/2017**

MODALIDADE: Adesão à ata de Registro de Preço de outro Órgão nº 03/2017 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017** – do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**
CONTRATADO: COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: nº 93.113.793/0001-36.

OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.812,72

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos no recurso da **Dotação:** 462, **Fonte de Recurso:** 1130 – Salário Educação e 0020 – MDE, **Programa de Trabalho:** 2297 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental e 2294 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil, **Rubrica:** 33.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:19E64D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 123/2017**

MODALIDADE: Adesão à ata de Registro de Preço de outro Órgão nº 03/2017 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017** – do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**
CONTRATADO: ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA-ME, CNPJ: nº 18.176.492/0001-36.

OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 28.809,12

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos no recurso da **Dotação:** 462, **Fonte de Recurso:** 1130 – Salário Educação e 0020 – MDE, **Programa de Trabalho:** 2297 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental e 2294 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil, **Rubrica:** 33.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:75451D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 124/2017**

MODALIDADE: Adesão à ata de Registro de Preço de outro Órgão nº 03/2017 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017** – do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**

CONTRATADO: NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA - ME, CNPJ: nº 21.692.639/0001-55.

OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 168,00

RUBRICA: Dotação: 462, Fonte de Recurso: 1130 – Salário Educação e 0020 – MDE, Programa de Trabalho: 2297 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental e 2294 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil, Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:C216F313

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 131/ 2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE, CNPJ: nº 07.836.454/0001-46

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, Organização Social, na área de atuação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do município de São Leopoldo RS para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na UPA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.800.000,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ÓRGÃO: 11 – Fundo Municipal de Saúde. UNIDADE: 02 – Atenção Média e Alta Complexidade; PROJETO ATIVIDADE:

1054 – Unidade de Pronto Atendimento (UPA Tipo III/VIII); RUBRICA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoas Jurídicas; FONTES DO RECURSO: 0040, 4170, 4620.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:8817E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 138/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017

CONTRATADO: NICOLAS NAZARIO DOS SANTOS, CPF nº 836.602.400-87.

OBJETO: Contratação de artista para a apresentação do show “Mal do Século” para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS

PRAZO: O prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 1.500,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Rubrica 3.3.9.0.36.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 16 Secretaria de Cultura e Turismo – 2160 Promoção do Turismo Cultural.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:F0B298E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 139/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017

CONTRATADO: CONRADO SOPRANA PECOITS, CPF sob o nº 606.393.340-91.

OBJETO: Contratação de artista para o Show “De São Leopoldo a La Habana” para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS.

PRAZO: O prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 2.000,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Rubrica 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – 16 Secretaria de Cultura e Turismo – 2160 Promoção do Turismo Cultural.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:93510BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 141/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017

CONTRATADO: LUIS EDUARDO DUTRA, CNPJ: nº 23.820.579/0001-34.

OBJETO: Contratação de artista para a apresentação da peça “Líquidos Prazeres” para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS.

PRAZO: O prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 1.2000,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Órgão: 16 Secretaria de Cultura e Turismo – Projeto Atividade : 2160 Promoção do Turismo Cultural.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:74195BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 142/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2017

CONTRATADO: MARIA DA SILVA DUARTE, CNPJ: nº 12.270.754/0001-40

OBJETO: Contratação de artista para a apresentação artística do espetáculo **Gueto e as Negras** para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS.

PRAZO: O prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.000,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16 Secretaria de Cultura e Turismo – 2160 Promoção do Turismo Cultural.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B62949E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 144/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2017

CONTRATADO: GRACIELA DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: nº 20.411.910/0001-74.

OBJETO: Contratação de artista para a apresentação da peça “O que Nos Defere?” para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS

PRAZO: O prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.000,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16 Secretaria de Cultura e Turismo – 2160 Promoção do Turismo Cultural.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3E0BEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 146/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2017

CONTRATADO: CIOMAR JOSE GOULART, CNPJ: nº 21.740.615/0001-24

OBJETO: Constitui objeto a apresentação da peça “Pássaro Poeta” para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS

PRAZO: O prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.000,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Órgão:** 16 Secretaria de Cultura e Turismo – **Projeto Atividade:** 2160 Promoção do Turismo Cultural.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2D03D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

CONTRATADA: NICOLAS NAZARIO DOS SANTOS, CPF nº 836.602.400-87.

OBJETO: Constitui objeto a contratação de Nicolas Nazario dos Santos com a peça “Mal do Século”, para o dia 25 de novembro no FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo - RS.

VALOR: R\$ 1.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Órgão:** 16 Secretaria de Cultura e Turismo – **Projeto Atividade:** 2160 Promoção do Turismo Cultural.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:69092B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA (MODALIDADE) DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 35/2017

CONTRATADA CONRADO SOPRANA PECOITS,
CPF sob o nº 606.393.340-91,

OBJETO: Constitui objeto a contratação de artista para o Show “De São Leopoldo a La Habana” para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS.

VALOR: R\$ 2.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Órgão:** 16 Secretaria de Cultura e Turismo – **Projeto Atividade:** 2160 Promoção do Turismo Cultural.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:93C5F3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO: 37/2017**

CONTRATADA: LUIS EDUARDO DUTRA, CNPJ: nº 23.820.579/0001-34

OBJETO: Constitui objeto a apresentação da peça “Líquidos Prazeres” para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS.

VALOR: R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, **Rubrica:** 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Órgão:** 16 Secretaria de Cultura e Turismo – **Projeto Atividade:** 2160 Promoção do Turismo Cultural.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:5932546D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO: 38/2017**

CONTRATADA: SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE, CNPJ: nº 12.270.754/0001-40

OBJETO: Constitui objeto a apresentação artística do espetáculo **Gueto e as Negras** para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS.

VALOR: R\$ 4.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, **Rubrica:** 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Órgão:** 16 Secretaria de Cultura e Turismo – **Projeto Atividade :** 2160 Promoção do Turismo Cultural.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:E5EF538A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA (INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO: 40/2017**

CONTRATADA GRACIELA DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: nº 20.411.910/0001-74.

OBJETO: Constitui objeto a apresentação da peça “O que Nos Defere? para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS.

VALOR: R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, **Rubrica:** 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Órgão:** 16 Secretaria de Cultura e Turismo – **Projeto Atividade :** 2160 Promoção do Turismo Cultural.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:E75FAEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO: 43/2017**

CONTRATADA: CIOMAR JOSE GOULART, CNPJ: nº 21.740.615/0001-24

OBJETO: Constitui objeto a apresentação da peça “Pássaro Poeta” para o FALP (Fórum de Autoridades Locais de Periferia) que se realizará em São Leopoldo – RS.

VALOR: R\$ 4.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, **Rubrica:** 3.3.9.0.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Órgão:** 16 Secretaria de Cultura e Turismo – **Projeto Atividade :** 2160 Promoção do Turismo Cultural.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:DA186126

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017 - FORNECIMENTO DE
MATERIAL HIDRÁULICO**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017** – Menor Preço Global - **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material hidráulico específico de obra a ser executada. **DATA DE ABERTURA:** 18 de dezembro 2017, às 09h. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER

Diretor Geral

SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Janaina Micheline Silva

Código Identificador:D2C1E14B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/2017**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO** de **TONNERS REMANUFATURADOS** e **ORIGINAIS** de forma parcelada para diversas Secretarias da Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 04 de Dezembro de 2017, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 179/2017 – **CLAUDIO VICENTE CARNIN**.

Ata de Registro de Preços nº 180/2017 – J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME.

Ata de Registro de Preços nº 181/2017 – J. L. MARTINS – INFORMATICA – ME.

Ata de Registro de Preços nº 182/2017 – MARLETE MARIA KLAUS 63562405046.

Ata de Registro de Preços nº 183/2017 – NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME.

Ata de Registro de Preços nº 184/2017 – PC LINK INFORMATICA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 185/2017 – R. A. MANCO SERVIÇOS – ME.

Ata de Registro de Preços nº 186/2017 – TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME.

Taquara, 01 de Dezembro de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:27230BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2017**

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Anage Hoffmann ME

Objeto: Contratação de empresa para conserto da Caçamba HNX 9002

Valor: R\$ 2.792,50

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:95FCCA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2017**

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Inspemac Inspeções Veiculares Ltda

Objeto: Contratação de empresa para vistoria e emissão de laudos para seis veículos escolares

Valor: R\$ 1.200,00

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:17FD04B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2017**

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Zepo Materiais para Construção Ltda

Objeto: Aquisição de material de construção visando à adaptação de forro em PVC para o refeitório e a brinquedoteca das novas salas do núcleo berçário da Escola de Educação Infantil Menino Jesus de Praga

Valor: R\$ 1.384,10

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:5F631C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017. Contratado: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço e pagamento, para reajustar o valor das passagens da linha Tramandaí/Osório e vice versa, passando de R\$ 5,15 para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, através do Memo nº 1094, datado de 10 de novembro/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017.**

Publicado por:

Tatiane Soares Jose

Código Identificador:3C26F585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2017 – TROCA DE MARCA.**

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – TROCA DE MARCA. (aquisição de pneus, protetores e câmaras destinados para a frota municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP - **Item nº 23**, troca marca para FATE – **Item nº 28**, troca marca para TORNEL.

Publicado por:

Tatiane Soares Jose

Código Identificador:73B35406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017. (aquisição de disco compacto – cd/dvd, para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * PABLO RAFAEL BRITO DE VARGAS - MEI: - **Item nº 01:** Quantidade:10.000 unidades, Valor unitário: R\$ 0,64.

Publicado por:

Tatiane Soares Jose

Código Identificador:A39B8686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017. (aquisição de produtos cárneos e frios (queijo, presunto e ricota) destinados aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS e Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA - EPP: - **Item nº 01:** Quantidade:1.190kg, Valor unitário: R\$ 13,00, **Item nº 02:** Quantidade:920kg, Valor unitário: R\$ 8,05, **Item nº 03:** Quantidade:80kg, Valor unitário: R\$ 18,25, **Item nº 04:** Quantidade:950kg, Valor unitário: R\$ 18,00, **Item nº 05:** Quantidade:1.645kg, Valor unitário: R\$ 6,05, **Item nº 06:** Quantidade:170kg, Valor unitário: R\$ 15,25, **Item nº 07:** Quantidade:170kg, Valor unitário: R\$ 21,20, **Item nº 08:** Quantidade:218kg, Valor unitário: R\$ 13,65, **Item nº 09:** Quantidade:140kg, Valor unitário: R\$ 10,90, **Item nº 10:** Quantidade:64kg, Valor unitário: R\$ 19,30, **Item nº 11:** Quantidade:489kg, Valor unitário: R\$ 27,00, **Item nº 12:** Quantidade:104kg, Valor unitário: R\$ 13,30, **Item nº 13:** Quantidade:504kg, Valor unitário: R\$ 7,00, **Item nº 14:** Quantidade:540kg, Valor unitário: R\$ 15,30,

Publicado por:

Tatiane Soares Jose

Código Identificador:90662434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
156/2017.**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 156/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandá/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 15 de dezembro de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais de construção, para estoque no Parque Rodoviário Municipal, destinado para o uso em diversos Departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandá/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial (este último para download).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:556C7916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial nº 048/2017 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de cartuchos, toners originais e compatíveis para diversas secretarias. **Sessão de Lances:** 13 horas do dia 14 de dezembro de 2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 049/2017 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de materiais escolares para distribuição aos estudantes. **Sessão de Lances:** 10 horas do dia 15 de dezembro de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:BD5B09EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Dispensa nº 07/2017

Contratante: Município de Trindade do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no tratamento de água para consumo humano.

Contrato nº 114 – DALCONT SERV TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

Valor Global: R\$ 7.920,00

Data Assinatura do Contrato: 09/11/2017

Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Ione Fatima Dal Alba Conterato

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:C69A44E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2017

Contratante: Município de Trindade do Sul

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente e brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trindade do Sul.

Contrato nº 115 – BARONESA LTDA - EPP

Valor Global: R\$ 5.970,00

Data Assinatura do Contrato: 29/11/2017 – Vigência até 31/12/2017.

Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Fernando Rauber

Contrato nº 116 – FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP

Valor Global: R\$ 3.250,30

Data Assinatura do Contrato: 29/11/2017 – Vigência até 31/12/2017.

Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Lazaro Francesquett

Contrato nº 117 – HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Valor Global: R\$ 4.314,80

Data Assinatura do Contrato: 29/11/2017 – Vigência até 31/12/2017.

Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Eider Thorman Ventura Filho

Contrato nº 118 – KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA - ME

Valor Global: R\$ 6.365,00

Data Assinatura do Contrato: 29/11/2017 – Vigência até 31/12/2017.

Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Volnei Pedro Kalinowski

Contrato nº 119 – ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME

Valor Global: R\$ 3.354,00

Data Assinatura do Contrato: 29/11/2017 – Vigência até 31/12/2017.

Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Roberto Carlos de Conto

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:B5444E03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5302/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretá, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.925,00** (Cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E 1206	R\$ 122.925,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R\$ 122.925,00** (Cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de Recurso 1206 – Convênio 829.765/2016 – Pavimentação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ, 21 de Novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretá

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1CD03E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5308/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 647.824,00** (Seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 31	RS 592.000,00
11.02.10.301.0074.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 4520	RS 48.300,00
11.02.10.301.0075.2.202	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4520	RS 224,00
11.03.10.305.0072.2.097	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 4710	RS 7.300,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R\$ 647.824,00** (Seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de Recursos 0031 – FUNDEB, 4520 – ESF – Saúde da Família e 4710 – Limite Financeiro Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FE27DD64

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5311 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga prazo do estado de calamidade pública no setor Hospitalar do SUS do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que existe nas Fontes de Direito do atual paradigma de Estado Democrático previsão legal (exame de legalidade) para a realização de atos administrativos necessários na preservação do direito à vida em situações de calamidade pública e/ou iminente perigo público (instituto da requisição administrativa):

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXV - NO CASO DE IMINENTE PERIGO PÚBLICO, A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ USAR DE PROPRIEDADE PARTICULAR, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

O artigo 1.228, parágrafo 3º do Código Civil é neste sentido:

Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

§ 3º O PROPRIETÁRIO PODE SER PRIVADO DA COISA, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, BEM COMO NO DE REQUISIÇÃO, EM CASO DE PERIGO PÚBLICO IMINENTE.

No âmbito da promoção, proteção e recuperação da saúde, a Lei Federal 8.080/90 indica expressamente:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

XIII - PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES COLETIVAS, URGENTES E TRANSITÓRIAS, DECORRENTES DE SITUAÇÕES DE PERIGO IMINENTE, DE CALAMIDADE PÚBLICA ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente PODERÁ REQUISITAR bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que pode o Município requisitar bens e/ou serviços para atender situação de perigo iminente e/ou calamidade pública que comprometa a promoção, a proteção ou a recuperação da saúde pública (Lei 8080/90);

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental e de segunda dimensão do Estado Democrático de Direito (princípio da dignidade da pessoa humana), sendo uma obrigação do Estado garantir mediante ações administrativas a redução dos riscos de doenças e de enfermidades, inclusive com disponibilização de tratamento digno, garantias constitucionais previstas nos artigos 196 da CF/88 e 241 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2.º da Lei 8080/90);

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados integram e complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, sendo desenvolvidos pelas diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal e artigo 7.º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1998 tem como princípio a garantia do acesso digno, universal e igualitário as ações e serviços na área da saúde, tanto pública e como particular;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1998, em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de “relevância pública”;

CONSIDERANDO que o Hospital de Caridade Brasilina Terra é o único estabelecimento de internação clínica deste Município, e que realiza o atendimento hospitalar pelo SUS, mediante contratualização com o Estado;

CONSIDERANDO que o Município possui convênio com o Hospital visando a prestação de atendimento médico e ambulatorial à comunidade em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados, na modalidade de plantão de urgência;

CONSIDERANDO que o atendimento médico é indispensável à manutenção da saúde pública e a interrupção no atendimento, poderá causar prejuízos irreparáveis aos munícipes, inclusive em situações de

maior complexidade, não haveria local adequado para estabilizar os pacientes (primeiro atendimento), sendo impossível, em tempo hábil, o deslocamento para cidades com estrutura maior;

CONSIDERANDO que o administrador público foi legitimado pelo sufrágio universal para atuar, entre outras situações, pelo perfeito e digno atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO as deficiências das ações e serviços prestados pelo Hospital de Caridade Brasilina Terra e a evidente situação de calamidade pública no atendimento da saúde pública, com prejuízos ao atendimento hospitalar, perfectibilizando o grave risco da preservação da vida humana;

CONSIDERANDO que a presente situação tem gerado prejuízo ao digno acesso ao atendimento da população na área de saúde, destacado cirurgias de pequena e média complexidade, inclusive partos normais e/ou cesáreas, estabilização de urgência (incluindo pequenas intervenções, que caso não tratadas adequadamente, podem se agravar), e ainda, com a iminente necessidade de um incontável número de transportes de pacientes para hospitais de outros municípios, sem tempo hábil, e sem a garantia de leitos e atendimentos adequados (onerando o Município);

CONSIDERANDO que acima dos interesses de pessoas e grupos particulares e políticos, existem direitos sociais inalienáveis, neste rol que não é taxativo, encontramos o direito digno à saúde das pessoas e o interesse de toda uma coletividade na preservação desses direitos, sob perigo iminente, nos termos do artigo 5.º, XXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Instituto de Direito Público na modalidade de REQUISIÇÃO, é o meio adequado para o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente (calamidade pública) que comprometa: a proteção, e a recuperação da saúde pública, garantindo a necessária manutenção do funcionamento das instalações do Hospital de Caridade Brasilina Terra, fazendo-as com recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes à instituição de saúde;

CONSIDERANDO que tal contexto fático de caos social impõe ao Poder Executivo Municipal (mérito administrativo) a utilização de medidas urgentes e especiais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 8.080/90 e demais Fontes do Direito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a declaração de Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tupanciretã, bem como a requisição administrativa, pelo Município de Tupanciretã, dos bens, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios e ativos, sejam eles quais forem, que sejam afetos ao Hospital de Caridade Brasilina Terra CNPJ n.º 98.314.099/0001-09 ou outro utilizado pela associação mantenedora, inclusive a utilização do próprio CNPJ, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os demais termos do Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:72D8C825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa, **INSTITUTO DE IDIOMAS SANTA ROSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 90.478.884/0001-87, com sede na Rua Guerino Rigo nº 222, Centro, na cidade de Santa Rosa - RS, CEP: 98.900-000, neste ato representada pelo Responsável o Sr. Hélio José Barcelos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 79, proveniente do Pregão Presencial N.º 05/2017, nos termos do Decreto N.º 2.956, de 1º de setembro de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 8,33%, ao valor inicial do contrato celebrado entre as partes. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01	Serviço hora/aula	18h/a	R\$ 55,00
TOTAL			R\$ 990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de, R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do Inciso I, combinada com o § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido CONTRATO, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 30 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

HÉLIO JOSÉ BARCELOS

Contratada

Aprovado pelo Procurador Jurídico

Em ____/____/____

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:A54EE86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3.293, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.705, de 07 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,023 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 6.500,00
RECURSO: 0001 - Livre

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0129.0012 - 1,010 - Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00
Recurso: 0001 - Livre

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 - 2,102 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.500,00
Recurso: 0001 - Livre
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 40.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - PROCURADORIA
04.0122.0010 - 0,004 - Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 40.000,00
Recurso: 0001 - Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 40.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:2F99815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 172/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo automotor Minivan.

VALOR TOTAL: R\$ 72.930,00 (Setenta e dois mil e novecentos e trinta reais centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2017.

Tuparendi- RS, 29 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:269AB8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2014 –
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA O
MUNICÍPIO.

Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ABASE – SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.088.649/0001-97, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, n.º 000347, 2 andar, Bairro Centro, Três de Maio - RS, representada pelo sócio o Sr. ILDO CORSO, inscrito no CPF sob nº 246.996.830-56, residente e domiciliado em Três de Maio - RS, adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado até **01 de dezembro de 2018**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira, do Contrato N.º 227/2014, de locação e, manutenção de sistemas de informática, firmado entre as partes em 20 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

ABASE – SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

Contratada

Testemunhas:

Aprovado pelo Procurador Jurídico Em ____/____/____

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:F19597A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.294, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.705, de 07 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.0122.0107 - 1,011 - Aquisição de Veículos

4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.500,00

Recurso: 4505 - Bloco de Investimentos Saúde

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

12.0361.0047 - 2,090 - Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Recurso: 0020 - MDE

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Recurso: 0031 - FUNDEB

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Recurso: 1009 - Transporte Escolar - Convênio Estadual

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.100,00

Recurso: 1016 - PNATE/FNDE

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Recurso: 1034 - FNDE/Salário Educação

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 83.600,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.0122.0105 - 0,007 - Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo

4690.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 83.600,00

Recurso: 0001 - Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 83.600,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:F63A8F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

EXTRATO DO EDITAL Nº 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei

Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando a contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, no âmbito da Lei nº 6.022, de 07 de novembro de 2017:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	02	20 horas	1.655,39	25,00	Títulos

Inscrições:

- Dias 04 a 08/12/17, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

- Junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 - Centro, Venâncio Aires.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de dezembro de 2017, em horário bancário.

Íntegra do Edital: no site

www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiana Cássia da Silva Porn

Código Identificador:1298BA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 086, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados nos Concursos Públicos nºs 001/2015 e 001/2016, nos termos da Lei nº 6.021/2017, para as funções públicas de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que se apresentem para admissão:

ENFERMEIRO

CARLA FERNANDA VOESE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LIZIANE ALTMANN

VINICIUS ALVES FERREIRA MATTOS

A íntegra do Edital, assim como mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Recursos Humanos, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – 2º andar; assim como no site do Município

www.venancioaires.rs.gov.br e mural da Prefeitura. Esta publicação encontra-se disponível ainda no site

http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de dezembro de 2017.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiana Cássia da Silva Porn

Código Identificador:DC69834D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 087, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Cuidador em Saúde.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, e nos termos do Edital nº 060/2017 – 02, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.

CUIDADOR EM SAÚDE
 5º - VIVIANE ISABEL KRETZMANN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de dezembro de 2017.

GIOVANE WICKERT
 Prefeito Municipal

Registre-se e
 Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:1F01747B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 088, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Auxiliar Odontológico, Médico de Atenção Básica e Médico Ginecologista e Obstetra.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 153/2016 - 001, para os cargos acima descritos.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO
 3º - MARCELA SCHULTZ
 MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3º - RAFAEL MACHADO DA SILVA
 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
 2º - MURIEL CRUZ FLORES MATTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de dezembro de 2017.

GIOVANE WICKERT
 Prefeito Municipal

Registre-se e
 Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:8B867618

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para realização de consultas médicas especializadas (pré-operatório ou pós-operatório) aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 05/12/2017, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/12/2017.

GIOVANE WICKERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:9B0FAC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO NO MVP NÚMERO xxxx/2017
FINALIDADE: registro de preços.
DATA DE ABERTURA: 18/12/2017.
HORÁRIO: 14 horas.
TIPO: menor preço por lote.

OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços visando a eventual aquisição futura *jogos pedagógicos*, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo fornecimento será efetuado de forma a ser definida no instrumento de contrato, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa física ou jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

1.1. O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às 14 horas do dia **18/12/2017**, na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços visando a eventual aquisição futura *de jogos pedagógicos*, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo fornecimento será efetuado de forma a ser definida no instrumento de contrato, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. Os jogos pedagógicos deste projeto deverão constar conteúdos para creche, educação infantil, língua portuguesa, matemática, ciências e geografia para o ensino fundamental, com objetivos de estimular a aprendizagem, possuírem guias de orientações pedagógicas para os professores e curso de formação de docentes nas modalidades presencial e à distância, que atuam nessas áreas do conhecimento.

2.3. Os jogos devem ser considerados como partes integradas da sequência didática deste projeto e deverá ter seu uso planejado pelo professor com vistas à participação dos alunos na prática de letramento, seja para aprofundar o trabalho com a escrita e leitura, seja para aperfeiçoar e ampliar o conhecimento de mundo dos alunos.

2.4. Os jogos devem instrumentalizar o professor a usar em seu planejamento de ensino para que as atividades sejam mais dinâmicas e significativas, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes na aprendizagem dos conteúdos estabelecidos nos mais variados componentes curriculares, estimulando as habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas, colaborando com o trabalho da escola no desenvolvimento da criança para a vida.

2.5. O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio em todos os itens respectivos.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **juntamente com o credenciamento, declaração formal**, conforme anexo, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar Federal 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1.

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. A microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras /SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento:**

7.1.1. **se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição:** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.2. **Se procurador, preposto ou credenciado: procuração ou termo de credenciamento** (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.3. Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.4. Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

8 DA PROPOSTA

8.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de “01” e “02”, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

8.2. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. No envelope número “01” deverá conter:

8.2.1.1. a **proposta financeira**, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;

b) descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas;**

c) indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas);

d) apresentação completa do objeto licitado e dos valores ofertados, (anexo I), detalhando o valor unitário, compatíveis com o valor total do lote. As propostas incompletas que não atendam ao interesse público ou comprometam a lisura do ato serão desclassificadas, conforme as exigências editalícias.

8.3. Observações relativas à proposta financeira

8.3.1. **estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.**

8.3.2. a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

8.3.3. a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

8.3.4. a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.3.5. serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

8.3.6. na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

8.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.4.1. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

a) cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

b) que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

8.4.2. As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixados no edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.

b) não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.

c) o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições,

ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço** (menor desembolso para a Administração), **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo IV - termo de referência.**

8.4.4. Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

8.4.5. Fica ressalvada ao(à) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;
- c) desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

8.4.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

8.4.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

8.4.8. Quando todas as licitantes forem inhabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inhabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

8.4.9. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

8.4.11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

9. DO EMPATE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

9.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

9.1.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

9.1.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5. No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica

10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;

10.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(o) constar do envelope número "02" caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.

10.1.1.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88.

10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;

10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante;

10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.6. Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica

10.1.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades (no mínimo de 50% da quantidade licitada) com o objeto desta licitação, nos termos do artigo 30, da Lei nº. 8.666/1993.

10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

10.1.4.1. certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.

11.2. Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.4. A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

11.5. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

13.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

13.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

13.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

13.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

13.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item 13.8, caberá à empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

14.1. Os serviços contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo:

Municípios participantes – CM Granpal

Alvorada

Arroio dos Ratos

Cachoeirinha

Canoas

Eldorado do Sul

Esteio

Glorinha

Gravataí

Guaíba

Nova Santa Rita

Porto Alegre

Santo Antônio da Patrulha

Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

Municípios participantes – CODEPAMPA

Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí
Santa Margarida do Sul
Sant'Ana do Livramento
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana
Vila Nova do Sul

14.1.1 A prestação dos serviços será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra.

14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.

14.2. Os serviços deverão ser prestados respeitando o termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de início, que deverá corresponder às especificações e condições gerais previsto neste edital.

14.3. Havendo necessidade de alteração, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

14.4. No momento da entrega dos serviços, deverá ser respeitado o seguinte:

14.4.1. apresentar cópia da nota fiscal relativa ao período dos serviços correspondentes, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

14.5. Caso os serviços não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

15 DAS PENALIDADES

15.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

15.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

15.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

15.4. No caso do subitem 15.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;

IV - declaração de inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

15.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo descontado no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:

não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

inadimplemento ou atraso da empresa na prestação dos serviços contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);

incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência);

15.9. As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

16 DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

16.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

17.6. Ao Presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.

17.8. Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

17.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA o lote adjudicado, a empresa vencedora, os respectivos valores dos Itens (9 pacotes), acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

17.9.2. à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.

17.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.

17.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 à 87 da Lei Federal 8.666/1993.

17.12. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

18 DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.

Fazem parte deste edital:

Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;

Anexo II – minuta da ata de registro de preços;

Anexo III – modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;

Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 29 de novembro de 2017.

JOSÉ CALVI

Diretor Executivo CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns. O uso de jogos didáticos em sala de aula é um recurso atraente para o ensino e a aprendizagem. De modo sistematizado, eles devem mobilizar os alunos a pensar, planejar, antecipar, a propor problemas e solucioná-los, assim como decidir sobre eles. Além disso, é por meio do jogo que se aprende a agir, tem sua curiosidade aguçada, adquire autoconfiança e desenvolve a linguagem, o pensamento e a concentração. Por essas e tantas outras razões é que os jogos vêm sendo cada vez mais incorporados ao currículo das escolas.

Os jogos na sala de aula colocam os alunos em contato com a realidade e com as produções culturais distantes no tempo e no espaço. Além de expor diferentes maneiras de representar essa realidade, os jogos permitem uma interação entre o professor / aluno e o saber construído, buscando significações para os conceitos trabalhados em sala. Assim, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), página 159,

Ao ingressar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, os alunos vivenciam a transição de uma orientação curricular estruturada por campos de experiências da Educação Infantil, em que as interações, os jogos e as brincadeiras norteiam o processo de aprendizagem e desenvolvimento, para uma organização curricular estruturada por áreas de conhecimento e componentes curriculares.

É nesse contexto que os jogos ganham *status* de “material de aprendizagem”, ou seja, são recursos de ensino ao propiciar ao aluno o acesso a diferentes quantidades de informações estruturadas e conceituais. E, ao oferecer uma variedade de estratégias para a aquisição de conhecimentos, essas ferramentas organizam e sistematizam o saber e a resolução de problemas, além de incentivar centros de interesses dos alunos.

Pretende-se, com a inserção de jogos pedagógicos no ensino, aprimorar o sucesso obtido com o uso dos jogos em geral, como uma atividade que se apresenta dinâmica e venha satisfazer uma necessidade dos alunos, propiciando um ambiente favorável à aprendizagem que possam ser motivadores para captar o interesse dos alunos, estimular a curiosidade, promover atitudes positivas para investigar e reconstruir uma realidade individual a partir de uma experiência de aprendizagem.

O professor e pesquisador Lino Macedo (MACEDO, 2000) defende a ideia do uso de jogos na aprendizagem como recurso de observação e promoção do desenvolvimento cognitivo, da aprendizagem escolar dos alunos, bem como da formação de seus professores. Justifica-se também pelo seu valor de uso corrente na cultura das crianças e de adultos porque a criação do conhecimento se faz pela interação social, processamento, irradiação e recreação como forma de expressão e compreensão humana da realidade e da apropriação de múltiplas perspectivas e dimensões. Assim se vê que o desenvolvimento do potencial humano pode ocorrer na sociedade também com os jogos. Neste sentido, vale destacar que a escola tem a função de selecionar e articular a aquisição dos conhecimentos, por meio da contínua relação entre professor e aluno, método e conteúdo. Sendo assim, ela deve elencar essas tecnologias e incluir esses recursos, analisar cada jogo, as suas contribuições, as vantagens para estabelecer diretrizes adaptáveis a qualquer situação de ensino e aprendizagem como uma renovação da metodologia necessária para redescobrir cada conteúdo e formas interativas de ensinar.

O que dizem os documentos oficiais em relação a interação, jogos e as brincadeiras: As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (2010) – propõem uma organização curricular em que as interações e as brincadeiras embasam as relações pedagógicas, as metodologias e proposições que fazem parte da rotina das crianças e assim, possibilitam as aprendizagens, o desenvolvimento e a socialização. O documento Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil – BNCC (2017) – indica um conjunto de temas integradores sobre o direito das crianças aprenderem por meio de campos de experiências: O eu, o outro, o nós. Corpo, gestos e movimentos. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Traços, sons, cores e imagens. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Para atingir os conteúdos que abarcam os campos de experiências, o jogo é um importante recurso didático, pois propicia o desenvolvimento integral e dinâmico nas áreas cognitiva, afetiva, linguística, social, moral e motora, além de contribuir para a construção da autonomia, criticidade, criatividade, responsabilidade das crianças. Já no Ensino Fundamental deverá ainda possibilitar aos alunos a aquisição das competências, conforme a Base Nacional Comum Curricular (2017) na área da Língua Portuguesa, da Matemática, Geografia e das Ciências Naturais.

A Base Nacional Comum Curricular indica o jogo como estratégia didática para estimular e promover a aprendizagem dos conteúdos, despertar o interesse e a construção do conhecimento. Consta que,

O Ensino Fundamental deve ter compromisso com o desenvolvimento do letramento matemático, definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, de modo a favorecer o estabelecimento de conjecturas, a formulação e a resolução de problemas em uma variedade de contextos, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas. É também o letramento matemático que assegura aos alunos reconhecer que os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e percebe o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico, estimula a investigação e pode ser prazeroso (fruição).

Destaca-se também, o autoconhecimento e a autonomia pessoal quando a experiência com o jogo beneficia as relações emocionais do aluno com os outros, bem como o desenvolvimento do conhecimento do meio ambiente quando os instiga no processo de descoberta e na representação de diferentes contextos o qual deve ser interpretado no ensino a partir da perspectiva de propostas de ação e aprendizagem globais, ou seja, com outras áreas do conhecimento.

Pelas razões expostas, faz-se necessário pensar que o professor que usará esse recurso didático vai levar um material para a sala e colocar toda a sua experiência, conceitos da área do conhecimento em favor dos alunos. Ao usar um jogo, é colocado em questão como se ensina e como se aprende, ou seja, sua concepção de ensino estará presente. É importante notar que esse professor deverá utilizar ações e encaminhamentos para que seus alunos possam realizar atividades diferentes de modo a construir conceitos com materiais que giram em torno da resolução de problemas, ressaltando uma metodologia dinâmica nas diversas áreas do conhecimento.

Os jogos, pelas suas qualidades intrínsecas de desafio à ação voluntária e consciente, devem estar, obrigatoriamente, incluídos entre as inúmeras opções de trabalho escolar, uma vez que a observação e a experimentação são essenciais para o desenvolvimento dos alunos. Ao planejar o desenvolvimento dos conteúdos com jogos, são dadas oportunidades para que os alunos realizem as atividades de autonomia num ambiente favorável a exploração, a cooperação e a tomada de decisão.

Nesse sentido, a aquisição de jogos pedagógicos visará a contribuir com o princípio 7 do estatuto da criança e adolescente que faz referência ao brincar e, portanto, deve ser vivenciado na escola de forma qualitativa. A utilização de jogos estruturados de regras em grupos cria condições de brincadeira e, ainda, o desenvolvimento da competência, de organizar, planejar, ampliar e potencializar as aprendizagens por meio de uma modalidade do brincar.

O uso de jogos em sala de aula como recurso didático, vai além dos muros da escola. Tem objetivos consistentes com a concepção de desenvolvimento integral dos alunos e se relaciona com várias áreas do desenvolvimento, seja ele cognitivo, motor, intelectual, relacional, social, além de seus conteúdos estarem presentes no projeto educativo da escola.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de jogos pedagógicos aos alunos dos municípios que compõe o Consórcio da GRANPAL e os consórcios conveniados.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços visando a eventual aquisição futura *de jogos pedagógicos*, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo fornecimento será efetuado de forma a ser definida no instrumento de contrato, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. Os jogos pedagógicos deste projeto deverão constar conteúdos para creche, educação infantil, língua portuguesa, matemática, ciências e geografia para o ensino fundamental, com objetivos de estimular a aprendizagem, possuírem guias de orientações pedagógicas para os professores e curso de formação de docentes nas modalidades presencial e à distância, que atuam nessas áreas do conhecimento.

2.3. Os jogos devem ser considerados como partes integradas da sequência didática deste projeto e deverá ter seu uso planejado pelo professor com vistas à participação dos alunos na prática de letramento, seja para aprofundar o trabalho com a escrita e leitura, seja para aperfeiçoar e ampliar o conhecimento de mundo dos alunos.

2.4. Os jogos devem instrumentalizar o professor a usar em seu planejamento de ensino para que as atividades sejam mais dinâmicas e significativas, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes na aprendizagem dos conteúdos estabelecidos nos mais variados componentes curriculares, estimulando as habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas, colaborando com o trabalho da escola no desenvolvimento da criança para a vida.

3. DA COMPOSIÇÃO DO PROJETO

A composição do projeto de jogos deverá possuir conteúdos que partam da imaginação à experimentação e apreensão dos conteúdos indicados em cada nível escolar, trazendo elementos inovadores para dinamização do ensino: rica comunicação visual, enredos envolventes e diversificação de material, tamanho e suportes.

O projeto deverá ser acompanhado de manual de orientações para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula acerca do conteúdo e deverá possuir a proposta pedagógica do jogo, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e atividades de sistematização para os alunos, entre outros.

Os manuais deverão orientar o uso dos jogos, articulando-os com as competências e as habilidades com as previstas na BNCC de cada componente curricular. Dessa forma, esse material deve considerar o desenvolvimento da infância, indicar a concepção dos jogos como ensino metodológico-didático contendo estratégias para abordar o conteúdo e assim, promover a compreensão dos assuntos tratados.

Para o desenvolvimento do jogo, o manual deve indicar etapas de trabalho semelhantes a de um plano de aula, apresentando a contextualização do jogo como espaço para conversação entre os alunos e o professor, evidenciar o tema e o conteúdo para envolver os alunos pela temática e mecânica do jogo, problematizar o tema para alcançar o conhecimento prévio dos alunos, deverá conter os objetivos pedagógicos do jogo e materiais a serem usados. Deverá indicar ampliação do jogo em outros contextos, sugerir abordagem interdisciplinar sem perder a conexão com os conteúdos básicos de cada componente curricular e indicar atividades para potencializar o desenvolvimento dos alunos a fim de aplicar os conhecimentos aprendidos no jogo.

3.1. DESCRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DOS JOGOS

Os materiais devem contemplar diversidade de imagens, formas, texturas, cores, tamanhos, espessuras, aspectos gráficos que ressaltem a linguagem não verbal, bem como estratégias diversas e regras claras de jogabilidade e outras especificidades importantes para a criança compreender o mundo em que vive.

Os jogos devem apresentar uma variedade de mecânicas tais como: as do dominó, bingo, memória, jogo de percurso e outras temáticas mais modernas que visam a ampliar o repertório lúdico dos alunos.

A comunicação visual dos jogos deve ser encantadora, aguçar a curiosidade, provocar conhecimento e despertar a criatividade. As ilustrações dos jogos devem contemplar imagens, fotos, figuras e desenhos adequados à faixa etária como também às temáticas propostas à diversidade cultural. Além de apresentar diferentes estilos e técnicas para construir um olhar atento à sua cultura e assim, validar a função da imagem no texto e contexto como facilitadora da construção de novos processos mentais.

3.2. DESCRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO JOGO PARA PROMOVER APRENDIZAGEM

O jogo deve ser para dois ou mais jogadores, organizados em grupos para a troca de informações e na colaboração das conclusões, a fim de contribuir para as deduções entre os alunos, além de facilitar o trabalho de observação, avaliação e intervenções do professor.

O jogo deve ter regras pré-estabelecidas que não podem ser modificadas no decorrer de uma rodada, mas flexíveis de modificações com o consentimento dos participantes do jogo após já terem conhecido as regras oficiais.

O jogo não pode ser mecânico. Devem ser significativos e desafiantes para os alunos e que os conteúdos estejam compatíveis com o nível dos alunos e tenham resoluções possíveis.

O jogo deve permitir que cada jogador possa fazer a jogada dentro das regras, sendo a sorte um fator secundário.

3.3. DOS LOTES

ITEM	LOTE 1 COMBO CRECHE
1	Jogo pedagógico para creche para crianças acima de 3 anos, para explorar a linguagem oral, que objetive o trabalho com um grupo de palavras para ampliar o repertório das crianças. Composta por caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em Triplex 295g, Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO medindo 44 x 60 cm em tecido emborrachado, 36 Cartas medindo 18 x 8 cm em cartão 300g, laminação frente e verso, 1 DADO medindo 21 mm, com numeração especial 1-1-2-2-3-4 nas faces e um peão especial medindo 22mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
2	Jogo pedagógico para creche para explorar a linguagem matemática, para no mínimo 24 participantes simultaneamente, para crianças com idade acima de 3 anos, que objetiva desenvolver a noção de quantidade. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura e Triplex 295g e acabamento Corte/Vinco; 16 Tabuleiro nas medidas 15 x 11 cm, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação brilho frente e verso, 100 cartas medindo 6,5 x 6,5 cm em cartão 300g, laminação frente e verso e cantos arredondados, 25 cartelas medindo 21 x 15 cm acoplado cartão/cartão, laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
3	Jogo pedagógico para creche para explorar “o faz de conta” envolvendo o sistema monetário, para crianças acima de 2 anos, que objetiva vivenciar compras, lista de compras, trocas entre valores monetários, explorando as ideias financeiras matemáticas. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura. TAMPA em Triplex 295 g; Plástico Brilho, Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO tamanho A3, acoplado cartão/cartão, verniz UV calandra frete e verso, 24 CARTAS nas medidas: 6 x 18 cm em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso; 4 CARTELAS tamanho A4 em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente; 200 CÉDULAS divididas em 5 valores, sendo que cada valor deverá ter 42 cédulas; nas medidas: 8,00 cm largura X 4,00 cm altura em Offset 120g. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
4	Jogo pedagógico para creche que vise desenvolver primeiras noções sobre o trânsito de pedestres e condutores de veículos, para crianças acima de 3 anos, na exploração de trajetos de um ponto a outro. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO medindo 44 x 60 cm em tecido emborrachado, 11 CARTAS medindo 10 x 10 cm em cartão 300g, laminado frente e verso, com cantos arredondados, 1 PEÃO-CARRO medindo 2,1 cm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
5	Jogo pedagógico para creche, contendo imagens de brinquedos, para crianças acima de 2 anos, que objetiva reconhecer a relação parte e todo na composição. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco, 01 tabuleiro tamanho A4 produzido em cartão 300g, 20 cartelas medindo 11 x 15, em horle, laminação frente e verso, 10 cartelas medindo 21 cm x 29,7cm, produzido em cartão 300g, laminação frente e verso, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
6	Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 2 anos, que objetiva o pareamento de imagem animal adulto e filhote. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 28 peças Dominó tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
7	Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 2 anos, com objetivo de realizar leitura e pareamento de imagens, realizar estabelecer relação entre parte-todo das imagens, desenvolver a capacidade de comparar, preencher e classificar. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco, 4 Tabuleiro medindo 22 x 22 cm em horle, com cantos arredondados, 36 CARTAS medindo 10 cm x 10 cm, em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
8	Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 3 anos, para explorar contos e objetivo o reconhecimento de cenas de diferentes partes de uma história. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 g, acabamento Corte/Vinco; 06 TABULEIROS tamanho A3, acoplado cartão/cartão, acabamento corte/vinco, laminação brilho frente e verso, 18 Cartas tamanho 11 cm x 15 cm, em cartão 300g, laminação frente e verso, 06 cartelas tamanho A5, em cartão 300g, laminação frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
9	Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 3 anos, que tenha como objetivo o conhecimento das imagens dos 8 planetas do Sistema solar. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 30 Cartas medindo 5 x 15 cm em cartão 300g, laminação frente e verso e cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
10	Jogo pedagógico para creche, para crianças de 2 a 3 anos, que objetive desenvolver gestos simbólicos ligados ao “faz de conta” que explorem o equilíbrio e a coordenação e deslocamento no espaço, confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45m x 4,00m, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 12 cartelas tamanho A3 com imagens de animais e respectivas pedras. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.
11	Jogo pedagógico para creche, para crianças de 2 a 4 anos, cujo objetivo seja realizar contagem de vários objetos de numeração de zero a seis, com escolha de objetos diferentes. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 36 peças DOMINÓ tamanho 100mm x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
12	Jogo pedagógico para creche, para explorar as formas geométricas, para no mínimo 10 crianças acima de 1 ano, simultaneamente, visando identificar formas geométricas em diferentes figuras. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 10 tabuleiros tamanho A4, em cartão/cartão 300g, laminado Frente e verso, 06 LÂMINAS de EVA 3mm contendo formas geométricas, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

ITEM	LOTE 2 COMBO EDUCAÇÃO INFANTIL
1	Alfabeto móvel em MDF- Confeccionado em MDF, contém 60 peças em letra de fôrma maiúscula de 50x50x3mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
2	Animais com filhotes - Conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contém 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 250mm cada. Com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Acondicionado em embalagem plástica.
3	Bandinha Rítmica: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blakklak, confeccionado em metal cromado, medindo 150mm de comprimento. 06 - Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 150mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo 170mm. 10 - Um chochalo infantil, com cabo de madeira lixada e envernizada, e chochalo em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230mm. 14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.
4	Bingo do alfabeto - Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
5	Blocos lógicos - Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm, desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
6	Bola de bobath - Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Com certificado INMETRO.
7	Conjunto Alfanumérico - Confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Com certificado INMETRO.
8	Conjunto de Aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
9	Dominó Abstração das partes - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
10	Dominó associação de ideias - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
11	Dominó de alfabetização - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
12	Dominó de figura e sombra - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
13	Dominó de metades - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
14	Dominó de Textura - Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
15	Esquema corporal - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
16	Fantoches de animais silvestres e selvagens - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO.
17	Jogo de encaixe - Alfabeto em Libras - Conjunto contendo 26 placas em EVA, cada uma mede 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
18	Jogo pedagógico para educação infantil para crianças acima de 4 anos, que vise fazer correspondência entre letra e som. Compreender o valor sonoro das letras (grafema/fonema) e reconhecer que a escrita é composta de símbolos e sinais diferentes e compreender que escrita se dá da esquerda para a direita. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura e Triplex 295g e acabamento Corte/Vinco; 59 Cartas medindo 80mm x120mm em couche 300g, laminação brilho; 5 Tabuleiro nas medidas: 42cm Largura x 29,70cm Altura. Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho frente em papel couche 300g e laminação brilho frente e verso, 30 peças de quebra-cabeças em EVA 5MM. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
19	Jogo pedagógico para educação infantil para crianças acima de 6 anos, que vise a alfabetização da linguagem falada e escrita e do letramento numérico, conhecer e nomear letras e números, a ordem alfabética e a sequência numérica. Composta por Caixa medindo 20 cm Largura x 20 cm comprimento x 3,5 cm de altura em cartão Triplex 295g; Plástico Brilho; Acabamento Corte/Vinco, possuir no mínimo 72 Cartas medindo 6,00 cm Largura X 9,00 cm Altura, em papel Supremo Duo Design 250g, com Acabamento dos Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
20	Jogo pedagógico para educação infantil para explorar Língua Portuguesa, para crianças a partir de 4 anos, que objetivo reconhecer palavras que rimam. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; com tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico Brilho; Acabamento Corte/Vinco, 30 unidades de Cartas nas medidas: 9,00 cm Largura X 6,00 cm Altura, em Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente/Verso; um Tabuleiro nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento: Acoplamento Cartão com Cartão, Plástico Brilho Frente. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
21	Jogo pedagógico para educação infantil para explorar Língua portuguesa, para crianças acima de 4 anos, que objetivo reconhecer as letras do alfabeto para formar palavras, compreendendo que para escrever é preciso refletir sobre os sons das letras, composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico Brilho; Acabamento Corte/Vinco; 10 Cartas nas medidas 15,00 cm Largura X 11,00 cm Altura; em Triplex 300g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso; 58 Fichas nas medidas: 2,00 cm Largura X 2,00 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão, Verniz UV Calandra Frente/Verso; 1 Tabuleiro; nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente; 01 DADO personalizado medindo 22 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
22	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 3 anos, que tenha como objetivo seja reconhecer nas canções, as propriedades do som, reconhecer a cantiga com base nas imagens, ler cantigas com apoio das imagens, conhecer e memorizar o repertório de músicas por meio da leitura feita pelo professor. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco. 10 músicas impressas no tamanho 29,7 cm x 21 cm, ilustradas e coloridas, em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 relata tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 1 microfone estilizado. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
23	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo conhecer textos da tradição oral, ampliando repertório de adivinhas das crianças. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 01 Tabuleiro medindo 29,7 cm x 21 cm em cartão + horle + cartão acoplado em papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 24 cartelas 150 x 110 mm em papel couche 300g, laminação brilho; 36 Cartas medindo 60 x 90 mm em couche 300g com laminação brilho. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
24	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja realizar contagem termo a termo e por agrupamentos, apropriar-se do conceito de contagem por agrupamento e perceber as diferentes maneiras de formar agrupamentos. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 28 peças Dominó tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
25	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo compor o corpo dos insetos. Composta por caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295 gr; Acabamento Corte/Vinco. Ter 08 Pranchetas tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, 16 imagens de Insetos divididos em 03 partes cada, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso e uma Roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
26	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja a Leitura de obras de artes, ampliar o repertório imagético com obras de arte de diferentes pintores, atribuir significado a diferentes obras de artes. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco. 5 Tabuleiros nas medidas: 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em Duplex 250gr; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente, com vinco no meio; 25 cartas medindo 80 x 80 mm coloridas, em couche 300g, com laminação brilho; 1 Roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
27	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar contagem, compor a quantidade até 10, relacionar a ação de tirar com a ideia de subtração, relacionar a ação de acrescentar com a ideia de adição e comparar quantidade. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 gr; Acabamento Corte/Vinco; 60 cartas medindo 30 x 60 mm em cartão +horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 1 roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 5 berços nas medidas de 30 cm x 5 cm x 2,5 cm em couche 300g, com laminação brilho frente. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos

	Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
28	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo trabalhar com o reconhecimento de uma alimentação saudável. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; produzido em Triplex 295 gr e acabamento Corte/Vinco. Existir sete Tabuleiros-pratos nas medidas: 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. em Duplex 250gr e acabamento Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente, com vinco no meio; possui sete cartões nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente, com vinco no meio; no mínimo 42 cartas medindo 100 x 100 mm em papel couche 300 gr, laminação brilho; possui uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
29	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar leitura e pareamento de imagens, realizar estabelecer relação entre parte-todo das imagens, desenvolver a capacidade de comparar, parear e classificar. Composta nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g, acabamento Corte/Vinco; 04 Tabuleiros medindo 220 x 220 mm cartão + horle + cartão acoplado em papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso; 8 Cartelas medindo 280 x 150 mm em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
30	Linha de Atividades Corporal - Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 250x230mm; 02 retângulos medindo 360x230mm; 02 círculos medindo 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo 500x508mm; 01 quadrado medindo 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo 460x360mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo 200x80mm cada. 02 kraits, medindo 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo 520x350mm, e 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
31	Memória de animais e filhotes - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
32	Memória de antônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
33	Memória de Frutas, legumes e Hortalças - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
34	Memória de numerais - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
35	Memória de Profissões - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
36	Memória de sinônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
37	Memória meus brinquedos - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
38	Memória Tátil - Conjunto confeccionado em MDF, contém 24 peças quadradas, formando 12 (doze) pares medindo 7 x 7 x 1,2 cm cada. As peças possuem um círculo com diâmetro de 30mm, com 5 mm profundidade, no qual é embutido o material com texturas, sendo: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de lâ cor cinza; Vinil liso cor vermelha; Tecido de coríntio sintético cor preta; Tela poliéster furadinha "tela México" acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão. Acondicionado em sacola de TNT vermelha. Com certificado INMETRO.
39	Memórias meio de transporte e comunicação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
40	Mosaico Geométrico - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
41	Numeral e quantidade com pinos - Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
42	Números e Quantidade Braille - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas, medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta números vazados de 1 a 10 na margem esquerda, e na outra parte figuras geométricas na quantidade do número correspondente. No canto inferior esquerdo as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, medindo 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
43	Quebra cabeça evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245x225x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
44	Quebra cabeça vertical - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças recortados em 3 e 4 partes, representando: elefante, girafa, cavalo, cachorro, gato, jacaré, pássaro, vaca, leão e porco. Esses animais medem aproximadamente 150x100x2,8mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
45	Régua de frações adaptada - Confeccionada em borracha EVA de 4mm, apresenta 10 régua de texturas e cores diferentes, frações de 1 inteiro até 10 décimos, num total de 55 peças. Ideal para a formação do conceito de fração, pois explora a noção de equivalência e associa a representação fracionária à operação de divisão. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.
46	Rolo de Bobath - Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Com certificado INMETRO.
47	Sacalão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.
48	Sacalão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: tronco com 6 encaixes medindo 5 cm, botão de encaixe simples medindo 2 cm de diâmetro, botão de encaixe duplo medindo 2 cm de diâmetro, conector vazado para encaixe medindo 5,5 cm, sapato de encaixe medindo 5,5 cm, roda com eixo livre medindo 4,5 cm, barra paralela com dois pinos para encaixe medindo 7 cm, barra formato "L" com dois pinos para encaixe medindo 6 cm, barra formato "U" com dois pinos para encaixe medindo 5 cm e barra 90° com dois pinos para encaixe medindo 4 cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com certificado INMETRO.
49	Sacalão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.
50	Sacalão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.
51	Sacalão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.
52	Sacalão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças de cores vivas, com formatos para 3, 2 e 1 encaixes, sendo estes em "L" e em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.
53	Sacalão confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.
54	Sequência Lógica - Atividades - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
55	Sequência lógica - Transformação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira.
56	Sequência lógica cotidiano - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
57	Sequência lógica da vida - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
58	Tapete contendo encaixe de letras confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x10mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.
59	Tapete contendo encaixe de números confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.

ITEM	LOTE 3
	COMBO ENSINO FUNDAMENTAL
	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / GEOGRAFIA / CIÊNCIAS
1	Abaco fechado - Confeccionado em madeira, medindo 250x330x15mm, consiste em um quadro com 40 contas coloridas de plástico polipropileno, que representam unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO.
2	Alfabeto ilustrado - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de 70x132x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
3	Alfabeto móvel em MDF - Confeccionado em MDF, contém 60 peças em letra de forma maiúscula de 50x50x3mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
4	Batalha das operações - Jogo contendo: 4 placas confeccionadas em MDF com impressão em policromia, sendo 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo 210x150x2,8mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
5	Bingo do Alfabeto - Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de forma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
6	Bingo em libras - Conjunto confeccionado em MDF e marcadores em EVA, impresso em policromia, sendo 20 tabuleiros em MDF medindo 100x100mm, 45 marcadores em EVA, 26 letras de forma maiúscula (50x50x6mm). Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
7	Blocos lógicos - Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
8	Caminhão didático - Material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 36,5x20x18,5cm. Acompanha 4 cubos de encaixar.
9	Carrinho lúdico, de plástico ABS, com furações para encaixe de peças geométricas e botões sonoros tipo telefone.
10	Centopeia - Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Com certificado INMETRO.
11	Cinco em um - Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silkscreen, contém 05 jogos de tabuleiro de 235x235mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo.

	Acondicionado em estojo de madeira medindo 260x260x60mm. Com certificado INMETRO.
12	Conjunto Alfabetumérico - Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Com certificado INMETRO.
13	Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças na temática “soletrando”, cada um medindo 145x130x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
14	Conjunto de Aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
15	Corrida Sustentável - JOGO contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm. 30 cartas confeccionadas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
16	Criando palavras Braille - Composto por 84 peças de borracha EVA de 6mm, com 6x6 cm cada uma, recobertas por poliestireno de alto impacto. As letras do alfabeto são aplicadas em tinta e Braille e incluem o sinal de maiúscula e o Ç. Acondicionado em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.
17	Cubo de atividades – conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças de 150x150mm, atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho, gancho, botão de pressão, entre outros objetos. Acondicionado em embalagem plástica.
18	Desafio das sílabas - JOGO contendo 60 cartas de papelão empastado dúplex, cada carta medindo 50x75mm, e 4 tabelas em MDF, medindo 160x160x2,8mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
19	Descubra o intruso - JOGO contendo 25 cartas confeccionadas em MDF, de 180x180x2,8mm, e 25 cartas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
20	Disco de frações - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com 140mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham 3 placas de EVA medindo 155x155x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
21	Dominó Abstração das partes - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
22	Dominó associação de ideias - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
23	Dominó de adição - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
24	Dominó de alfabetização - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
25	Dominó de divisão - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
26	Dominó de frases - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
27	Dominó de metades - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
28	Dominó de multiplicação - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
29	Dominó de subtração - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
30	Dominó de Textura - Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
31	Dominó silábico - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.
32	Escala cuisenaire - Conjunto confeccionado em madeira, com 294 barras em 10 cores diferentes, medindo de 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de uma quantidade. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
33	Esquema corporal - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
34	Exército da coleta seletiva - JOGO contendo 02 tabuleiros confeccionados em MDF, de 305x195x2,8mm: 60 fichas ilustradas em cartão dúplex, de 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
35	Expedição pelo corpo humano - JOGO contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 50 cartas confeccionadas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 01 roleta confeccionada em plástico e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
36	Fantoches de animais silvestres e selvagens - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO.
37	Jogo da Velha Adaptado - Composto por 01 tabuleiro em E.V.A de 4mm, medindo 250x250mm, acompanha 10 peças em E.V.A sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo, com velcro na base e nas peças para fixação. Com certificado INMETRO.
38	Jogo de damas Adaptado - Composto por 01 tabuleiro em M.D.F adaptado, medindo 20 x 20 cm, possui colado nos quadrantes escuros, quadradinhos de velcro para fixação dos círculos de E.V.A. Acompanha 36 círculos/bolinhas de E.V.A com lixa e velcro colados para aplicação e uso nos tabuleiros. Com certificado INMETRO.
39	Jogo de dominó de figuras geométricas – Material para de figuras geométricas planas, composto de 28 peças confeccionadas em MDF, medindo 35x70x3mm, o jogo é armazenado em caixa de madeira de reflorestamento medindo 90x165x45mm.
40	Jogo de encaixe - Alfabeto em Libras- Conjunto contendo 26 placas em EVA, cada uma mede 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
41	Jogo de rima contendo 04 cartas em MDF, de 180x180x2,8mm, e 100 fichas em papelão empastado dúplex, medindo 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
42	Jogo pedagógico para explorar a Língua Portuguesa, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo é explorar a representação dos sons, o conhecimento das palavras cuja pronúncia imita o som natural das coisas confeccionada em Lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 1 DADO com dimensões mínimas de 12 x 12 cm revestido com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em embalagem organizadora individual. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.
43	Jogo pedagógico para explorar a Língua Portuguesa, para crianças acima de 4 anos, que objetive explorar a linguagem oral e escrita, conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,50 metros x 4,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 2 dados com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em acondicionado em embalagem organizadora individual. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.
44	Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 41 cartas nas medidas: 12,00 cm Largura X 8,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
45	Jogo pedagógico para explorar a Matemática, para crianças acima de 6 anos de idade, que objetive explorar as regularidades do sistema de numeração decimal. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 100 Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão; Corte reto e 30 cartas nas medidas 14,80 cm Largura X 21,00 cm Altura em Triplex 250g. Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
46	Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 36 peças de Dominó nas medidas: 12,00 cm Largura X 6,00 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Horle, Plástico Brilho Frente, Corte Reto. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
47	Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive explorar os conceitos de lateralidade. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g, plástico fosco. Acabamento Corte/Vinco; Deve possuir 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Refile, Acoplado Cartão com Cartão; 01 Dado personalizado com a temática da atividade medindo 22 mm e 8 peões medindo 21 mm cada. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
48	Jogo pedagógico para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a composição de números naturais até 20. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; Berço em Duplex Klafold 320g; 1 bloco com 150 folhas; nas medidas: 15,00 cm Largura X 21,00 cm Altura; em Offset 56g; Acabamento: Cola, com imagens coloridas de legumes, 20 Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão/Cartão, Verniz UV Calandra, Corte Reto; 1 Dado personalizado medindo 22 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
49	Jogo pedagógico para explorar Ciências, para alunos 8 anos, que objetive o conhecimento dos biomas do Brasil e suas espécies de fauna em perigo de extinção. Composto por caixa medindo 24 cm de largura x 32 cm de comprimento x 3,5 cm de altura, 01 Tabuleiro medindo 55 cm x 52 cm, acabamento em duplex 250g; acoplado horle, 30 Cartas-animais 06 x 09 cm em couche 300g.

	laminiação brilho frente e verso, 7 Cartas-biomas medindo 06 x 09 cm, em couche 300g, laminiação brilho frente e verso, 01 Dado numérico e 5 Dados especiais medindo 20 mm e 6 peões medindo 20 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
50	Jogo pedagógico para explorar Geografia para alunos acima de 8 anos, que objetivo o conhecimento do sistema solar, com ênfase na composição dos planetas e a formação de suas órbitas. Composto por caixa medindo 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tabuleiro medindo 640 x 570 mm, em papel couche 300g, acoplado e laminiação brilho frente e verso, cortado em 04 partes, acabamento em duplex 250 gr; acoplado horle, plastificação brilho frente, 08 Cartelas tamanho A6 em couche 300g, laminiação brilho frente e verso com cantos arredondados, 01 conjunto tem 72 Peças triangulares medindo 61 x 54 mm em couche 300g, acoplado em horle com laminiação fosca, 01 Dado especial de 4 lados medindo 20 mm e 8 Peões especiais medindo 21 mm cada. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
51	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos a partir de 10 anos, utilizando a mecânica e técnica do enigma no campo semântico profissões. Composta por Caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo Plástico Brilho; em Triplex 295 gr; acabamento Corte/Vinco; No mínimo 20 unidades de Cartas nas medidas 14,80 cm Largura x 21,00 cm Altura; em cartão Triplex 250 gr; Acabamento Corte Reto, Verniz UV Calandra F/V e 73 Fichas nas medidas 2,00 cm Largura X 2,00 cm Altura em Duplex 250g; Acopladas Cartão/Cartão, Verniz UV Calandra Frente/Verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
52	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos acima de 8 anos, que objetivo criar histórias, organizando os fatos numa sequência lógica, realizar leitura fluente com compreensão, fazer inferências sobre informações do gênero textual fábulas por meio da análise de palavras e expressões que constituem os textos. Composto por caixa medindo 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Um tabuleiro nas medidas 68,00 cm largura x 40,00 cm altura em nylon emborrachado; possuir 32 unidades de Cartas nas medidas: 9,00 cm largura x 6,00 cm altura, em duplex 250g e ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
53	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos acima de 10 anos, cujo objetivo seja formar pares de palavras com sentidos opostos, perceber a oposição de sentido no contexto de frases. Composta por Caixa nas medidas 3,5 cm Largura x 5 cm comprimento x 4,5 cm de altura e cartão Triplex 295g e com acabamento Corte/Vinco; possuir no mínimo 84 Cartas medindo 80 x120 mm, coloridas, em papel couche 300g, laminiação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
54	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças a partir de 6 anos, que objetivo o trabalho com a composição de nomes de animais. Composta por Caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura cartão Triplex 295g; Plástico Brilho; Acabamento Corte/Vinco, com Berço em Duplex Klafold 320gr; No mínimo 185 Cartas medindo 6,00 cm Larg. X 9,00 cm Alt. em Supremo Duo Design 250g com Acabamento dos Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
55	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; em cartão Triplex 295g; acabamento Corte/Vinco e TABULEIRO medindo 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. Colorido, em Duplex 250g, acabamento refil, acoplado Cartão com Cartão, plastificação Brilho, 02 DADOS medindo 22 mm cada e 3 peões medindo 21 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
56	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo a leitura de imagens registradas por fotos e interpretação de textos. Composta por caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco, dominó com 36 peças nas medidas 12,00 cm Largura X 6,00 cm Altura; Acabamento: Cantos arredondados, Acoplado Horle, com Plastificação Brilho Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
57	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo produzir uma palavra cuja pronúncia imita o som natural das coisas. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 01 Cartela medindo 15 x 21 cm, coloridas, laminiação brilho; 1 Tabuleiro tamanho 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura, produzido em Horle acoplado cartão-cartão e laminiação brilho frente e verso, com vinco no meio. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
58	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo formar palavras ordenando as sílabas do nome dos animais, através da leitura e interpretação de figuras formadas por sombras. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco e no mínimo 35 cartas nas medidas 12,00 cm Largura X 8,00 cm Altura; em Triplex 250g; Acabamento com Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra F/V. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
59	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo formar palavras com o nome de animais, através da leitura e interpretação de figuras. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; plástico fosco e acabamento Corte/Vinco, no mínimo 31 cartas nas medidas 9,0 0 cm Largura x 6,00 cm Altura, em Cartão Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
60	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo identificar a sílaba inicial de cada imagem. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em Triplex 295 gr e acabamento Corte/Vinco; Possuir 08 Tabuleiros tamanho 29,7 cm x 21 cm Cartão Duplex 250g, Acoplado Cartão com Cartão, Plástico Brilho Frente/Verso; No mínimo 32 Cartas-sílabas medindo 3 cm altura x 5 cm largura em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso, 128 Cartas com imagens medindo 4,5 x 4,5 cm em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
61	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo reconhecer os padrões silábicos que compõem o nome de frutas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; No mínimo 10 Cartelas nas medidas: 14,80 cm Largura X 21,00 cm Altura em Cartão Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão, Plástico Brilho Frente/Verso; 66 unidades de Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
62	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo a composição e leitura de palavras. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 1 Tabuleiro nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento: Refil, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 31 Cartas nas medidas: 6,00 cm Largura X 3,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, 01 Dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
63	Jogo pedagógico para explorar língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja explorar rimas, formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por Caixa nas medidas: 3,5 cm Largura x 5 cm comprimento x 4,55 cm de altura em Triplex 295 gr com acabamento Corte/Vinco, possuir no mínimo 67 Cartas medindo 80 x 120 mm, em couche 300g, com laminiação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
64	Jogo pedagógico para explorar matemática, para alunos do 3º e 4º anos, explorar a Educação financeira na realização de trocas entre valores monetários, explorando as ideias compras, pagamentos, leitura e interpretação, trocas de valores monetários e conceito consumo x poupança. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico Brilho. Acabamento Corte/Vinco; 40 cartas nas medidas: 9,00 cm Largura X 6,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso; 250 Cédulas divididas em 5 valores, sendo que cada valor deverá ter 50 cédulas; nas medidas: 8,00 cm Largura X 4,00 cm Altura em Offset 120gr; Acabamento: Refil; 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. em Duplex 250g; Acabamento: Refil, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 01 Dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm cada, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
65	Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças a partir de 8 anos, que objetivo explorar as medidas de tempo em horas e minutos. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; Possuir 5 Roletas-relógios em Horle, medindo 19 cm de circunferência para marcação do tempo; No mínimo 20 Cartas medindo 09 x 06 cm em Triplex 250g; com acabamento com cantos arredondados; Verniz UV Calandra Frente e verso; 1 Dado medindo 21 mm, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
66	Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças a partir de 6 anos, que objetivo explorar a adição de números naturais e relacionar a quantidade total de pontos dos dados com os números do tabuleiro. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; Possuir 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Refil, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação brilho frente; No mínimo 24 Fichas nas medidas: 2,00 cm Largura x 2,00 cm Altura, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminiação brilho frente e verso; 03 Dados medindo 22 mm cada, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
67	Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetivo execução de operações mentais e as ideias multiplicativas, bem como a lógica da classificação. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico Brilho; Acabamento Corte/Vinco; possuir no mínimo 72 Fichas medindo 4,00 cm Largura x 4,00 cm Altura; em Duplex 250g; Acoplado Cartão/Cartão, Plastificação Brilho Frente/Verso; Ter 12 Fichas nas medidas 3,00 cm Largura x 3,00 cm Altura em Duplex 250g; Acoplado Cartão/Horle/Cartão, Plastificação Brilho Frente/Verso. Um Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento em Refil, Acoplado Cartão/Horle/Cartão, Plastificação Brilho Frente; e 1 Ampulheta para medição do tempo, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
68	Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetivo a leitura e interpretação de textos em forma de poemas. Composta por Caixa nas medidas 24

	cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco, acabamento Corte/Vinco; no mínimo 21 Cartas nas medidas 15,00 cm Largura X 11,00 cm Altura, em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
69	Jogo pedagógico para explorar Matemática, para crianças com idade acima de 4 anos, que vise explorar o desenvolvimento motor e orientação no espaço. Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 metros x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta. Impressão Digital de alta resolução de 1440 dpi, em Lona 440 gr. acabamento em Solda Eletrônica; 1 DADO com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.
70	Jogo pedagógico para explorar matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive identificar formas geométricas de figuras planas e explorar conceitos como direita, esquerda, frente, atrás, em cima, embaixo, vértices e ângulos. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 1 Bloco com 150 folhas nas medidas: 15,00 cm Largura x 21,00 cm Altura, em Offset 56g; Acabamento: Cola; 20 Cartas nas medidas: 9,00 cm Largura x 6,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados; Verniz UV Calandra Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
71	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 8 anos, que objetive a produção de textos com estruturas de contos, composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 1 tabuleiro medindo 42 cm x 29,7 cm; 5 Cartelas medindo aproximadamente 14 cm x 21 cm; 10 Cartas medindo 9 cm x 6 cm, com cantos arredondados; No mínimo 90 Cartões com banco de palavras, produzido em cartão duplex 250g; 1 Dado e 5 Peões medindo 22 cada, com fundo e berto organizador. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.
72	Jogo sobre as capitais brasileiras, contendo 01 tabuleiro, confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm, impresso em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
73	Kit de Jogos pedagógicos, contendo, 10 centros de atividades onde as crianças percorrem um caminho com os temas Língua Portuguesa, Trânsito, Folclore, Xilofone, Construção, Água, Cidade Legal, Futebol, Xadrez e Reciclagem. 5 centros de atividades com tecnologia de Realidade Aumentada através de aplicativo para dispositivos móveis com as seguintes funções: Biblioteca de cálculos matemáticos, seleção de operações, configuração em 4 níveis de dificuldade, Jogadores 3D, com pelo menos os seguintes temas: Meio Ambiente, Dengue e Volta ao Mundo. Os centros de atividades devem ser fabricados em lona atóxica no tamanho de 2,05m por 1,05m com acabamento reforçado, por vulcanização eletrônica nas laterais menores, possuir dado de 3cm x 3cm x 3m produzido em espuma com densidade 20 bicolor, peças de Polipropileno com quatro laterais convexas e cartela com ilustrações. Embalagem tubular no tamanho de 110cm de comprimento x 6,5cm de diâmetro x 2mm de espessura, produzida com PVC rígido reciclado revestida com rótulo colorido, temático do modelo, produzido em PVC flexível, com impressão resistente a água. Cada Kit deverá vir em um carro para armazenamento e transporte fabricado em aço com revestimento Epóxi de alta resistência. Dimensões 43cm x 37cm x 99cm; capacidade para os tubos de 111cm x 7,5cm x 7,5cm, na cor branca, com base adaptada para receber até 15 tubos, com 2 rodas laterais, com ponteiros de proteção em cada pé confeccionada em polietileno. A empresa vencedora deverá apresentar: catálogos, amostra do kit completo e carta assinada pelo fabricante, garantindo a qualidade do produto por 12 meses. Com certificado INMETRO.
74	Linguagem e movimento - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 40 cartas em papelão empastado duplex, medindo 75x50x2,5mm; impressos em policromia; 04 peões; 01 dado e 01 ampolheta. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
75	Loto Leitura Braille - Composta por 6 placas de borracha EVA de 6mm, coloridas, com 21x20 cm cada uma. Apresenta 120 letras de 28 x 28mm cada uma, recobertas por poliestireno de alto impacto, grafadas em tinta e Braille. Todas as letras trazem marcação no canto superior direito, para indicar a posição correta das mesmas. Cada cartela contém 5 palavras de 4 letras cada uma, com o respectivo desenho e o nome escrito em Braille, por extenso, na margem esquerda, em poliestireno de alto impacto. Ideal para atividades de linguagem e de estímulo à coordenação visomotora, pelo encaixe de peças entre si. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.
76	Loto leitura - Conjunto confeccionado em MDF, contém 105 peças medindo 25mm x 25mm x 2,8mm cada e 5 placas medindo 155mm x 155mm x 2,8mm cada, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
77	Material dourado Individual - Conjunto confeccionado em polipropileno, contendo 62 peças, sendo: 50 cubos (unidades), 10 prismas (dezenas) e 2 placas (centenas). Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
78	Memória de alfabetização - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
79	Memória de animais vertebrados - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
80	Memória de antônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
81	Memória de numerais - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
82	Memória de plural - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
83	Memória de Profissões - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
84	Memória de sílabas - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
85	Memória de sinônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
86	Memória Tátil - Conjunto confeccionado em MDF, contém 24 peças quadradas, formando 12 (doze) pares medindo 7 x 7 x 1,2 cm cada. As peças possuem um círculo com diâmetro de 30mm, com 5 mm profundidade, no qual é embutido o material com texturas, sendo: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de la cor cinza; Vinil liso cor vermelha; Tecido de coríntio sintético cor preta; Tela poliéster furadinha "tela México" acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão. Acondicionado em sacola de TNT vermelha. Com certificado INMETRO.
87	Memórias meio de transporte e comunicação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
88	Mosaico Geométrico - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
89	Numeral e quantidade com pinos - Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
90	Números e Quantidade Braille - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas, medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta números vazados de 1 a 10 na margem esquerda, e na outra parte figuras geométricas na quantidade do número correspondente. No canto inferior esquerdo as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, medindo 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
91	Palavra cruzada - Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 305x305x2,8mm, impresso em policromia, com 180 letras e 12 fichas de papelão empastado duplex, medindo 22x22mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Com certificado INMETRO.
92	Palavra oculta - Jogo contendo 100 cartas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia, e 01 ampolheta. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
93	Quebra cabeça evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245x225x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
94	Régua de frações Adaptada - Confeccionada em borracha EVA de 4mm, apresenta 10 régua de texturas e cores diferentes, fracionadas de 1 inteiro até 10 décimos, num total de 55 peças. Ideal para a formação do conceito de fração, pois explora a noção de equivalência e associa a representação fracionária à operação de divisão. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.
95	Régua de frações - Conjunto confeccionado em MDF, contém 55 peças em 10 cores diferentes, medindo a menor 25mm e a maior 225mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
96	Relógio didático - Confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo 240x240x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
97	Resgate dos animais - Jogo contendo 02 tabuleiros medindo 300x260x2,8mm e 02 placas medindo 140x118x2,8mm confeccionados em MDF, impressos em policromia e 40 fichas de papelão empastado duplex medindo 35x35x2,8mm e 160 pinos em EVA divididos em duas cores. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
98	Sacolão pequeno engenheiro - Conjunto confeccionado em madeira, impresso em silk-screen, contendo 700 peças. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.
99	Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.
100	Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1.000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.
101	Sequência Lógica - Atividades - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
102	Sequência Lógica - Transformação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
103	Sequência Lógica cotidiano - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
104	Sequência Lógica da vida - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
105	Sólidos Geométricos - Conjunto de 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 42mm, cubo com lados medindo aproximadamente 40mm, cone com base medindo aproximadamente 40mm e altura de 82 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 40mm de diâmetro e altura de 82mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 82mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm. Acondicionados em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
106	Tangran - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, com 70 peças coloridas, formando 10 quadrados (cores diferentes) de 150x150x3mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
107	Tapete com encaixe de letras - Conjunto confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x10mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.
108	Tapete com encaixe de números - Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.
109	Tartaruga didática, material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 27,6x24,5x24cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. Acima de 12 meses.

110	Trânsito consciente - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 15 cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, medindo 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
111	Túnel Centopeia, confeccionado em arame zincado e revestido em bagunzito lavável, medindo 1,70m.
112	Vamos às compras - Jogo contendo 1 tabuleiro em MDF, de 385x285x2,8mm; 1 tabuleiro em MDF, de 155x285x2,8mm; 12 cartas de papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm; 72 fichas em cartão duplex, de 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro e 100 moedas fictícias. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.
113	Varal de letras - Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, impresso em silk-screen, contendo 26 placas, com 5 letras cada uma (script/cursiva), cada uma medindo 20x30x4mm. Acondicionado em sacola de tecido. Com certificado INMETRO.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO

4.1. Para obter a avaliação do custo, o CM Granpal utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados a fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo.

4.2. Os valores dos jogos pedagógicos, ora licitados neste projeto, servirão de base de registro de preços para a composição dos lotes e futuras adesões de no **máximo 15.000 unidades de cada item**, por adesão, não ultrapassando o limite final permitido por lei.

4.3. A definição da estimativa dos quantitativos para eventual contratação se deu após levantamento do número estimado de alunos de cada Município que compõe o Consórcio da GRANPAL e os Consórcios conveniados – CODEPAMPA e CIGA, com o acréscimo de 15%, para evitar eventuais distorções nos levantamentos realizados. (Fonte: <http://servicos.educacao.rs.gov.br/pse/srv/estatisticas.jsp?ACAO=acao1> - Estado do Rio Grande do Sul / Secretaria da Educação / Departamento de Planejamento – 2016).

5. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário de expediente de casa prefeitura.

5.2. Os jogos pedagógicos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de trinta dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

5.3. Com o objetivo da otimização da entrega dos jogos pedagógicos da rede municipal de educação, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas de papelão fechadas, com a identificação das quantidades e do nome da escola. A entrega deverá ser feita diretamente em cada escola.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, resultado da somatória do valor unitário de cada item do respectivo lote, devido à metodologia de execução/forma de entrega que se dará de forma simultânea, visando a padronização, agilidade e economicidade para o município, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades, visando a otimização da entrega e facilitando, sobre maneira, a gestão e a fiscalização contratual e a logística do processo de entrega.

7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1. Os preços apresentados no orçamento estimado são os máximos aceitáveis para cada lote do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

7.2. Deverá ainda constar da proposta final após julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, o valor unitário de cada item possibilitando assim eventual reposição do todo ou em parte do projeto, visando a manutenção da integridade do “fazer pedagógico” do projeto.

7.3. A marca do produto deverá ser especificada em cada item.

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta anexada, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. Os valores máximos aceitáveis dos lotes são os constantes do quadro abaixo:

ITEM	LOTE 1 COMBO CRECHE	R\$ UNITÁRIO	R\$ Total
1	Jogo pedagógico para creche para crianças acima de 3 anos, para explorar a linguagem oral, que objetive o trabalho com um grupo de palavras para ampliar o repertório das crianças. Composta por caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em Triplex 295g, Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO medindo 44 x 60 cm em tecido emborrachado, 36 Cartas medindo 18 x 8 cm em cartão 300g, laminação frente e verso, 1 DADO medindo 21 mm, com numeração especial 1-1-2-2-3-4 nas faces e um peão especial medindo 22mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	R\$ 828,82	R\$ 12.432.350,00
2	Jogo pedagógico para creche para explorar a linguagem matemática, para no mínimo 24 participantes simultaneamente, para crianças com idade acima de 3 anos, que objetiva desenvolver a noção de quantidade. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura e Triplex 295g e acabamento Corte/Vinco; 16 Tabuleiro nas medidas 15 x 11 cm, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação brilho frente em papel couche 300g e laminação brilho frente e verso, 100 cartas medindo 6,5 x 6,5cm em cartão 300g, laminação frente e verso e cantos arredondados, 25 cartelas medindo 21 x 15 cm acoplado cartão/cartão, laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	R\$ 927,11	R\$ 13.906.600,00
3	Jogo pedagógico para creche para explorar “o faz de conta” envolvendo o sistema monetário, para crianças acima de 2 anos, que objetiva vivenciar compras, lista de compras, trocas entre valores monetários, explorando as ideias financeiras matemáticas. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura. TAMPÁ em Triplex 295 g; Plástico Brilho, Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO tamanho A3, acoplado cartão/cartão, verniz UV calandra frente e verso, 24 CARTAS nas medidas: 6 x 18 cm em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso; 4 CARTELAS tamanho A4 em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente; 200 CÉDULAS divididas em 5 valores, sendo que cada valor deverá ter 42 cédulas; nas medidas: 8,00 cm largura X 4,00 cm altura em Offset 120g. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	R\$ 1.327,27	R\$ 19.909.050,00
4	Jogo pedagógico para creche que vise desenvolver primeiras noções sobre o trânsito de pedestres e condutores de veículos, para crianças acima de 3 anos, na exploração de trajetos de um ponto a outro. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO medindo 44 x 60 cm em tecido emborrachado, 11 CARTAS medindo 10 x 10 cm em cartão 300g, laminação frente e verso, com cantos arredondados, 1 PEÃO-CARRO medindo 2,1 cm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	R\$ 1.034,08	R\$ 15.511.250,00
5	Jogo pedagógico para creche, contendo imagens de brinquedos, para crianças acima de 2 anos, que objetiva reconhecer a relação parte e todo na composição. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco, 01 tabuleiro tamanho A4 produzido em cartão 300g, 20 cartelas medindo 11 x 15, em horle, laminação frente e verso, 10 cartelas medindo 21 cm x 29,7cm, produzido em cartão 300g, laminação frente e verso, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e	R\$ 1.255,95	R\$ 18.839.300,00

	objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.		
6	Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 2 anos, que objetiva o pareamento de imagem animal adulto e filhote. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 28 peças Dominó tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 843,91	RS 12.658.600,00
7	Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 2 anos, com objetivo de realizar leitura e pareamento de imagens, realizar estabelecer relação entre parte-todo das imagens, desenvolver a capacidade de comparar, parear e classificar. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco, 4 Tabuleiro medindo 22 x 22 cm em horle, com cantos arredondados, 36 CARTAS medindo 10 cm x 10 cm, em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 938,99	RS 14.084.900,00
8	Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 3 anos, para explorar contos e objetivo o reconhecimento de cenas de diferentes partes de uma história. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 g, acabamento Corte/Vinco; 06 TABULEIROS tamanho A3, acoplado cartão/cartão, acabamento corte/vinco, laminação brilho frente e verso, 18 Cartas tamanho 11 cm x 15 cm, em cartão 300g, laminação frente e verso, 06 cartelas tamanho A5, em cartão 300g, laminação frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 784,48	RS 11.767.150,00
9	Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 3 anos, que tenha como objetivo o conhecimento das imagens dos 8 planetas do Sistema solar. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 30 Cartas medindo 5 x 15 cm em cartão 300g, laminação frente e verso e cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.022,20	RS 15.332.950,00
10	Jogo pedagógico para creche, para crianças de 2 a 3 anos, que objetivo desenvolver gestos simbólicos ligados ao “faz de conta” que explorem o equilíbrio e a coordenação e deslocamento no espaço, confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45m x 4,00m, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 12 cartelas tamanho A3 com imagens de animais e respectivas pegadas. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.	RS 12.942,12	RS 194.131.750,00
11	Jogo pedagógico para creche, para crianças de 2 a 4 anos, cujo objetivo seja realizar contagem de vários objetos de numeração de zero a seis, com escolha de objetos diferentes. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 36 peças DOMINÓ tamanho 100mm x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 875,60	RS 13.134.050,00
12	Jogo pedagógico para creche, para explorar as formas geométricas, para no mínimo 10 crianças acima de 1 ano, simultaneamente, visando identificar formas geométricas em diferentes figuras. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 10 tabuleiros tamanho A4, em cartão/cartão 300g, laminado Frente e verso, 06 LÂMINAS de EVA 3mm contendo formas geométricas, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 845,50	RS 12.682.550,00
VALOR PARA O LOTE – SOMA DO TOTAL DOS UNITÁRIOS: RS		RS 23.626,03	RS 354.390.500,00

ITEM	LOTE 2	RS UNITÁRIO	RS Total
	COMBO EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Alfabeto móvel em MDF- Confeccionado em MDF, contém 60 peças em letra de fôrma maiúscula de 50x50x3mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 127,37	RS 1.910.600,00
2	Animais com filhotes - Conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contém 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 250mm cada. Com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Acondicionado em embalagem plástica.	RS 2.008,68	RS 30.130.250,00
3	Bandinha Rítmica: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blakblak, confeccionado em metal cromado, medindo 150mm de comprimento. 06 - Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 150mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230mm. 14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.	RS 2.587,82	RS 38.817.250,00
4	Bingo do alfabeto - Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 328,61	RS 4.929.200,00
5	Blocos lógicos - Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 314,44	RS 4.716.650,00
6	Bola de bobath - Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Com certificado INMETRO.	RS 589,65	RS 8.844.800,00
7	Conjunto Alfabeto - Confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Com certificado INMETRO.	RS 301,20	RS 4.517.950,00
8	Conjunto de Aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 887,80	RS 13.316.950,00
9	Dominó Abstração das partes - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 79,28	RS 1.189.200,00
10	Dominó associação de ideias - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 79,28	RS 1.189.200,00
11	Dominó de alfabetização - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 79,28	RS 1.189.200,00
12	Dominó de figura e sombra - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 79,28	RS 1.189.200,00

13	Dominó de metades - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 79,28	RS 1.189.200,00
14	Dominó de Textura - Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 148,64	RS 2.229.550,00
15	Esquema corporal - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 588,36	RS 8.825.400,00
16	Fantoches de animais silvestres e selvagens - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO.	RS 619,33	RS 9.290.000,00
17	Jogo de encaixe - Alfabeto em Libras - Conjunto contendo 26 placas em EVA, cada uma mede 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 552,23	RS 8.283.500,00
18	Jogo pedagógico para educação infantil para crianças acima de 4 anos, que vise fazer correspondência entre letra e som. Compreender o valor sonoro das letras (grafema/fonema) e reconhecer que a escrita é composta de símbolos e sinais diferentes e compreender que escrita se dá da esquerda para a direita. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura e Triplex 295g e acabamento Corte/Vinco; 59 Cartas medindo 80mm x120mm em couche 300g, laminação brilho; 5 Tabuleiro nas medidas: 42cm Largura x 29,70cm Altura. Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho frente em papel couche 300g e laminação brilho frente e verso, 30 peças de quebra-cabeças em EVA 5MM. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS1.977,10	RS 29.656.500,00
19	Jogo pedagógico para educação infantil para crianças acima de 6 anos, que vise a alfabetização da linguagem falada e escrita e do letramento numérico, conhecer e nomear letras e números, a ordem alfabética e a sequência numérica. Composta por Caixa medindo 20 cm Largura x 20 cm comprimento x 3,5 cm de altura em cartão Triplex 295g; Plástico Brilho; Acabamento Corte/Vinco, possuir no mínimo 72 Cartas medindo 6,00 cm Largura X 9,00 cm Altura, em papel Supremo Duo Design 250g, com Acabamento dos Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 562,41	RS 8.436.200,00
20	Jogo pedagógico para educação infantil para explorar Língua Portuguesa, para crianças a partir de 4 anos, que objetivo reconhecer palavras que rimam. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; com tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco, 30 unidades de Cartas nas medidas: 9,00 cm Largura X 6,00 cm Altura, em Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente/Verso; um Tabuleiro nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão, Plástico Brilho Frente. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 658,00	RS 9.870.000,00
21	Jogo pedagógico para educação infantil para explorar Língua portuguesa, para crianças acima de 4 anos, que objetivo reconhecer as letras do alfabeto para formar palavras, compreendendo que para escrever é preciso refletir sobre os sons das letras, composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 10 Cartas nas medidas 15,00 cm Largura X 11,00 cm Altura; em Triplex 300g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso; 58 Fichas nas medidas: 2,00 cm Largura X 2,00 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão, Verniz UV Calandra Frente/Verso; 1 Tabuleiro; nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente; 01 DADO personalizado medindo 22 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.221,28	RS 18.319.150,00
22	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 3 anos, que tenha como objetivo seja reconhecer nas canções, as propriedades do som, reconhecer a cantiga com base nas imagens, ler cantigas com apoio das imagens, conhecer e memorizar o repertório de músicas por meio da leitura feita pelo professor. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco. 10 músicas impressas no tamanho 29,7 cm x 21 cm, ilustradas e coloridas, em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 relata tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 1 microfone estilizado. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 993,27	RS 14.899.100,00
23	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo conhecer textos da tradição oral, ampliando repertório de adivinhas das crianças. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 01 Tabuleiro medindo 29,7 cm x 21 cm em cartão + horle + cartão acoplado em papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 24 cartelas 150 x 110 mm em papel couche 300g, laminação brilho; 36 Cartas medindo 60 x 90 mm em couche 300g com laminação brilho. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.074,37	RS 16.115.550,00
24	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja realizar contagem termo a termo e por agrupamentos, apropriar-se do conceito de contagem por agrupamento e perceber as diferentes maneiras de formar agrupamentos. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 28 peças Dominó tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 804,59	RS 12.068.800,00
25	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo compor o corpo dos insetos. Composta por caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295 gr; Acabamento Corte/Vinco. Ter 08 Pranchetas tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, 16 imagens de Insetos divididos em 03 partes cada, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso e uma Roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.982,58	RS 29.738.700,00
26	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja a Leitura de obras de artes, ampliar o repertório imagético com obras de arte de diferentes pintores, atribuir significado a diferentes obras de artes. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco. 5 Tabuleiros nas medidas: 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente, com vinco no meio; 25 cartas medindo 80 x 80 mm coloridas, em couche 300g, com laminação brilho; 1 Roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.262,69	RS 18.940.350,00
27	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar contagem, compor a quantidade até 10, relacionar a ação de tirar com a ideia de subtração, relacionar a ação de acrescentar com a ideia de adição e comparar quantidade. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 gr; Acabamento Corte/Vinco; 60 cartas medindo 30 x 60 mm em cartão +horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 1 roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 5 berços nas medidas de 30 cm x 5 cm x 2,5 cm em couche 300g, com laminação brilho frente. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 854,63	RS 12.819.400,00
28	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo trabalhar com o reconhecimento de uma alimentação saudável. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; produzido em Triplex 295 gr e acabamento Corte/Vinco. Existir sete Tabuleiros-pratos nas medidas: 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. em Duplex 250gr e acabamento Refile, Acoplados Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente, com vinco no meio; possuir sete cardápios nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plásticação Brilho Frente, com vinco no meio; no mínimo 42 cartas medindo 100 x 100 mm em papel couche 300 gr, laminação brilho; possuir uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado	RS 1.732,35	RS 25.985.250,00

	no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.		
29	Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar leitura e pareamento de imagens, realizar estabelecer relação entre parte-todo das imagens, desenvolver a capacidade de comparar, parear e classificar. Composta nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g, acabamento Corte/Vinco; 04 Tabuleiros medindo 220 x 220 mm cartão + hórle + cartão acoplado em papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso; 8 Cartelas medindo 280 x150 mm em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 808,43	RS 12.126.500,00
30	Linha de Atividades Corporal - Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 250x230mm; 02 retângulos medindo 360x230mm; 02 círculos medindo 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo 500x508mm; 01 quadrado medindo 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo 460x360mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo 200x80mm cada. 02 kriets, medindo 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo 520x350mm, e 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 1.651,14	RS 24.767.150,00
31	Memória de animais e filhotes - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 85,29	RS 1.279.400,00
32	Memória de antônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 58,29	RS 874.300,00
33	Memória de Frutas, legumes e Hortalças - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 85,29	RS 1.279.400,00
34	Memória de numerais - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 85,29	RS 1.279.400,00
35	Memória de Profissões - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 85,29	RS 1.279.400,00
36	Memória de sinônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,28	RS 799.200,00
37	Memória meus brinquedos - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 77,08	RS 1.156.200,00
38	Memória Tátil - Conjunto confeccionado em MDF, contém 24 peças quadradas, formando 12 (doze) pares medindo 7 x 7 x 1,2 cm cada. As peças possuem um círculo com diâmetro de 30mm, com 5 mm profundidade, no qual é embutido o material com texturas, sendo: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza; Vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta; Tela poliéster furadinha "tela México" acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão. Acondicionado em sacola de TNT vermelha. Com certificado INMETRO.	RS 476,59	RS 7.148.850,00
39	Memórias meio de transporte e comunicação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 85,29	RS 1.279.400,00
40	Mosaico Geométrico - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 258,50	RS 3.877.500,00
41	Numeral e quantidade com pinos - Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 360,78	RS 5.411.750,00
42	Números e Quantidade Braille - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas, medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta números vazados de 1 a 10 na margem esquerda, e na outra parte figuras geométricas na quantidade do número correspondente. No canto inferior esquerdo as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, medindo 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 728,56	RS 10.928.350,00
43	Quebra cabeça evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245x225x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 462,86	RS 6.942.850,00
44	Quebra cabeça vertical - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças recortados em 3 e 4 partes, representando: elefante, girafa, cavalo, cachorro, gato, jacaré, pássaro, vaca, leão e porco. Esses animais medem aproximadamente 150x100x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 254,44	RS 3.816.650,00
45	Régua de frações adaptada - Confeccionada em borracha EVA de 4mm, apresenta 10 régua de texturas e cores diferentes, fracionadas de 1 inteiro até 10 décimos, num total de 55 peças. Ideal para a formação do conceito de fração, pois explora a noção de equivalência e associa a representação fracionária à operação de divisão. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.	RS 360,86	RS 5.412.950,00
46	Rolo de Bobath - Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Com certificado INMETRO.	RS 500,13	RS 7.501.900,00
47	Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.	RS 849,25	RS 12.738.800,00
48	Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: tronco com 6 encaixes medindo 5 cm, botão de encaixe simples medindo 2 cm de diâmetro, botão de encaixe duplo medindo 2 cm de diâmetro, conector vazado para encaixe medindo 5,5 cm, sapato de encaixe medindo 5,5 cm, roda com eixo livre medindo 4,5 cm, barra paralela com dois pinos para encaixe medindo 7 cm, barra formato "L" com dois pinos para encaixe medindo 6 cm, barra formato "U" com dois pinos para encaixe medindo 5 cm e barra 90° com dois pinos para encaixe medindo 4 cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com certificado INMETRO.	RS 1.216,69	RS 18.250.300,00
49	Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.	RS 1.372,30	RS 20.584.450,00
50	Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.	RS 1.907,05	RS 28.605.800,00
51	Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.	RS 1.271,39	RS 19.070.850,00
52	Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças de cores vivas, com formatos para 3, 2 e 1 encaixes, sendo estes em "L" e em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.	RS 1.012,72	RS 15.190.750,00
53	Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.	RS 1.366,90	RS 20.503.450,00
54	Sequência Lógica – Atividades - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 113,36	RS 1.700.350,00
55	Sequência lógica – Transformação- Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira.	RS 113,36	RS 1.700.350,00
56	Sequência lógica cotidiano- Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 113,36	RS 1.700.350,00
57	Sequência lógica da vida - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 113,36	RS 1.700.350,00
58	Tapete contendo encaixe de letras confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x10mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.	RS 1.178,98	RS 17.684.700,00

59	Tapete contendo encaixe de números confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.	RS 534,40	RS 8.015.950,00
VALOR PARA O LOTE – SOMA DO TOTAL DOS UNITÁRIOS: RS		RS 40.214,31	RS 603.214.700,00

ITEM	LOTE 3	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
	COMBO ENSINO FUNDAMENTAL		
	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / GEOGRAFIA / CIÊNCIAS		
1	Abaco fechado - Confeccionado em madeira, medindo 250x330x15mm, consiste em um quadro com 40 contas coloridas de plástico polipropileno, que representam unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO.	RS 170,74	RS 2.561.150,00
2	Alfabeto ilustrado - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de 70x132x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 116,71	RS 1.750.700,00
3	Alfabeto móvel em MDF - Confeccionado em MDF, contém 60 peças em letra de forma maiúscula de 50x50x3mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 104,02	RS 1.560.300,00
4	Batalha das operações - Jogo contendo: 4 placas confeccionadas em MDF com impressão em policromia, sendo 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo 210x150x2,8mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 236,92	RS 3.553.800,00
5	Bingo do Alfabeto - Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de forma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 257,87	RS 3.868.000,00
6	Bingo em libras - Conjunto confeccionado em MDF e marcadores em EVA, impresso em policromia, sendo 20 tabuleiros em MDF medindo 100x100mm, 45 marcadores em EVA, 26 letras de forma maiúscula (50x50x6mm). Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 229,24	RS 3.438.550,00
7	Blocos lógicos - Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 220,97	RS 3.314.600,00
8	Caminhão didático - Material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 36,5x20x 18,5cm. Acompanha 4 cubos de encaixar.	RS 81,80	RS 1.227.000,00
9	Carrinho lúdico, de plástico ABS, com furações para encaixe de peças geométricas e botões sonoros tipo telefone.	RS 317,50	RS 4.762.500,00
10	Centeopeia - Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Com certificado INMETRO.	RS 831,62	RS 12.474.300,00
11	Cinco em um - Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silkscreen, contém 05 jogos de tabuleiro de 235x235mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo 260x260x60mm. Com certificado INMETRO.	RS 190,33	RS 2.854.900,00
12	Conjunto Alfanumérico - Confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Com certificado INMETRO.	RS 211,46	RS 3.171.900,00
13	Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças na temática "soletrando", cada um medindo 145x130x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 51,83	RS 777.400,00
14	Conjunto de Aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 638,98	RS 9.584.750,00
15	Corrida Sustentável - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm. 30 cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 251,18	RS 3.767.750,00
16	Criando palavras Braille - Composto por 84 peças de borracha EVA de 6mm, com 6x6 cm cada uma, recobertas por poliestireno de alto impacto. As letras do alfabeto são aplicadas em tinta e Braille e incluem o sinal de maiúscula e o C. Acondicionado em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.	RS 800,13	RS 12.002.000,00
17	Cubo de atividades – conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças de 150x150mm, atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho, gancho, botão de pressão, entre outros objetos. Acondicionado em embalagem plástica.	RS 113,47	RS 1.702.100,00
18	Desafio das sílabas - Jogo contendo 60 cartas de papelão empastado duplex, cada carta medindo 50x75mm, e 4 tabelas em MDF, medindo 160x160x2,8mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 350,54	RS 5.258.050,00
19	Descubra o intruso - Jogo contendo 25 cartelas confeccionadas em MDF, de 180x180x2,8mm, e 25 cartas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 436,66	RS 6.549.950,00
20	Disco de frações - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com 140mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham 3 placas de EVA medindo 155x155x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 167,16	RS 2.507.400,00
21	Domino Abstração das partes - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,02	RS 795.250,00
22	Domino associação de ideias - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,02	RS 795.250,00
23	Domino de adição - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,02	RS 795.250,00
24	Domino de alfabetização - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,02	RS 795.250,00
25	Domino de divisão - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,02	RS 795.250,00
26	Domino de frases - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,02	RS 795.250,00
27	Domino de metades - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,02	RS 795.250,00
28	Domino de multiplicação - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,02	RS 795.250,00
29	Domino de subtração - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 53,02	RS 795.250,00
30	Domino de Textura - Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 104,62	RS 1.569.250,00
31	Domino silábico - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 52,92	RS 793.750,00
32	Escala cuisenaire - Conjunto confeccionado em madeira, com 294 barras em 10 cores diferentes, medindo de 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de uma quantidade. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 248,17	RS 3.722.550,00
33	Esquema corporal - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 411,22	RS 6.168.350,00
34	Exercício da coleta seletiva - Jogo contendo 02 tabuleiros confeccionados em MDF, de 305x195x2,8mm: 60 fichas ilustradas em cartão duplex, de 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 218,36	RS 3.275.450,00
35	Expedição pelo corpo humano - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 50 cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 01 roleta confeccionada em plástico e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 317,18	RS 4.757.650,00
36	Fantoches de animais silvestres e selvagens - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO.	RS 436,40	RS 6.546.050,00
37	Jogo da Velha Adaptado - Composto por 01 tabuleiro em E.V.A de 4mm, medindo 250x250mm, acompanha 10 peças em E.V.A sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo, com velcro na base e nas peças para fixação. Com certificado	RS 148,21	RS 2.223.150,00

	INMETRO.		
38	Jogo de damas Adaptado - Composto por 01 tabuleiro em M.D.F adaptado, medindo 20 x 20 cm, possui colado nos quadrantes escuros, quadradinhos de velcro para fixação dos círculos de E.V.A. Acompanha 36 círculos/bolinhas de E.V.A com lixa e velcro colados para aplicação e uso nos tabuleiros. Com certificado INMETRO.	RS 249,13	RS 3.736.950,00
39	Jogo de dominó de figuras geométricas – Material para de figuras geométricas planas, composto de 28 peças confeccionadas em MDF, medindo 35x70x3mm, o jogo é armazenado em caixa de madeira de reflorestamento medindo 90x165x45mm.	RS 24,10	RS 361.450,00
40	Jogo de encaixe - Alfabeto em Libras- Conjunto contendo 26 placas em EVA, cada uma mede 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 388,12	RS 5.821.750,00
41	Jogo de rima contendo 04 cartelas em MDF, de 180x180x2,8mm, e 100 fichas em papelão empastado duplex, medindo 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 90,07	RS 1.351.000,00
42	Jogo pedagógico para explorar a Língua Portuguesa, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo é explorar a representação dos sons, o conhecimento das palavras cuja pronúncia imita o som natural das coisas confeccionada em Lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 1 DADO com dimensões mínimas de 12 x 12 cm revestido com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em embalagem organizadora individual. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.	RS 6.541,39	RS 98.120.850,00
43	Jogo pedagógico para explorar a Língua Portuguesa, para crianças acima de 4 anos, que objetive explorar a linguagem oral e escrita, conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,50 metros x 4,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 2 dados com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em acondicionado em embalagem organizadora individual. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.	RS 8.791,44	RS 31.871.550,00
44	Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 41 cartas nas medidas: 12,00 cm Largura X 8,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 833,78	RS 12.506.700,00
45	Jogo pedagógico para explorar a Matemática, para crianças acima de 6 anos de idade, que objetive explorar as regularidades do sistema de numeração decimal. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 100 Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão; Corte reto e 30 cartas nas medidas 14,80 cm Largura X 21,00 cm Altura em Triplex 250g. Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.059,41	RS 15.891.150,00
46	Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 36 peças de Dominó nas medidas: 12,00 cm Largura X 6,00 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Horle, Plástico Brilho Frente, Corte Reto. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 710,54	RS 10.658.100,00
47	Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive explorar os conceitos de lateralidade. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g, plástico fosco. Acabamento Corte/Vinco; Deve possuir 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Refile, Acoplado Cartão com Cartão; 01 Dado personalizado com a temática da atividade medindo 22 mm e 8 peças medindo 21 mm cada. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 454,68	RS 6.820.200,00
48	Jogo pedagógico para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a composição de números naturais até 20. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; Berço em Duplex Klafold 320g; 1 bloco com 150 folhas; nas medidas: 15,00 cm Largura X 21,00 cm Altura; em Offset 56g; Acabamento: Cola, com imagens coloridas de legumes, 20 Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão/Cartão, Verniz UV Calandra, Corte Reto; 1 Dado personalizado medindo 22 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 665,59	RS 9.983.850,00
49	Jogo pedagógico para explorar Ciências, para alunos 8 anos, que objetive o conhecimento dos biomas do Brasil e suas espécies de fauna em perigo de extinção. Composto por caixa medindo 24 cm de largura x 32 cm de comprimento x 3,5 cm de altura, 01 Tabuleiro medindo 55 cm x 52 cm, acabamento em duplex 250g; acoplado horle, 30 Cartas-animais 06 x 09 cm em couche 300g, laminação brilho frente e verso, 7 Cartas-biomas medindo 06 x 09 cm, em couche 300g, laminação brilho frente e verso, 01 Dado numérico e 5 Dados especiais medindo 20 mm e 6 peças medindo 20 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.057,98	RS 15.869.700,00
50	Jogo pedagógico para explorar Geografia para alunos acima de 8 anos, que objetive o conhecimento do sistema solar, com ênfase na composição dos planetas e a formação de suas órbitas. Composto por caixa medindo 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tabuleiro medindo 640 x 570 mm, em papel couche 300g, acoplado e laminação brilho frente e verso, cortado em 04 partes, acabamento em duplex 250 gr; acoplado horle, plastificação brilho frente, 08 Cartelas tamanho A6 em couche 300g, laminação brilho frente e verso com cantos arredondados, 01 conjunto tem 72 Peças triangulares medindo 61 x 54 mm em couche 300g, acoplado em horle com laminação fosca, 01 Dado especial de 4 lados medindo 20 mm e 8 Peças especiais medindo 21 mm cada. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.243,68	RS 18.655.200,00
51	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos a partir de 10 anos, utilizando a mecânica e técnica do enigma no campo semântico profissões. Composta por Caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo Plástico Brilho; em Triplex 295 gr; acabamento Corte/Vinco; No mínimo 20 unidades de Cartas nas medidas 14,80 cm Largura x 21,00 cm Altura; em cartão Triplex 250 gr; Acabamento Corte Reto, Verniz UV Calandra F/V e 73 Fichas nas medidas 2,00 cm Largura X 2,00 cm Altura em Duplex 250g; Acopladas Cartão/Cartão, Verniz UV Calandra Frente/Verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 802,82	RS 12.042.250,00
52	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos acima de 8 anos, que objetive criar histórias, organizando os fatos numa sequência lógica, realizar leitura fluente com compreensão, fazer inferências sobre informações do gênero textual fábulas por meio da análise de palavras e expressões que constituem os textos. Composto por caixa medindo 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Um tabuleiro nas medidas 68,00 cm largura x 40,00 cm altura em nylon emborrachado; possui 32 unidades de Cartas nas medidas: 9,00 cm largura x 6,00 cm altura, em duplex 250g e ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 741,12	RS 11.116.800,00
53	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos acima de 10 anos, cujo objetivo seja formar pares de palavras com sentidos opostos, perceber a oposição de sentido no contexto de frases. Composta por Caixa nas medidas 3,5 cm Largura x 5 cm comprimento x 4,5 cm de altura e cartão Triplex 295g e com acabamento Corte/Vinco; possui no mínimo 84 Cartas medindo 80 x120 mm, coloridas, em papel couche 300g, laminação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 478,74	RS 7.181.050,00
54	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças a partir de 6 anos, que objetive o trabalho com a composição de nomes de animais. Composta por Caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura cartão Triplex	RS 1.070,88	RS 16.063.150,00

	295g; Plástico Brilho; Acabamento Corte/Vinco, com Berço em Duplex Klafold 320gr; No mínimo 185 Cartas medindo 6,00 cm Larg. X 9,00 cm Alt. em Supremo Duo Design 250g com Acabamento dos Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.		
55	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; em cartão Triplex 295g; acabamento Corte/Vinco e TABULEIRO medindo 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. Colorido, em Duplex 250g, acabamento refil, acoplado Cartão com Cartão, plastificação Brilho, 02 DADOS medindo 22 mm cada e 3 peões medindo 21 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 547,49	RS 8.212.350,00
56	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo a leitura de imagens registradas por fotos e interpretação de textos. Composta por caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; e fundo em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco, dominó com 36 peças nas medidas 12,00 cm Largura X 6,00 cm Altura; Acabamento: Cantos arredondados, Acoplado Horle, com Plastificação Brilho Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 601,65	RS 9.024.800,00
57	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo produzir uma palavra cuja pronúncia imita o som natural das coisas. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 01 Cartela medindo 15 x 21 cm, coloridas, laminação brilho; 1 Tabuleiro tamanho 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura, produzido em Horle acoplado cartão-cartão e laminação brilho frente e verso, com vinco no meio. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 390,05	RS 5.850.750,00
58	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo formar palavras ordenando as sílabas do nome dos animais, através da leitura e interpretação de figuras formadas por sombras. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco e no mínimo 35 cartas nas medidas 12,00 cm Largura X 8,00 cm Altura; em Triplex 250gr; Acabamento com Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra F/V. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 816,37	RS 12.245.600,00
59	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo formar palavras com o nome de animais, através da leitura e interpretação de figuras. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; plastificado fosco e acabamento Corte/Vinco, no mínimo 31 cartas nas medidas 9,00 cm Largura x 6,00 cm Altura, em Cartão Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 419,55	RS 6.293.200,00
60	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo identificar a sílaba inicial de cada imagem. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em Triplex 295 gr e acabamento Corte/Vinco; Possuir 08 Tabuleiros tamanho 29,7 cm x 21 cm Cartão Duplex 250g, Acoplado Cartão com Cartão, Plástico Brilho Frente/Verso; No mínimo 32 Cartas-sílabas medindo 3 cm altura x 5 cm largura em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso, 128 Cartas com imagens medindo 4,5 x 4,5 cm em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 797,87	RS 11.968.100,00
61	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo reconhecer os padrões silábicos que compõem o nome de frutas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; No mínimo 10 Cartelas nas medidas: 14,80 cm Largura X 21,00 cm Altura em Cartão Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão, Plástico Brilho Frente/Verso; 66 unidades de Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 651,30	RS 9.769.500,00
62	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetivo a composição e leitura de palavras. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 1 Tabuleiro nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura em Duplex 250gr; Acabamento: Refil, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 31 Cartas nas medidas: 6,00 cm Largura X 3,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, 01 Dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.151,35	RS 17.270.200,00
63	Jogo pedagógico para explorar língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja explorar rimas, formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por Caixa nas medidas: 3,5 cm Largura x 5 cm comprimento x 4,55 cm de altura em Triplex 295 gr com acabamento Corte/Vinco, possuir no mínimo 67 Cartas medindo 80 x 120 mm, em couche 300g, com laminação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 454,48	RS 6.817.250,00
64	Jogo pedagógico para explorar matemática, para alunos do 3º e 4º anos, explorar a Educação financeira na realização de trocas entre valores monetários, explorando as ideias compras, pagamentos, leitura e interpretação, trocas de valores monetários e conceito consumo x poupança. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico Brilho. Acabamento Corte/Vinco; 40 cartas nas medidas: 9,00 cm Largura X 6,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso; 250 Cédulas divididas em 5 valores, sendo que cada valor deverá ter 50 cédulas; nas medidas: 8,00 cm Largura X 4,00 cm Altura em Offset 120gr; Acabamento: Refil; 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. em Duplex 250g; Acabamento: Refil, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 01 Dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm cada, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 1.057,95	RS 15.869.200,00
65	Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças a partir de 8 anos, que objetivo explorar as medidas de tempo em horas e minutos. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; Possuir 5 Roletas-relórios em Horle, medindo 19 cm de circunferência para marcação do tempo; No mínimo 20 Cartas medindo 09 x 06 cm em Triplex 250g; com acabamento com cantos arredondados; Verniz UV Calandra Frente e verso; 1 Dado medindo 21 mm, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 635,20	RS 9.528.000,00
66	Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças a partir de 6 anos, que objetivo explorar a adição de números naturais e relacionar a quantidade total de pontos dos dados com os números do tabuleiro. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; Possuir 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Refil, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação brilho frente; No mínimo 24 Fichas nas medidas: 2,00 cm Largura x 2,00 cm Altura, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 03 Dados medindo 22 mm cada, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 446,00	RS 6.690.050,00
67	Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetivo execução de operações mentais e as ideias multiplicativas, bem como a lógica da classificação. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico Brilho; Acabamento Corte/Vinco; possuir no mínimo 72 Fichas medindo 4,00 cm Largura x 4,00 cm Altura; em Duplex 250gr; Acoplado Cartão/Cartão, Plastificação	RS 1.138,85	RS 17.082.700,00

	Brilho Frente/Verso; Ter 12 Fichas nas medidas 3,00 cm Largura x 3,00 cm Altura em Duplex 250g; Acoplado Cartão/Horle/Cartão, Plásticação Brilho Frente/Verso. Um Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento em Refile, Acoplado Cartão/Horle/Cartão, Plásticação Brilho Frente; e 1 Ampulheta para medição do tempo, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.		
68	Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetivo a leitura e interpretação de textos em forma de poemas. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plástico fosco, acabamento Corte/Vinco; no mínimo 21 Cartas nas medidas 15,00 cm Largura X 11,00 cm Altura, em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 495,44	RS 7.431.550,00
69	Jogo pedagógico para explorar Matemática, para crianças com idade acima de 4 anos, que vise explorar o desenvolvimento motor e orientação no espaço. Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 metros x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de alta resolução de 1440 dpi, em Lona 440 gr. acabamento em Solda Eletrônica; 1 DADO com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.	RS 6.550,06	RS 98.250.850,00
70	Jogo pedagógico para explorar matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetivo identificar figuras geométricas de figuras planas e explorar conceitos como direita, esquerda, frente, atrás, em cima, embaixo, vértices e ângulos. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; plástico fosco; Acabamento Corte/Vinco; 1 Bloco com 150 folhas nas medidas: 15,00 cm Largura x 21,00 cm Altura, em Offset 56g; Acabamento: Cola; 20 Cartas nas medidas: 9,00 cm Largura x 6,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados; Verniz UV Calandra Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 946,55	RS 14.198.250,00
71	Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 8 anos, que objetivo a produção de textos com estruturas de contos, composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 1 tabuleiro medindo 42 cm x 29,7 cm; 5 Cartelas medindo aproximadamente 14 cm x 21 cm; 10 Cartas medindo 9 cm x 6 cm, com cantos arredondados; No mínimo 90 Cartões com banco de palavras, produzido em cartão duplex 250g; 1 Dado e 5 Peões medindo 22 cada, com fundo e berço organizador. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.	RS 905,53	RS 13.583.000,00
72	Jogo sobre as capitais brasileiras, contendo 01 tabuleiro, confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm, impresso em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 95,63	RS 1.434.400,00
73	Kit de Jogos pedagógicos, contendo, 10 centros de atividades onde as crianças percorrem um caminho com os temas Língua Portuguesa, Trânsito, Folclore, Xilofone, Construção, Água, Cidade Legal, Futebol, Xadrez e Reciclagem. 5 centros de atividades com tecnologia de Realidade Aumentada através de aplicativo para dispositivos móveis com as seguintes funções: Biblioteca de cálculos matemáticos, seleção de operações, configuração em 4 níveis de dificuldade, Jogadores 3D, com pelo menos os seguintes temas: Meio Ambiente, Dengue e Volta ao Mundo. Os centros de atividades devem ser fabricados em lona atóxica no tamanho de 2,05m por 1,05m com acabamento reforçado, por vulcanização eletrônica nas laterais menores, possuir dado de 3cm x 3cm x 3m produzido em espuma com densidade 20 bicolor, peças de Polipropileno com quatro laterais convexas e cartela com ilustrações. Embalagem tubular no tamanho de 110cm de comprimento x 6,5cm de diâmetro x 2mm de espessura, produzida com PVC rígido reciclado revestida com rótulo colorido, temático do modelo, produzido em PVC flexível, com impressão resistente a água. Cada Kit deverá vir em um carro para armazenamento e transporte fabricado em aço com revestimento Epóxi de alta resistência. Dimensões 43cm x 37cm x 99cm; capacidade para os tubos de 111cm x 7,5cm x 7,5cm, na cor branca, com base adaptada para receber até 15 tubos, com 2 rodas laterais, com ponteiros de proteção em cada pé confeccionada em polietileno. A empresa vencedora deverá apresentar: catálogos, amostra do kit completo e carta assinada pelo fabricante, garantindo a qualidade do produto por 12 meses. Com certificado INMETRO.	RS 15.935,03	RS 39.025.500,00
74	Linguagem e movimento - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 40 cartas em papelão empastado duplex, medindo 75x50x2,5mm; impressos em policromia; 04 peões; 01 dado e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 115,09	RS 1.726.300,00
75	Loto Leitura Braille - Composta por 6 placas de borracha EVA de 6mm, coloridas, com 21x20 cm cada uma. Apresenta 120 letras de 28 x 28mm cada uma, recobertas por poliestireno de alto impacto, grafadas em tinta e Braille. Todas as letras trazem marcação no canto superior direito, para indicar a posição correta das mesmas. Cada cartela contém 5 palavras de 4 letras cada uma, com o respectivo desenho e o nome escrito em Braille, por extenso, na margem esquerda, em poliestireno de alto impacto. Ideal para atividades de linguagem e de estímulo à coordenação visomotora, pelo encaixe de peças entre si. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.	RS 544,10	RS 8.161.500,00
76	Loto leitura - Conjunto confeccionado em MDF, contém 105 peças medindo 25mm x 25mm x 2,8mm cada e 5 placas medindo 155mm x 155mm x 2,8mm cada, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 130,73	RS 1.960.900,00
77	Material dourado Individual - Conjunto confeccionado em polipropileno, contendo 62 peças, sendo: 50 cubos (unidades), 10 prismas (dezenas) e 2 placas (centenas). Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 120,15	RS 1.802.250,00
78	Memória de alfabetização - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 61,92	RS 928.800,00
79	Memória de animais vertebrados - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 61,92	RS 928.800,00
80	Memória de antônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 39,60	RS 593.950,00
81	Memória de numerais - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 61,92	RS 928.800,00
82	Memória de plural - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 61,92	RS 928.800,00
83	Memória de Profissões - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 61,92	RS 928.800,00
84	Memória de sílabas - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 61,92	RS 928.800,00
85	Memória de sinônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 39,60	RS 593.950,00
86	Memória Tátil - Conjunto confeccionado em MDF, contém 24 peças quadradas, formando 12 (doze) pares medindo 7 x 7 x 1,2 cm cada. As peças possuem um círculo com diâmetro de 30mm, com 5 mm profundidade, no qual é embutido o material com texturas, sendo: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza; Vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta; Tela poliéster furadinha "tela México" acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão. Acondicionado em sacola de TNT vermelha. Com certificado INMETRO.	RS 336,59	RS 5.048.800,00
87	Memórias meio de transporte e comunicação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 61,92	RS 928.800,00
88	Mosaico Geométrico - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 169,89	RS 2.548.350,00
89	Numeral e quantidade com pinos - Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 248,08	RS 3.721.150,00
90	Números e Quantidade Braille - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas, medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta números vazados de 1 a 10 na margem esquerda, e na outra parte figuras geométricas na quantidade do número correspondente. No canto inferior esquerdo as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, medindo 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 508,30	RS 7.624.550,00
91	Palavra cruzada - Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 305x305x2,8mm, impresso em policromia, com 180 letras e 12 fichas de papelão empastado duplex, medindo 22x22mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 146,91	RS 2.203.600,00

92	Palavra oculta - Jogo contendo 100 cartas em papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia, e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 366,42	RS 5.496.250,00
93	Quebra cabeça evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra-cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245x225x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 337,70	RS 5.065.500,00
94	Régua de frações Adaptada - Confeccionada em borracha EVA de 4mm, apresenta 10 régua de texturas e cores diferentes, fracionadas de 1 inteiro até 10 décimos, num total de 55 peças. Ideal para a formação do conceito de fração, pois explora a noção de equivalência e associa a representação fracionária à operação de divisão. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.	RS 247,57	RS 3.713.500,00
95	Régua de frações - Conjunto confeccionado em MDF, contém 55 peças em 10 cores diferentes, medindo a menor 25mm e a maior 225mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 173,09	RS 2.596.300,00
96	Relógio didático - Confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo 240x240x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 105,84	RS 1.587.550,00
97	Resgate dos animais - Jogo contendo 02 tabuleiros medindo 300x260x2,8mm e 02 placas medindo 140x118x2,8mm confeccionados em MDF, impressos em policromia e 40 fichas de papelão empastado duplex medindo 35x35x2,8mm e 160 pinos em EVA divididos em duas cores. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 283,20	RS 4.248.050,00
98	Sacalão pequeno engenheiro - Conjunto confeccionado em madeira, impresso em silk-screen, contendo 700 peças. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.	RS 894,26	RS 13.413.950,00
99	Sacalão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.	RS 554,95	RS 8.324.250,00
100	Sacalão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1.000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	RS 554,95	RS 8.324.250,00
101	Sequência Lógica - Atividades - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 83,79	RS 1.256.800,00
102	Sequência Lógica - Transformação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 83,79	RS 1.256.800,00
103	Sequência Lógica cotidiano - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 83,79	RS 1.256.800,00
104	Sequência Lógica da vida - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 83,79	RS 1.256.800,00
105	Sólidos Geométricos - Conjunto de 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 42mm, cubo com lados medindo aproximadamente 40mm, cone com base medindo aproximadamente 40mm e altura de 82 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 40mm de diâmetro e altura de 82mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 82mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm. Acondicionados em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 111,93	RS 1.678.900,00
106	Tangran - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, com 70 peças coloridas, formando 10 quadrados (cores diferentes) de 150x150x3mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.	RS 142,01	RS 2.130.100,00
107	Tapete com encaixe de letras - Conjunto confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x10mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.	RS 802,84	RS 12.042.650,00
108	Tapete com encaixe de números - Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.	RS 369,41	RS 5.541.100,00
109	Tartaruga didática, material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 27,6x24,5x24cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. Acima de 12 meses.	RS 132,90	RS 1.993.450,00
110	Trânsito consciente - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 15 cartas confeccionadas em papelão empastado duplex, medindo 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 242,50	RS 3.637.550,00
111	Túnel Centopeia, confeccionado em arame zincado e revestido em bagunzito lavável, medindo 1,70m.	RS 272,50	RS 4.087.550,00
112	Vamos às compras - Jogo contendo 1 tabuleiro em MDF, de 385x285x2,8mm; 1 tabuleiro em MDF, de 155x285x2,8mm; 12 cartas de papelão empastado duplex, de 75x50x2,5mm; 72 fichas em cartão duplex, de 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro e 100 moedas fictícias. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.	RS 468,32	RS 7.024.750,00
113	Varal de letras - Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, impresso em silk-screen, contendo 26 placas, com 5 letras cada uma (script/cursiva), cada uma medindo 20x30x4mm. Acondicionado em sacola de tecido. Com certificado INMETRO.	RS 257,09	RS 3.856.300,00
VALOR PARA O LOTE – SOMA DO TOTAL DOS UNITÁRIOS: R\$		RS 76.918,24	RS1.153.773.550,00

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL E EAD

10.1. Entende-se que para o uso apropriado dos jogos pedagógicos que integram este projeto é necessário a realização de um processo de capacitação para o corpo docente visando a melhor utilização dos recursos metodológicos, para compreender a proposta de forma ampla e específica dos jogos e dos materiais que os acompanham. A formação dos docentes é de grande importância para o desenvolvimento e uso do material para se obter reflexos positivos no ensino e na aprendizagem dos conteúdos, considerando a experiência dos professores a singularidade de cada nível de ensino, discutindo-os passo a passo.

10.2. A empresa proponente vencedora deverá realizar uma oficina de formação de docentes multiplicadores para capacitar a equipe dos municípios, por meio de oficinas nas áreas do conhecimento, com o atendimento a todos os níveis de ensino envolvidos, disponibilizar assessoria pedagógica presencial e via web, com a seguinte distribuição:

ITEM	QTDE HORAS	SERVIÇO	NÍVEL DE ENSINO
1	4	APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS	DIRETORES e COORDENADORES
2	8	CURSO DE FORMAÇÃO	CRECHE
3	8		EDUCAÇÃO INFANTIL
4	8		EF - PORTUGUÊS
5	8		EF - MATEMÁTICA
6	8		EF – OUTRAS ÁREAS
7	50	ASSESSORIA PEDAGÓGICA	PRESENCIAL
8	50		ON-LINE

10.3. EQUIPE DIRETIVA DA CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (COORDENADORES, PEDAGOGOS E DIRETORES)

Duração: quatro horas

Sinopse: apresentação dos materiais, da síntese dos cursos que serão ministrados aos professores de cada período etário e dos indicadores para o acompanhamento e suporte do trabalho pedagógico.

10.4. CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES – PARA CADA NÍVEL DE ENSINO, NUM TOTAL DE QUARENTA HORAS

Duração: oito horas por nível de ensino

Sinopse: sendo duas horas de fundamentação teórica e apresentação dos guias de orientação pedagógica e 6 horas dedicadas às oficinas com os jogos para a faixa etária correspondente.

10.5. ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL

Duração: cinquenta horas

Disponibilizar uma assessoria pedagógica, objetivando suporte na implementação da proposta pedagógica e estimular os professores a utilizarem os jogos.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA VIA WEB

Duração: cinquenta horas

Disponibilizar uma assessoria pedagógica via web para esclarecer propostas que embasam o uso dos jogos, dar suporte a assessoria presencial, propor atividades como ampliação dos conteúdos relacionados aos jogos, executar propostas de avaliação pós jogo e mensalmente e acompanhar os trabalhos forem estabelecidos.

11. SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Estão previstas no edital e no termo de compromisso de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. O CM Granpal poderá solicitar amostras, que, caso solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, uma mochila de cada tamanho, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica com emissão de parecer quanto sua aprovação.

12.2. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues em local indicado pelo pregoeiro, etiquetadas com o número do processo e a identificação da licitante, no horário das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00** horas exclusivamente, devidamente **identificados**, que será recebido e conferido todos os seus itens por funcionário previamente designado pela entidade de licitação que na oportunidade emitirá **recibo de entrega de amostra**.

12.3. O conjunto de amostra das empresas deverá permanecer à disposição, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação com segurança, no tocante ao atendimento dos pré-requisitos quanto às explorações pretendidas neste termo de referência. Em hipótese alguma será permitida a substituição de qualquer item do conjunto de amostra apresentado para análise. Nenhum conjunto de amostra será recebido fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, sendo liberados para devolução às empresas concorrentes, apenas após a definitiva indicação do vencedor do pleito.

12.4. Em sendo negativo o laudo consubstanciado da vencedora temporária, ou seja, seu conjunto de amostra tiver sido desaprovado por conter incompatibilidades e/ou impertinências entre o mesmo e objeto licitado a mesma será considerada desclassificada e será solicitado o conjunto de amostra da próxima classificada no item “proposta” obedecendo à ordem crescente da primeira classificada (menor preço oferecido) a última (maior preço oferecido). O procedimento acima será executado até que seja decidida qual a empresa vencedora do pregão, ou seja, até que uma empresa proponente tenha o conjunto de sua amostra aprovado e atenda a todas às demais exigências deste edital.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Devido ao quantitativo elevado, pode ser permitida a participação de consórcios.

13.2. O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

JOSÉ CALVI

Diretor Executivo CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CM Granpal nº XX/2017

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 13693153/0001-03, situado na avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo José Calvi, CPF. Nº 999.999.999-99 e(empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99, com endereço (rua/av), nº,, bairro, cidade, estado, neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXXX, CPF nº 999.999.999-99, RG nº 99999999, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de prestação de serviços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços visando a eventual aquisição futura *de jogos pedagógicos*, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo fornecimento será efetuado de forma a ser definida no instrumento de contrato, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação deste instrumento na imprensa oficial - diário oficial dos Municípios/FAMURS, permitindo a continuidade dos serviços por iguais e sucessivos, atendendo aos interesses de ambas as partes e ao limite de 48 meses, de acordo com o artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento, assim como a respectiva ordem de Início relativa aos serviços contratados. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, caput da Lei Federal 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar a contratação. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES:

A - DA CONTRATADA

Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo contratante.

Estar à disposição da contratante, nos dias úteis, no horário comercial.

Executar os serviços técnicos profissionais com seu pessoal, com recursos tecnológicos e físicos disponibilizados para este fim, nas suas instalações ou em espaço previamente acordado com a contratante, de acordo com o serviço a ser executado.

Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da execução dos serviços, apontadas pela contratante.

Garantir, na vigência do contrato, a partir do aceite final da contratante, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus a contratante.

Arcar com todos os custos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente de viagem, hospedagem e transporte de seus funcionários/colaboradores.

Responsabilizar por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

Cumprir os prazos estipulados no cronograma acordado e aprovado com a contratante.

Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório.

Cumprir o acordo estipulado no termo de referência e no contrato, ficando sujeito a sanções em caso de descumprimento.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado.

Responder por todas as taxas, encargos trabalhistas, contribuições e tributos incidentes direta e indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados.

Manter número suficiente de funcionários/colaboradores para perfeita execução dos serviços, bem como atender toda demanda proposta pelo órgão, sempre de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Indicar o nome de pelo menos um funcionário (preposto), com os números de telefone para contrato, responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial (padrão);

B - DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das condições do contrato.

Manter a contratada informada quanto à mudança de pactos ou contratos relativos ao atendimento à saúde pública.

Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, a prestação dos serviços.

Assegurar-se da correta cobrança dos serviços, observadas as glosas, antes de cada pagamento, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios necessários.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não permitir que outrem execute o objeto contratado.

Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais, sob o efeito de fiscalização.

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas, quando devidamente comprovado.

Designar, durante o horário de prestação de serviços, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.

Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos serviços realizados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e atestado pelo fiscal responsável pelo contrato/ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, quando poderá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços.

Os valores dos contratos administrativos advindos da ata de registro de preços serão corrigidos anualmente, decorridos doze meses do presente contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou em caso de este se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado àquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos direitos

a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações.

b) do compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal, e CODEPAMPA que utilizarem o pregão presencial registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das obrigações

a.1) Os municípios consorciados e os do CODEPEMMA: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

b) – do compromitente.

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) entregar o item solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e CODEPAMPA no prazo estabelecido no cronograma de trabalho do termo de referência, no local indicado na nota de empenho e ordem de início, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca e fabricante.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CM Granpal quando:

- o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;
- o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/1993, e
- por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas**

- O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.
- Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.
- As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.
- A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

- cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;
- um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

- injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
- injustificadamente, não manter as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
- fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;
- falhar ou fraudar na execução do presente termo;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2017.

CM Granpal

Compromitente

JOSÉ CALVI NOME

Diretor Executivo cargo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**ANEXO III****Modelo de carta de credenciamento**

Pelo presente, credenciamos o(a) sr.(a), portador(a) da cédula de identidade número e CPF número....., a participar da licitação instaurada pelo CM Granpal, na modalidade pregão presencial, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante....., CNPJ número, bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**ANEXO IV****Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante, CNPJ número....., se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Assinatura do/a contador/a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
ANEXO V
Modelo de declaração de idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
ANEXO VI

Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que, cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

Publicado por:
 Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:79012A16

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO NO MVP NÚMERO xxxx/2017

FINALIDADE: registro de preços

DATA DE ABERTURA: 18/12/2017

HORÁRIO: 09 horas

TIPO: menor preço por lote

OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender às necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa física ou jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

1.1. O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às 09 horas do dia 18/12/2017, na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender às necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio em todos os itens respectivos.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **juntamente com o credenciamento, declaração formal**, conforme anexo, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal 123/2006.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1.

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. A microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento:**

7.1.1. **se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição:** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.2. **Se procurador, preposto ou credenciado: procuração ou termo de credenciamento** (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.3. Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.4. Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incurso nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

8 DA PROPOSTA

8.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de “01” e “02”, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

8.2. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. No envelope número “01” deverá conter:

8.2.1.1. a proposta financeira, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;

b) descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas**;

c) indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas);

d) apresentação completa do objeto licitado e dos valores ofertados, (anexo I), detalhando o valor unitário, compatíveis com o valor total do Lote. As propostas incompletas que não atendam ao interesse público ou comprometam a lisura do ato serão desclassificadas, conforme as exigências editalícias.

8.3. Observações relativas à proposta financeira:

8.3.1. estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

8.3.2. a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

8.3.3. a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

8.3.4. a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.3.5. serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

8.3.6. na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

8.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.4.1. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

a) cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

b) que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

8.4.2. As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixados no edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.

b) não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.

c) o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço** (menor desembolso para a Administração), **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo IV - termo de referência.**

8.4.4. Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

8.4.5. Fica ressalvada ao(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

a) julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;

b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;

c) desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

8.4.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

8.4.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

8.4.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

8.4.9. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

8.4.11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

9. DO EMPATE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

9.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

9.1.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

9.1.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5. No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica

10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;

10.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(ao) constar do envelope número "02" caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.

10.1.1.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;

10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante;

10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.6. Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezois anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica

10.1.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades (no mínimo de 50% da quantidade licitada) com o objeto desta licitação, nos termos do artigo 30, da Lei nº. 8.666/1993.

10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.

11.2. Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.4. A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras /SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

11.5. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

13.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

13.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

13.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

13.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

13.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item 13.8, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

14.1. Os serviços contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

Municípios Participantes – CM Granpal

Alvorada
Arroio dos Ratos
Cachoeirinha
Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

Municípios participantes – CODEPAMPA

Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí
Santa Margarida do Sul
Sant'Ana do Livramento
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana
Vila Nova do Sul

14.1.1 A prestação dos serviços será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra.

14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.

14.2. Os serviços deverão ser prestados respeitando o termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de início, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previsto neste edital.

14.3. Havendo necessidade de alteração, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

14.4. No momento da entrega dos serviços, deverá ser respeitado o seguinte:

14.4.1. apresentar cópia da nota fiscal relativa ao período dos serviços correspondentes, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

14.5. Caso os serviços não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

15 DAS PENALIDADES

15.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

15.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

15.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

15.4. No caso do subitem 15.3., se a multa for em valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;

IV - declaração de inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

15.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo descontado no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:

não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

inadimplemento ou atraso da empresa na prestação dos serviços contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);

incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência).

15.9. As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

16 DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

16.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

17.6. Ao Presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.

17.8. Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

17.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA o lote adjudicado, a empresa vencedora, os respectivos valores dos Itens (nove pacotes), acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

17.9.2. à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.

17.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.

17.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 à 87 da Lei Federal 8.666/1993.

17.12. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

18 DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.

Fazem parte deste edital:

Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;

Anexo II – minuta da ata de registro de preços;

Anexo III – modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;

Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 29 de novembro de 2017.

José Calvi

Diretor executivo CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns. Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios da região, está elaborando um registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de materiais escolares para serem distribuídos na forma de kits escolares, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Considerando que cada município possui suas demandas específicas, devido à quantidade de escolas e de alunos matriculados, o presente registro busca a elaboração de uma lista com **39 itens**, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados, para a formação de seus kits escolares.

Outrossim, considerando também a necessidade de que os kits sejam elaborados com agilidade e de maneira homogênea para cada município, buscando a eficácia e não possuindo o risco de serem apresentados produtos diversos com produções e qualidades diferentes, além de que, caso uma empresa atrase na entrega, atrasaria a montagem do kit, a presente licitação será realizada por meio de lote único.

Destarte, outro fator a ser considerado é de que, caso existam várias empresas vencedoras, a montagem dos kits ficaria a cargo dos municípios, os quais não possuem disponibilidade de pessoal suficiente para a montagem, facilitando falhas dentro do processo e com a possibilidade de atraso na entrega dos materiais, além de retirar os servidores de suas tarefas cotidianas.

A distribuição dos materiais para os alunos, busca a inclusão, paridade e democracia ao acesso à escola, priorizando a igualdade de oportunidades para os estudantes. Cada aluno terá a possibilidade de receber um kit composto com os produtos escolares para que sirvam como “reforço” para o ano letivo, uma vez que a iniciativa tem o objetivo de assegurar o interesse do estudante em sua aprendizagem.

A intencionalidade é assegurar a entrega de material escolar enquanto política pública focada na qualidade do ensino e da aprendizagem, salientando que os materiais elencados para a formação dos kits contemplam os alunos da educação infantil, do ensino fundamental – séries iniciais e séries finais e da educação de jovens e adultos – EJA.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de mochilas escolares aos alunos dos municípios que compõe o Consórcio da GRANPAL e seus conveniados.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. LOTE ÚNICO

Item	Qtd	Unid	Descrição
01	350.000	Unid	Agenda escolar personalizada
02	350.000	Unid	Apontador plástico com depósito
03	350.000	Pacote	Argila para modelagem
04	350.000	Unid	Avental plástico para pintura
05	700.000	Unid	Borracha escolar com capa protetora
06	350.000	Unid	Caderno de desenho 96 folhas sem seda
07	350.000	Unid	Caderno brochurão 96 folhas
08	350.000	Unid	Caderno universitário 1x1 96 folhas
09	350.000	Unid	Caderno universitário 10 matérias 200 folhas
10	350.000	Unid	Compasso metálico
11	700.000	Unid	Caneta esferográfica escrita azul
12	350.000	Unid	Caneta esferográfica escrita preta
13	350.000	Unid	Caneta esferográfica escrita vermelha
14	350.000	Conj	Caneta hidrográfica 12 cores ponta fina
15	350.000	Conj	Caneta gel 06 cores sortidas
16	350.000	Unid	Cola líquida branca 90 gramas
17	350.000	Unid	Esquadro 45° resina termoplástica PET reciclado
18	350.000	Unid	Esquadro 60° resina termoplástica PET reciclado
19	350.000	Unid	Estojo escolar resina termoplástica PET reciclado
20	350.000	Pacote	EVA cores diversas
21	350.000	Caixa	Giz de cera grosso 12 cores
22	350.000	Caixa	Lápis de cor longo 12 cores
23	700.000	Unid	Lápis preto grafite 2 mm
24	350.000	Caixa	Massa de modelar 06 cores 90 gramas

25	350.000	Caixa	Massa de modelar 12 cores 180 gramas
26	350.000	Unid	Marca texto amarelo ponta chanfrada
27	350.000	Pacote	Papel sulfite A3 pacote com 100 folhas
28	350.000	Resma	Papel sulfite A3 pacote com 500 folhas
29	350.000	Pacote	Papel sulfite A4 pacote com 100 folhas
30	350.000	Resma	Papel sulfite A4 pacote com 500 folhas
31	350.000	Unid	Pasta alveolar lombada 4,5 cm cores diversas
32	350.000	Unid	Pincel redondo nº 08
33	350.000	Unid	Pincel chato nº 10
34	350.000	Unid	Régua 30 cm em PET reciclado
35	350.000	Caixa	Tinta guache 06 cores lavável
36	350.000	Unid	Tinta guache pote 500 gramas
37	350.000	Unid	Tesoura escolar ponta arredondada
38	350.000	Unid	Toalha de mão
39	350.000	Unid	Transferidor 180º resina termoplástica PET reciclado

3. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO

3.1. Para obter a avaliação do custo, o consórcio utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados a fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo.

3.2. A definição da estimativa dos quantitativos para a contratação deu-se por meio de levantamento do número estimado de alunos de cada município que compõe o CM Granpal e os consórcios conveniados, com o acréscimo de 15%, para evitar eventuais distorções nos levantamentos realizados. (Fonte: <http://servicos.educacao.rs.gov.br/pse/srv/estatisticas.jsp?ACAO=acao1> - Estado do Rio Grande do Sul / Secretaria da Educação / Departamento de Planejamento – 2016).

4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o horário de expediente do município requisitante.

4.2. Os materiais adquiridos (sob forma de kits) deverão ser entregues no prazo máximo de **vinte dias consecutivos** a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de registro de preços, por meio de pregão presencial, o valor proposto será cotado para a unidade.

5.1. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

5.2. A marca dos materiais deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. O município, à época da contratação, optará dentre as marcas ofertadas.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por lote, devido à metodologia de execução/forma de entrega, que se dará de forma simultânea, visando a padronização, agilidade e economicidade para o município, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades, visando a otimização da entrega e facilitando, sobre maneira, a gestão e a fiscalização contratual e a logística do processo de entrega.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata, de acordo com a minuta anexada ao edital, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES À ENTREGA

8.1. Os materiais escolares contratados na forma de kits deverão ser entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação, conforme a ser determinado pela secretaria municipal de educação de cada município.

8.2. Será responsabilidade do fornecedor a promoção da entrega dos kits, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação.

8.3. Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos kits, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores que auxiliarão na entrega.

8.4. Os kits deverão ser acondicionados em caixas de em papelão ondulado, semi-kraft resistente, gramatura de 375 gramas, conforme norma NBR 11950/6736 E 6737 – com a descrição dos produtos impressa em cada kit, ciclo de educação correspondente estampada em letra na cor preta em cada caixa, em tamanho apropriado. As embalagens devem proteger os kits contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não amassem e danifiquem no transporte e empilhamento.

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. Estão previstas no edital e na ata de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

10.1. Os valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$	R\$ total
01	01	Unid	Agenda escolar personalizada	R\$ 8,05	R\$ 2.817.500,00
02	01	Unid	Apontador plástico com depósito	R\$ 1,43	R\$ 500.500,00
03	01	Pacote	Argila para modelagem	R\$ 9,10	R\$ 3.185.000,00
04	01	Unid	Avental plástico para pintura	R\$ 10,95	R\$ 3.832.500,00
05	01	Unid	Borracha escolar com capa protetora	R\$ 1,46	R\$ 1.022.000,00
06	01	Unid	Caderno de desenho 96 folhas sem seda	R\$ 6,13	R\$ 2.145.500,00
07	01	Unid	Caderno brochurão 96 folhas	R\$ 6,35	R\$ 2.222.500,00
08	01	Unid	Caderno universitário 1x1 96 folhas	R\$ 8,33	R\$ 2.915.500,00
09	01	Unid	Caderno universitário 10 matérias 200 folhas	R\$ 13,93	R\$ 4.875.500,00
10	01	Unid	Compasso metálico	R\$ 8,80	R\$ 3.080.000,00
11	01	Unid	Caneta esferográfica escrita azul	R\$ 0,75	R\$ 525.000,00
12	01	Unid	Caneta esferográfica escrita preta	R\$ 0,75	R\$ 262.500,00
13	01	Unid	Caneta esferográfica escrita vermelha	R\$ 0,75	R\$ 262.500,00
14	01	Conj	Caneta hidrográfica 12 cores ponta fina	R\$ 6,67	R\$ 2.334.500,00

15	01	Conj	Caneta gel 06 cores sortidas	R\$ 16,20	R\$ 5.670.000,00
16	01	Unid	Cola líquida branca 90 gramas	R\$ 3,33	R\$ 1.165.500,00
17	01	Unid	Esquadro 45° resina termoplástica PET reciclado	R\$ 3,18	R\$ 1.113.000,00
18	01	Unid	Esquadro 60° resina termoplástica PET reciclado	R\$ 3,58	R\$ 1.253.000,00
19	01	Unid	Estojo escolar resina termoplástica PET reciclado	R\$ 7,85	R\$ 2.747.500,00
20	01	Pacote	EVA cores diversas	R\$ 23,17	R\$ 8.109.500,00
21	01	Caixa	Giz de cera grosso 12 cores	R\$ 4,47	R\$ 1.564.500,00
22	01	Caixa	Lápis de cor longo 12 cores	R\$ 5,05	R\$ 1.767.500,00
23	01	Unid	Lápis preto grafite 2 mm	R\$ 0,52	R\$ 364.000,00
24	01	Caixa	Massa de modelar 06 cores 90 gramas	R\$ 3,15	R\$ 1.102.500,00
25	01	Caixa	Massa de modelar 12 cores 180 gramas	R\$ 5,18	R\$ 1.813.000,00
26	01	Unid	Marca texto amarelo ponta chanfrada	R\$ 1,52	R\$ 532.000,00
27	01	Pacote	Papel sulfite A3 pacote com 100 folhas	R\$ 14,20	R\$ 4.970.000,00
28	01	Resma	Papel sulfite A3 pacote com 500 folhas	R\$ 61,40	R\$ 21.490.000,00
29	01	Pacote	Papel sulfite A4 pacote com 100 folhas	R\$ 7,47	R\$ 2.614.500,00
30	01	Resma	Papel sulfite A4 pacote com 500 folhas	R\$ 24,93	R\$ 8.725.500,00
31	01	Unid	Pasta alveolar lombada 4,5 cm cores diversas	R\$ 6,20	R\$ 2.170.000,00
32	01	Unid	Pincel redondo nº 08	R\$ 3,70	R\$ 1.295.000,00
33	01	Unid	Pincel chato nº 10	R\$ 5,37	R\$ 1.879.500,00
34	01	Unid	Régua 30 cm em PET reciclado	R\$ 2,88	R\$ 1.008.000,00
35	01	Caixa	Tinta guache 06 cores lavável	R\$ 4,72	R\$ 1.652.000,00
36	01	Unid	Tinta guache pote 500 gramas	R\$ 9,45	R\$ 3.307.500,00
37	01	Unid	Tesoura escolar ponta arredondada	R\$ 4,60	R\$ 1.610.000,00
38	01	Unid	Toalha de mão	R\$ 3,95	R\$ 1.382.500,00
39	01	Unid	Transferidor 180° resina termoplástica PET reciclado	R\$ 2,15	R\$ 752.500,00
O valor máximo total aceitável para o presente lote é de: OBS: Considerando que cada município possui suas demandas específicas, devido à quantidade de escolas e de alunos matriculados, o presente registro busca a elaboração de uma lista com 39 itens, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados, para a formação de seus kits escolares.				R\$ 311,67	R\$110.040.000,00

11. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS

11.1. A Descrição técnica são as constantes do quadro abaixo:

Agenda Escolar	Agenda escolar "personalizada" - contendo 208 folhas com 416 páginas, capa dura, wire-o branco, formato 138 mm x 200 mm, miolo em papel reciclado ecológico com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680g/m² e forro em papel reciclado ou branco com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel reciclado ou branco com gramatura mínima de 120 g/m², sendo o miolo todo confeccionado em papel reciclado ecológico, contendo um envelope no início da agenda em papel reciclado ecológico medindo 138 mm x 200 mm com gramatura mínima de 240grs com abertura superior. Deverá conter as seguintes informações: dados da unidade escolar, identificação do aluno, hino nacional, hino da bandeira, hino da independência, hino da república. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. O papel utilizado no miolo da agenda deverá estar certificado pelo FSC ou CERFLOR.
Apontador com Depósito	Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
Argila para modelagem	Argila para uso em modelagem, deverá ser desenvolvida para uso escolar e atividades lúdicas e de argila mineral purificada combinada com aglutinantes minerais e vegetais, macia levemente aromatizada, composição: água, resina, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos e conservantes. Temperatura não poderá atingir mais de 160 Graus, tempo de secagem em média 24/36 horas. Não poderá haver areia, embalada em saco plástico contendo 1 quilograma. O produto deverá vir embalado em embalagem individual, contendo código de barras.
Avental plástico para pintura	Avental plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm.
Borracha escolar	Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo), em cor a definir, com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO (apresentar o certificado juntamente com as amostras).
Caderno de desenho	Caderno de desenho espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno de desenho/cartografia – 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
Caderno brochurão	Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
Caderno universitário 1 matéria (96 folhas)	Caderno universitário espiralado, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
Caderno universitário 10 matérias (200 folhas)	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
Compasso metálico	Corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas com material metálico; uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 100 mm; permitir traçar um círculo no mínimo 295 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Apresentar certificação do INMETRO conforme NBR 15:236 – Segurança de artigos Escolares
Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro
Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro
Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro
Caneta hidrográfica 12 cores	Conjunto de Caneta Hidrográfica Fina 12 cores, corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiafixante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo do corpo de cada caneta sem a tampa: 95 MM, diâmetro mínimo do corpo 8,2 MM, volume mínimo de tinta 0,78gr por hidrográfica; conjunto embalado em papel cartão. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.
Caneta gel fluorescente 06 cores	Caneta Gel Fluorescente, confeccionada com 57% de matéria prima virgem (variação de +/- 2%) e 43% de matéria prima reciclada (variação de +/- 2%) referente ao peso bruto da caneta. Característica: Corpo cilíndrico, com apoio ergonômico para os dedos em formato de duplo Elipseido, em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor preta, opaco. Dimensões (sem tampa) de 138,0 mm (variação de +/- 1 mm) de comprimento, por 9,0 mm (variação de +/-0,5 mm) de diâmetro. Tampa removível em Policarbonato atóxico com haste para fixação em bolso, com certificação do INMETRO. Embalagem: Estojo em papel cartão, ou PP impresso com a arte do fabricante contendo 6 (seis) canetas, em seis cores distintas, de efeito fluorescente (Laranja, Rosa, Amarelo, Verde, Azul e Violeta). Produto deve estar certificado junto ao Inmetro

Cola líquida branca 90 gramas	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.
Esquadro escolar 45°	Esquadro escolar 45°, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de gradação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 25 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.
Esquadro escolar 60°	Esquadro escolar 60°, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 235 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 26 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.
Estojo escolar	Estojo escolar, injetado em plástico na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; com dobradiça direta na própria peça, destinado a armazenar artigos escolares como canetas, lápis, borrachas, lápis, etc. Dimensões mínimas (fechado): 210 mm de comprimento, 72 mm de largura, 35 mm de altura e 2,0 mm espessura de parede, peso mínimo de 100 gramas.
Placa de EVA cores diversas	Placa de EVA cores diversas, medida mínima 45 x 60 cm, espessura mínima 2,0 mm, embalada em pacote com 10 Folhas. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.
Giz de cera grosso 12 cores	Gizão de cera redondo com 12 cores, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.
Lápis de cor longo 12 cores:	Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
Lápis preto grafite 2 mm	Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro – 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
Massa de modelar 06 cores	Massa para fazer modelagem , super macia, caixa com 06 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfalela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.
Massa de modelar 12 cores	Massa para fazer modelagem , super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfalela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.
Marca Texto amarela	Marca texto cor amarela com ponta larga e chanfrada. Composição: polietileno, tinta à base de água, feltro em poliéster e corpo plástico.
Papel sulfite Tamanho A3 pacote com 100 Folhas	Papel sulfite A3: Embalagem com 100 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 297 mm X 420 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras)
Papel sulfite Tamanho A3 pacote com 500 Folhas	Papel sulfite A3: Embalagem com 500 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 297 mm X 420 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras)
Papel sulfite Tamanho A4 pacote com 100 Folhas	Papel sulfite A4: Embalagem com 100 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 210 mm X 297 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras)
Papel sulfite Tamanho A4 pacote com 500 Folhas	Papel sulfite A4: Embalagem com 500 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 210 mm X 297 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras)
Pasta Alveolar (Polionda)	Pasta escolar alveolar (tipo polionda) formato fechado, espessura aproximada de 350 gramas. A pasta deverá possuir lombada de aproximadamente 4,5 cm de largura, fechamento através de elástico, nas cores: Azul, Verde, Vermelha e Preta.
Pincel redondo nº 08	Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
Pincel chato nº 10	Pincel formato chato com virola de alumínio, tamanho nº 10, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
Régua 30 cm	Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição “distribuição gratuita – venda proibida”, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de fitatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro.
Tinta Guache 06 cores	Guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.
Tinta guache pote 500 MI	Tinta guache cores diversas; fabricada a base de resina atóxica e água, antialérgica, lavável, pronta para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca; cada pote deverá conter 500 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 - Segurança de Artigos Escolares.
Tesoura escolar ponta arredondada	Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.
Toalha de mãos	Mini toalha de mãos confeccionada em tecido 100% algodão felpudo, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento x 30 cm de largura. Cores diversas.
Transferidor 180°	Transferidor 180° confeccionado em material confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica; demarcado milimetricamente com escala de grau, impressão clara e precisa, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento (hipotenusa); 20 mm de largura; 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro); Peso aproximado de 18 gramas de largura. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 Apresentação de amostras

O **CM Granpal** poderá solicitar amostras, que, caso solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis os materiais escolares para amostras, contendo uma unidade de cada componente solicitado, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica com emissão de parecer quanto sua aprovação. Para os materiais de PET reciclado, serão exigidos os laudos de laboratório credenciado para constatação de que os mesmos são de pet pós consumo. Nos materiais (itens) que consta a expressão “na cor a definir”, cada município definirá com a empresa vencedora, visto suas peculiaridades individuais.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Devido ao quantitativo elevado, pode ser permitida a participação de consórcios.

13.2. O atestado de qualificação técnica deverá constar a comprovação de fornecimento de quantitativo licitado de, pelo menos, 50%, considerando a quantidade elevado do objeto licitado.

13.3. O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminente para a requisição de quantitativos.

JOSÉ CALVI

Diretor Executivo
CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017

ANEXO II
MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CM Granpal nº XX/2017

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 13693153/0001-03, situado na avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo José Calvi, CPF. Nº 999.999.999-99 e(empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99, com endereço (rua/av), nº, bairro, cidade, estado, neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXXX, CPF nº 999.999.999-99, RG nº 99999999, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de prestação de serviços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de KITS MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação deste instrumento na imprensa oficial - diário oficial dos Municípios/FAMURS, permitindo a continuidade dos serviços por iguais e sucessivos, atendendo aos interesses de ambas as partes e ao limite de 48 meses, de acordo com o artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento, assim como a respectiva ordem de Início relativa aos serviços contratados. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, caput da Lei Federal 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar a contratação dos serviços. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES**A - DA CONTRATADA**

Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo contratante.

Estar à disposição da contratante, nos dias úteis, no horário comercial.

Garantir, na vigência do contrato, a partir do aceite final da contratante, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus a contratante.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

Cumprir os prazos estipulados no cronograma acordado e aprovado com a contratante.

Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório.

Cumprir o acordo estipulado no termo de referência e no contrato, ficando sujeito a sanções em caso de descumprimento.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado.

Indicar o nome de pelo menos um funcionário (preposto), com os números de telefone para contrato, responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial.

B - DA CONTRATANTE

Manter a contratada informada quanto à mudança de pactos ou contratos relativos ao atendimento à saúde pública.

Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega do material, assegurando-se, e forma preventiva e corretiva, a prestação dos serviços.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não permitir que outrem execute o objeto contratado.

Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais, sob o efeito de fiscalização.

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas, quando devidamente comprovado.

Designar, durante o horário de entrega dos bens, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.

Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos bens entregues pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e atestado pelo fiscal responsável pelo contrato/ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, quando poderá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços.

Os valores dos contratos administrativos advindos da ata de registro de preços serão corrigidos anualmente, decorridos doze meses do presente contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou em caso de este se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado àquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**I – Dos direitos**

a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações.

b) do compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal, e CODEPAMPA que utilizarem o pregão presencial registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das obrigações

a.1) Os municípios consorciados e os do CODEPAMPA: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

b) – do compromitente.

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) entregar o item solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e CODEPAMPA no prazo estabelecido no cronograma de trabalho do termo de referência, no local indicado na nota de empenho e ordem de início, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, fabricante.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CM Granpal quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Multas

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;

b) um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III – **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não manter as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fazer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2017.

CM GRANPAL

JOSÉ CALVI

Diretor Executivo cargo

Compromitente

Nome

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento

Pelo presente, credenciamos o(a) sr.(a), portador(a) da cédula de identidade número e CPF número, a participar da licitação instaurada pelo CM Granpal, na modalidade pregão presencial, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante....., CNPJ número, bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO IV

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante, CNPJ número, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Assinatura do/a contador/a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO V

Modelo de declaração de idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO VI

Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que, cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:24C54610

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO NO MVP NÚMERO xxxx/2017

FINALIDADE: registro de preços.

DATA DE ABERTURA: 19/12/2017.

HORÁRIO: 09 horas.

TIPO: menor preço por lote.

OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO** para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa física ou jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

1.1. O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às **09 horas** do dia **19/12/2017**, na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO** para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio em todos os itens respectivos.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **juntamente com o credenciamento, declaração formal**, conforme anexo, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal 123/2006.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1..

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. A microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras /SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento:**

7.1.1. se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição: registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas

de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado: procuração ou termo de credenciamento (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.3. Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.4. Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

8 DA PROPOSTA

8.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de “01” e “02”, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

8.2. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. No envelope número “01” deverá conter:

8.2.1.1. a proposta financeira, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

- a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;
- b) descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas**;
- c) indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas);
- d) apresentação completa do objeto licitado e dos valores ofertados, descrevendo-os para os nove pacotes (anexo I – item VIII), detalhando o valor médio mensal e o valor médio por usuário, compatíveis com o valor total do Lote. As propostas incompletas que não atendam ao interesse público ou comprometam a lisura do ato serão desclassificadas, conforme as exigências editalícias.

8.3. Observações relativas à proposta financeira

8.3.1. estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

8.3.2. a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

8.3.3. a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

8.3.4. a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.3.5. serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

8.3.6. na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

8.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.4.1. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
- b) que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

8.4.2. As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixadas no edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.
- b) não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.

c) o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço** (menor desembolso para a Administração), **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo I - termo de referência.**

8.4.4. Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

8.4.5. Fica ressalvada ao(à) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;

c) desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

8.4.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

8.4.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

8.4.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

8.4.9. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

8.4.11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

9. DO EMPATE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

9.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

9.1.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

9.1.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5. No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica

10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;

10.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(ao) constar do envelope número “02 caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.

10.1.1.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;

10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante;

10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.6. Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica

10.1.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades (no mínimo de 50% da quantidade licitada) com o objeto desta licitação, nos termos do artigo 30, da Lei nº. 8.666/1993.

10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

10.1.4.1. certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.

11.2. Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.4. A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

11.5. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

13.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

13.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

13.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

13.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

13.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item 13.8, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

14 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

14.1. Os serviços contratados pela ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

Municípios Participantes – CM Granpal

Alvorada
Arroio dos Ratos
Cachoeirinha
Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

Municípios participantes – CODEPAMPA

Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul

Manoel Viana
Quaraí
Santa Margarida do Sul
Santana do Livramento
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana
Vila Nova do Sul

14.1.1 A prestação dos serviços será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra.

14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.

14.2. Os serviços deverão ser prestados respeitando o item XI – cronograma do termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de início, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previsto neste edital.

14.3. Havendo necessidade de alteração do cronograma, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

14.4. No momento da entrega dos serviços, deverá ser respeitado o seguinte:

14.4.1. apresentar cópia da nota fiscal relativa ao período dos serviços correspondentes, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

14.5. Caso os serviços não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

15 DAS PENALIDADES

15.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

15.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

15.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

15.4. No caso do subitem 15.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;

IV - declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo desconto no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:

não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

inadimplimento ou atraso da empresa na prestação dos serviços contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);

incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência).

15.9. As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

16 DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

16.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

17.6. Ao Presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.

17.8. Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

17.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA o lote adjudicado, a empresa vencedora, os respectivos valores dos Itens (nove pacotes), acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

17.9.2 à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.

17.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.

17.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 à 87 da Lei Federal 8.666/1993.

17.12. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

18 DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.

Fazem parte deste edital:

Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;

Anexo II – minuta da ata de registro de preços;

Anexo III – modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;

Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 29 de novembro de 2017.

José Calvi

Diretor executivo CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns. Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios do consórcio e demais conveniados, está elaborando um registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de mobiliários escolares para serem adquiridos pelos municípios da região - tanto para a educação infantil, quanto para o ensino fundamental, para serem utilizados nas escolas, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Outrossim, considerando a padronização necessária, aliada à qualidade do mobiliário a ser entregue, foram agrupados em quatro lotes de materiais afins, num total de 48 itens distribuídos da seguinte forma: **Lote 01** – MOBILIÁRIO DE AÇO (com sete itens), **Lote 02** – CADEIRAS E LONGARINAS (com dez itens), **Lote 03** – MOBILIÁRIO ESCOLAR (com dezesseis itens) e **Lote 04** – MOBILIÁRIO COORPORATIVO (com quinze itens), buscando desta forma, a eficácia e não correndo o risco de produções e qualidades diferentes, além de eliminar/diminuir o risco de prejuízos no processo de distribuição, caso uma empresa atrase ou não proceda a entrega de itens pertencentes a determinado lote.

A intencionalidade é assegurar a entrega do mobiliário enquanto política pública focada na qualidade do ensino e da aprendizagem, proporcionando e contemplando os alunos e professores com o conforto enquanto necessário para o sucesso do aprendizado.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de mobiliários escolares e corporativos aos alunos, professores e servidores dos municípios que compõe o Consórcio da GRANPAL seus conveniados..

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO** para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. DOS LOTES / DAS QUANTIDADES / DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01 – MOBILIÁRIO DE AÇO

QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2.000	UN.	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM PORTA: Armário de aço alto com duas portas com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono, laminada fina a frio, sendo as laterais e portas, em chapa de aço carbono 22 (0,75mm de espessura). Tampo, base e reforços em chapa 22 (0,75mm de espessura). Duas (02) prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura) possibilitando variação de no mínimo 50 mm de altura. Uma (01) prateleira fica estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura). - Três (03) dobradiças distribuídas em cada porta, em chapa 16 (1,50 mm espessura). Logo estampado no tampo, com a identificação do fabricante. Fechamento independentemente do tipo cremalheira em aço maciço de 6,35 mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. O acabamento das dobradiças nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando	1.413,33	2.826.660,00

		<p>uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, garantindo resistência à névoa salina de 300 horas (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado.</p> <p>DIMENSÕES: Altura total: 1980 mm (± 10mm); Largura total: 1200 mm (± 10mm); Profundidade: 450 mm (± 10mm).</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra do produto, em até cinco dias, relatório de ensaio referente a NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 8095:2015</p> <p>- Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. NBR 13961:2010 – Móveis para escritório. Armários NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência. NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência Mobiliário de aço).</p>		
2.000	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 PORTAS: Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, portas, prateleiras, cremalheira e reforço das portas em chapa #24 (0,60 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Bordas acessíveis aos usuários arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta pó na cor cinza texturizada, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, conforme NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. Relatório de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina e espessura de camada deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 1980mm (+/-10mm); Largura: 900mm (+/-10mm); Profundidade: 450mm (+/-10mm).</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar relatório de ensaio referente a NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. NBR ISO 4628:2015</p> <p>- Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência Mobiliário de aço).</p>	1.348,00	2.696.000,00
3.000	UN	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010. Arquivo de aço tipo vertical com quatro (04) gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono 22 (0,90mm de espessura), formadas por: Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta. Suporte para pasta suspensa formado por requadro. Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta. As gavetas se movimentam por meio de correias telescópicas de no mínimo 45 mm de largura com capacidade de 45 kg/par. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas. Puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado. Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Dois (02) travamentos internos por meio de um perfil “U” em chapa de aço carbono 22 (0,90mm de espessura). Para o desnível do piso sapatas reguláveis com no mínimo 34 mm de diâmetro e rosca 3/8". Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, garantindo resistência à névoa salina de 300 horas, comprovada por laboratório acreditado pelo INMETRO. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado.</p> <p>Dimensões: Altura total: 1335 mm (± 10). Largura total: 470 mm (± 10). Profundidade: 630 mm (± 10)</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente acompanhado da amostra do produto em cinco dias, laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17. Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT. Relatório de ensaio referente NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. NBR 11003:2009 – Tintas</p> <p>– Determinação da aderência. NBR 11888:2008 - Bobinas e chapas finas a frio e a quente de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência - Requisitos gerais. NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (podendo ter como referência mobiliário de aço).</p>	1.312,33	3.936.990,00
1.200	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: Armário de aço roupeiro, com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna, com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64mm de comprimento e corpo com 4,75mm de diâmetro. Sistema de tranca dotado de fechadura de tambor cilíndrico embutida com no mínimo 4 pinos e com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel). Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo 20mm e a 2ª dobra com no mínimo 10mm. As dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra com no mínimo 20mm e 2ª dobra com no mínimo 15mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra com no mínimo 20mm e 2ª dobra com no mínimo 15mm. Os reforços das portas devem ser soldados as mesmas, através de solda ponto espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 1800 a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado por meio de repuxo e cizalhamento, com no mínimo 75mm de largura e 10mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90mm de espessura), estampado e dobrado, com desenho de concidade negativa e dobrado em “L” com 100mm de comprimento e aba de 60mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro deve ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Cor cinza - RAL 7040. Injetados na cor cinza compatível.</p> <p>DIMENSÕES: Altura:1950mm (+/-10mm). Largura: 1250mm (+/10mm). Profundidade: 400mm (+/-10mm).</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar relatório de ensaio referente a NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. NBR ISO 4628:2015</p> <p>- Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência. NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO,</p>	1.418,67	1.702.404,00

		podendo ter como referência Mobiliário de aço).		
1.200	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 20 PORTAS: Armário de aço roupeiro, com 20 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 5 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64mm de comprimento e corpo com 4,75mm de diâmetro. Sistema de tranca dotado de fechadura de tambor cilíndrico embutida com no mínimo 4 pinos e com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel). Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobradiças deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobradiças duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo 20mm e a 2ª dobra com no mínimo 10mm. As dobradiças laterais simples devem ser no mínimo com 20mm. Portas com dobradiças duplas em todo o perímetro, 1ª dobra com no mínimo 20mm e 2ª dobra com no mínimo 15mm. Base com dobradiças duplas, 1ª dobra com no mínimo 20mm e 2ª dobra com no mínimo 15mm. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas, através de solda ponto espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 1800 a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobradiças nos cantos do tempo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado por meio de repuxo e cizalhamento, com no mínimo 75mm de largura e 10mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90mm de espessura), estampado e dobrado, com desenho de condutividade negativa e dobrado em "L" com 100mm de comprimento e aba de 60mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro deve ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de névoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Cor cinza – RAL 7040. Injetados na cor cinza compatível.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 1950mm (+/-10mm). Largura: 1250mm (+/-10mm). Profundidade: 400mm (+/-10mm).</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar relatório de ensaio referente a NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. NBR ISO 4628:2015</p> <p>- Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência. NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência Mobiliário de aço).</p>	1.578,67	1.894.404,00
4.000	UN	<p>ESTANTE DE AÇO: Produto Certificado conforme NBR 13961:2010. Estante de fundo e laterais travada por reforços em "X", com 06 prateleiras removíveis e ajustáveis com dupla dobra no sentido longitudinal, formando 05 vãos. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 06 Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #24 (0,60 mm) dotadas de 2 (dois) reforços interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil "L" com abas de 30mm confeccionadas em chapa #16(1,50mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostas verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Reforços em "X" no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 16 (1,50mm). Montagem por meio de parafusos (¼ x ½) e porcas (¼) ambos zincados e sextavados. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de névoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). Cor cinza. Injetados na cor cinza compatível.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 1980 mm (+/-10mm). Largura: 920 mm (+/-10mm). Profundidade: 450 mm (+/-10mm).</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar certificado de acordo com a NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. (O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço).</p>	549,33	2.197.320,00
2.000	UN	<p>ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE: Estante biblioteca dupla face, com 12 prateleiras (sendo 10 removíveis e 2 fixa (base), com dupla dobra no sentido longitudinal. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Dez (10) prateleiras medindo 920 mm x 250 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de reforço interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #22 (0,75mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal, abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais depositados. Colunas em perfil "G" com dimensões mínimas de largura de 60 mm, abas de 30 mm e reforço de 15 mm com cremalheiras dispostas verticalmente para permitir a regulagem em altura de cada prateleira. Confeccionadas em chapa #16 (1,50mm) de espessura. Cada prateleira deve suportar até 60 kg, sendo recomendado 40 kg para manter a segurança do móvel. Montagem por meio de parafusos (¼ x ½) e porcas (¼) zincadas. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobradiças deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem, com dispositivos e engates de fácil montagem, que possibilitem apenas uma montagem garantindo o perfeito travamento do sistema evitando a possibilidade de desmontagem em ações de vandalismo. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de névoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Cor cinza texturizada.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 2000mm (+/-10mm). Largura: 920mm (+/-10mm). Profundidade: 655mm (+/-10mm).</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar relatório de ensaio referente a NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. NBR ISO 4628:2015</p> <p>- Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. NBR 11003:2009 - Tintas – Determinação da aderência. NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência Mobiliário de aço).</p>	1.403,00	2.806.000,00
O valor máximo total aceitável para o presente lote é de R\$ 18.059.778,00 (Dezoito milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).			18.059.778,00	

LOTE 02 – CADEIRAS / LONGARINAS

QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2.000	UN	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇO: Cadeira Giratória Certificada conforme NBR 13962:2006 - Móveis para escritório</p> <p>- Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>- Cadeira giratória estofada, sem apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo Amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido) com peso de 120g/m². A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido.</p> <p>Características da espuma:</p> <p>- Resistência ao rasgamento: » 150N/m mínima (NBR 8516);</p> <p>- Força de indentação a 25%: » 150 - 250 N (NBR 9176);</p> <p>- Força de indentação a 65%: » 400 - 600 N (NBR 9176);</p> <p>- Índice de conforto: » 1,5N mínimo;</p> <p>- Fadiga dinâmica (espessura): » 10% máximo (NBR 9177);</p> <p>- Flamabilidade: » Autoextinguível (NBR 9178);</p>	859,33	1.718.660,00

		<p>- Isenta de gases CFC (na produção da espuma).</p> <p>Características do tecido:</p> <p>- Composição: 100% Poliéster;</p> <p>- Desenho/ligamento: Panamá 2X2;</p> <p>- Peso mínimo: 270 g/m²;</p> <p>- Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;</p> <p>- Solidez da cor à fricção: classe 5;</p> <p>- Solidez da cor à luz: classe 5;</p> <p>- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";</p> <p>Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em PVC, L=15mm, na cor PRETA. Fixação à estrutura por meio de porcas de cravar com parafusos M6 com cabeça sextavada. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de no mínimo 120mm. Capa telescópica de acabamento e proteção injetada em polipropileno na cor PRETA. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte para regulagem da altura do encosto com curso vertical de no mínimo 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema de amortecedor flexível. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Eixo de aço e cavaletes em nylon "6" aditivado com fibra de vidro. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-corrosivo. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>GARANTIA: dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma.</p> <p>DIMENSÕES: Assento: 460mm x 420mm (+/-10). Encosto: 435mm x 370mm (+/-10).</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar Certificado pela NBR 13962:2006 - Móveis para escritório</p> <p>- Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Apresentar, também, os seguintes documentos: Espuma:</p> <p>» laudo técnico de ensaio de comprovação das características especificadas para espumas, conforme solicitação do descritivo técnico.</p> <p>Tecido: » laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico.</p>		
2.000	UN	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇO: Cadeira Giratória Certificada conforme NBR 13962:2006 - Móveis para escritório</p> <p>- Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>- Cadeira giratória estofada, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Suportes do assento e do encosto injetados em polipropileno, com porcas integradas ao componente injetado. Alternativamente o suporte do assento poderá ser em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano expandido, revestidos com tecido.</p> <p>Características da espuma:</p> <p>- Resistência ao rasgamento: » 150N/m mínima (NBR 8516);</p> <p>- Força de indentação a 25%: » 150 - 250 N (NBR 9176);</p> <p>- Força de indentação a 65%: » 400 - 600 N (NBR 9176);</p> <p>- Índice de conforto: » 1,5N mínimo;</p> <p>- Fadiga dinâmica (espessura): » 10% máximo (NBR 9177);</p> <p>- Flamabilidade: » Autoextinguível (NBR 9178);</p> <p>- Isenta de gases CFC (na produção da espuma).</p> <p>Características do tecido:</p> <p>- Composição: 100% Poliéster;</p> <p>- Desenho/ligamento: Crepe;</p> <p>- Peso mínimo: 270 g/m²;</p> <p>- Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;</p> <p>- Solidez da cor à fricção: classe 5;</p> <p>- Solidez da cor à luz: classe 5;</p> <p>- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";</p> <p>- Cor: PRETA.</p> <p>- A face inferior do assento e a face posterior do encosto devem receber capas de proteção em polipropileno copolímero injetados na cor PRETA. Fixação à estrutura por meio de porcas sobre injetadas ou porcas de cravar na base do assento ou encosto. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de no mínimo 120mm. Capa telescópica de acabamento e proteção injetada em polipropileno na cor PRETA. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte para regulagem da altura do encosto com curso vertical de no mínimo 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema de amortecedor flexível. Apoia-braços em formato anatômico injetados em espuma de poliuretano expandido de alta densidade, com alma de aço, ou injetados em polipropileno, com alma de aço, na cor PRETA, preferencialmente com dispositivo de regulagem da distância interna entre apoia-braços. Suporte para regulagem de altura do apoia-braços com curso vertical de no mínimo 70mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Eixo de aço e cavaletes em nylon "6" aditivado com fibra de vidro. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-corrosivo. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, emersalhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. Tecido 100% Poliéster, desenho/ligamento crepe – cor PRETA.</p> <p>GARANTIA: dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma.</p> <p>DIMENSÕES: Largura do assento: 475mm (+/-5). Profundidade da superfície do assento: 465mm (+/-5). Largura do encosto: 460mm (+/-5). Extensão vertical do encosto: 420mm (+/-5). Apoia-Braços: 70mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo). Demais dimensões devem estar de acordo com a NBR 13962 - Tabela 2 - Dimensões da cadeira giratória operacional.</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar certificado pela NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>Tecido: » laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico.</p>	892,33	1.784.660,00
1.000	UN	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO: Produto Certificado conforme ABNT NBR 13962:2006. Cadeira Giratória Operacional com S.R.E Lâmina – (Sistema Reclinador do Encosto), apoia braços reguláveis e espaldar Diretor, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13962:2006. Base giratória montada por encaixe cônico, com aranha de 05 hastes fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30 mm com 1,5 mm de espessura da parede, apoiadas sobre rodízios de nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da estrutura, que facilita o giro, indicado para carpetes, tapetes e similares, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino de nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira quando da não presença do usuário sentado, sendo seu destravamento automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço treilado SAE 1213 com 8 mm de diâmetro. A montagem dos rodízios na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos fabricados em aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro cravados e soldados na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, por solda do tipo MIG, evitando quebras e jogos. Cone central fabricado em tubo redondo de aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm fixado nas hastes por meio de solda do tipo MIG, onde se fixa o pistão a gás, coberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna e para acabamento das hastes da aranha. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. O sistema de montagem entre coluna, base e mecanismo é por encaixe cônico do tipo Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, através de alavanca individual, do lado direito do mecanismo injetado em Poliacetal, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo S.R.E com pacote duplo de lâminas reguladoras, de estrutura monobloco com chapas laterais em aço com 3 mm de espessura, assento fixo e com inclinação fixa entre -2° à -5° e furos com distância entre centros de 160 x 200 mm. Chapa de espera para fixação do suporte do encosto fabricado em chapa</p>	1.208,33	1.208.330,00

		<p>de aço com 4,25mm de espessura. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, sistema de regulagem de altura automática por meio de catraca com 7 posições totalizando 70 mm de curso, sem presença de manipulador. A fixação do encosto na mola é feita com parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebatidas na madeira. Inclinação do encosto com 16° de curso semi-circular mediante acionamento de uma única alavanca injetada em poliacetal, no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada, proveniente da ação de um conjunto de multilâminas arruelas e mola de compressão. Possui molas de torção com enrolamento horário e anti-horário, para o retorno automático do encosto. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 13 mm de espessura, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na sua parte frontal assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, porca de garra encravadas e rebatidas em número de 08 no mínimo, parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui dupla curvatura permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garra encravadas e rebatidas em número de no mínimo 04 (quatro), parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior. Isso permite o acesso a mecanismos e componentes internos, para futuras manutenções. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Revestimento do assento e do encosto a escolha no catálogo do fabricante fixada com grampos com acabamento zincado ao assento e encosto de madeira.</p> <p>Características do tecido:</p> <p>- Composição: 100% Poliéster;</p> <p>- Desenho/ligamento: Crepe;</p> <p>- Peso mínimo: 270 g/m²;</p> <p>- Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;</p> <p>- Solidez da cor à fricção: classe 5;</p> <p>- Solidez da cor à luz: classe 5;</p> <p>- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON". Fixação do assento aos componentes metálicos da poltrona é executado por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebatidas na madeira, com travamento frontal, ambos os lados, evitando que se soltem. A fixação da mola no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. Apoia Braços composto de polipropileno copolímero injetado texturizado, com alma de aço SAE 1020, pintado, regulagem de altura por botão e trava oval injetados em PA 6.0 natural, medindo 30 x 50 mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, pulmão do braço injetado em poliuretano integral skin, chapa de aço do "L" do braço medindo 50,5 mm x 6,35 mm de espessura. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebatidas na madeira do assento. Os componentes metálicos pintados da poltrona possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito etapas, sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, para melhor proteção contra corrosão e proporcionar melhor ancoragem do processo de pintura. Pintura em pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, na cor preta lisosemi-brilho, com camada média de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200°C. Base e seus acabamentos na cor preta. Revestimentos em tecidos na cor do Fabricante.</p> <p>Dimensões da Cadeira: Largura total da Cadeira: 660mm; Altura Total da Cadeira: 870/1055 mm; Altura do Encosto: 450 mm; Largura do Encosto: 445 mm; Profundidade do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 480 mm.</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto em cinco dias, certificado de conformidade concedida de acordo com a ABNT NBR 13962:2006 emitido por Empresa Certificadora acreditada ao INMETRO, relatório de ensaio em conformidade com as Normas da NBR-13962/2006, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.</p> <p>Tecido: » Laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico.</p>		
1.000	UN	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO: -Produto Certificado conforme ABNT NBR 13962:2006. Cadeira Giratória Operacional com Syncron, regulagem de profundidade do assento, apoia braços reguláveis e espaldar Diretor, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13962:2006. Base giratória montada por encaixe cônico, com aranha injetada em nylon de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da estrutura, que facilita o giro, indicado para carpetes, tapetes e similares, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino de nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira quando da não presença do usuário sentado, sendo seu destravamento automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço treifado SAE 1213 com 8 mm de diâmetro. A montagem dos rodízios na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. O sistema de montagem entre coluna, base e mecanismo é por encaixe cônico do tipo Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, através de alavanca individual, do lado direito do mecanismo injetado em polipropileno copolímero, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo relax Syncron com assento com regulagem de profundidade e com inclinação regulável entre -2° e -5° e furos com distância entre centros de 160 x 200 mm, possui ajuste de tensão da mola por manipulador frontal. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, sistema de regulagem de altura automática por meio de catraca com 7 posições totalizando 70 mm de curso, sem presença de manipulador. A fixação do encosto na mola é feita com parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebatidas na madeira. Inclinação do encosto e assento com 4 estágios de regulagem e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou sistema de relax livre com livre flutuação mediante acionamento de uma única alavanca no lado esquerdo do mecanismo. Assento com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC com 70 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 Kg/m³ montada sem uso de cola. Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento a chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui dupla curvatura permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garra encravadas e rebatidas em número de no mínimo 04 (quatro), parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior. Permitindo o acesso a mecanismos e componentes internos, para futuras manutenções. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Revestimento do assento e do encosto a escolha no catálogo do fabricante fixada com grampos com acabamento zincado ao assento e encosto de madeira.</p> <p>Características do tecido:</p> <p>- Composição: 100% Poliéster;</p> <p>- Desenho/ligamento: Crepe;</p> <p>- Peso mínimo: 270 g/m²;</p> <p>- Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;</p> <p>- Solidez da cor à fricção: classe 5;</p> <p>- Solidez da cor à luz: classe 5;</p> <p>- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";</p> <p>A fixação da mola no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm. Apoio do braço e corpo dos braços injetados em polipropileno copolímero de alta resistência com regulagem de altura e distância lateral dos braços. Estrutura de suporte do braço injetado em poliamida com 35 % de reforço de fibra de vidro, possui 8 posições de regulagem de altura totalizando 90 mm de curso, acionado através de botão lateral injetado em Poliamida com função porta bolsa/sacola, suportando um peso de até 20kg. Encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo ajuste horizontal por manipulador injetado em poliamida de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando 60 mm de regulagem entre braços. Os componentes metálicos pintados da poltrona possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito etapas, sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, para melhor proteção contra corrosão e proporcionar melhor ancoragem do</p>	1.345,33	1.345.330,00

		<p>processo de pintura. Pintura em pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, na cor preta lisosmi-brilho, com camada média de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200°C. Base e seus acabamentos na cor preta.</p> <p>Revestimentos em tecidos na cor do Fabricante</p> <p>Dimensões da Cadeira: Largura total da Cadeira: 700 mm; Altura Total da Cadeira: 870-1060 mm; Altura do Encosto: 450 mm; Largura do Encosto: 445 mm; Profundidade do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 480 mm.</p> <p>- A Licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto em cinco dias, certificado de conformidade concedida de acordo com a ABNT NBR 13962:2006 emitido por Empresa Certificadora acreditada ao INMETRO, relatório de ensaio em conformidade com as Normas da NBR-13962/2006, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.</p> <p>- Tecido: » Laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico.</p>		
3.000	UN	<p>CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: Produto Certificado conforme ABNT NBR 13962:2006 - Cadeira Giratória Operacional com S.R.E. (Sistema Reclinador do Encosto), apoia braços reguláveis e espaldar executivo, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13962:2006. Base giratória montada por encaixe cônico, com aranha de 05 hastes fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30 mm, apoiadas sobre rodízios de nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da estrutura, que facilita o giro, indicado para carpetes, tapetes e similares, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino de nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira quando da não presença do usuário sentado, sendo seu destravamento automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 8 mm de diâmetro. A montagem dos rodízios na base é feita diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos fabricados em aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro cravados e soldados na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, por solda do tipo MIG, evitando quebras e jogos. Cone central fabricado em tubo redondo de aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm fixado nas hastes por meio de solda do tipo MIG, onde se fixa o pistão a gás, coberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna e para acabamento das hastes da aranha. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. O sistema de montagem entre coluna, base e mecanismo é por encaixe cônico do tipo Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, através de alavanca individual, do lado direito do mecanismo injetado em Poliacetal, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo S.R.E, de estrutura monobloco, com assento fixo e com inclinação fixa entre -2° a -5° e furos com distância entre centros de 125mm x 125mm e 160mm x 200mm. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. Suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura de parede, com regulagem de altura automática com no mínimo onze posições, uma extra, (12°) para o desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular mediante acionamento de uma única alavanca no lado direito do mecanismo injetada em Poliacetal, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. A alavanca de regulagem de inclinação do encosto possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra, onde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada, proveniente da ação de um conjunto de multilâminas, arruelas e mola de compressão. Possui molas de torção com enrolamento horário e anti-horário, para o retorno automático do encosto. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 13 mm de espessura, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na sua parte frontal para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³, com 50 mm de espessura média, porca de garra encravadas e rebitadas em número de 08 no mínimo, parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e contrapicado assento injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui dupla curvatura permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garra encravadas e rebitadas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e contrapica em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior. Para permitir o acesso a mecanismos e componentes internos em futuras manutenções. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Revestimento do assento e do encosto a escolha no catálogo do fabricante fixada com grampos com acabamento zincado ao assento e encosto de madeira.</p> <p>Características do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: 100% Poliéster; - Desenho/ ligamento: Crepe; - Peso mínimo: 270 g/m²; - Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5; - Solidez da cor à fricção: classe 5; - Solidez da cor à luz: classe 5; - Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON". <p>Fixação do assento e do encosto aos componentes metálicos da poltrona é executado por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, ambos os lados, evitando que se soltem. Apoia Braços composto de polipropileno copolímero injetado texturizado, com alma de aço SAE 1020, pintado, regulagem de altura por botão e trava oval injetados em PA 6.0 natural, medindo 30x50 mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, pulmão do braço injetado em polipropileno copolímero texturizado medindo 246mm x 70mm x 3mm, chapa de aço do "L" do braço medindo 50,5 mm x 6,35 mm de espessura. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Os componentes metálicos pintados da poltrona possuem tratamento de superfície antiferroxigênio com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito etapas, sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, para melhor proteção contra corrosão e proporcionar melhor ancoragem do processo de pintura. Pintura em pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, na cor preta lisosmi-brilho, com camada média de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200°C. Base e seus acabamentos na cor preta.</p> <p>Revestimentos em tecidos na cor do fabricante.</p> <p>Dimensões da Cadeira: Largura total da Cadeira: 610 mm; Altura Total da Cadeira: 860/1055mm; Altura do Encosto: 360mm; Largura do Encosto: 435 mm; Profundidade do Assento: 435mm; Largura do Assento: 465mm.</p> <p>- A Licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto em cinco dias, certificado de conformidade concedida de acordo com a ABNT NBR 13962:2006 emitido por Empresa Certificadora acreditada ao INMETRO, relatório de ensaio em conformidade com as Normas da NBR-13962/2006, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.</p> <p>- Tecido: » Laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico.</p>	789,67	2.369.010,00
3.000	UN	<p>CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: Produto Certificado conforme ABNT NBR 13962:2006 - Cadeira Giratória Operacional com S.R.E. (Sistema Reclinador do Encosto), regulagem de profundidade do assento, apoia braços reguláveis e espaldar executivo, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13962:2006. Base giratória montada por encaixe cônico, com aranha injetada em nylon de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da estrutura, que facilita o giro, indicado para carpetes, tapetes e similares, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino de nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira quando da não presença do usuário sentado, sendo seu destravamento automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 8 mm de diâmetro. A montagem dos rodízios na base é feita através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. O sistema de montagem entre coluna, base e mecanismo é por encaixe cônico do tipo Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, através de alavanca individual, do lado direito do mecanismo injetado em Poliacetal, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo S.R.E, de estrutura monobloco, com assento fixo e com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centros de 125mm x 125mm e 160mm x 200 mm. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. Suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura de parede, com regulagem de altura automática com no mínimo onze posições, uma extra, (12°) para o desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular mediante acionamento de uma única alavanca no lado direito do mecanismo injetada em Poliacetal, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. A alavanca de regulagem de inclinação do encosto possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada, proveniente da ação de um conjunto de multilâminas arruelas e mola de compressão. Possui molas de torção com enrolamento horário e anti-horário, para o retorno automático do encosto. Molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Assento com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC com 70 mm de espessura média e densidade de 50</p>	873,00	2.619.000,00

		<p>a 60 Kg/m³ montada sem uso de cola. Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento a chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui dupla curvatura permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garra encravadas e rebitadas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante, e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior. Permitindo o acesso a mecanismos e componentes internos em futuras manutenções. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Revestimento do assento e do encosto a escolha no catálogo do fabricante fixada com grampos com acabamento zincado ao assento e encosto de madeira.</p> <p>Características do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">- Composição: 100% Poliéster;- Desenho/ ligamento: Crepe;- Peso mínimo: 270 g/m2;- Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;- Solidez da cor à fricção: classe 5;- Solidez da cor à luz: classe 5;- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON". <p>Fixação do encosto aos componentes metálicos da poltrona é executado por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, ambos os lados, evitando que se soltem. A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm. Apoio do braço e corpo dos braços injetados em polipropileno copolímero de alta resistência com regulagem de altura e distância lateral dos braços. Estrutura de suporte do braço injetada em poliamida com 35 % de reforço de fibra de vidro, possui 8 posições de regulagem de altura totalizando 90 mm de curso, acionado através de botão lateral injetado em Poliamida com função porta bolsa/sacola, suportando um peso de até 20kg. Encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo ajuste horizontal por manípulo injetado em poliamida de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando 60 mm de regulagem entre braços. Os componentes metálicos pintados da poltrona possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito etapas, sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, para melhor proteção contra corrosão e proporcionar melhor ancoragem do processo de pintura. Pintura em pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, na cor preta liso semi-brilho, com camada média de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200°C. Base e seus acabamentos na cor preta.Revestimentos em tecidos na cor do Fabricante.</p> <p>Dimensões da Cadeira: Largura total da Cadeira: 700 mm; Altura Total da Cadeira: 835/1025 mm; Altura do Encosto: 370 mm; Largura do Encosto: 435 mm; Profundidade do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 480 mm.</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto em cinco dias, certificado de conformidade concedida de acordo com a ABNT NBR 13962:2006 emitido por Empresa Certificadora acreditada ao INMETRO, relatório de ensaio em conformidade com as Normas da NBR-13962/2006, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.</p> <p>Tecido: » Laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico.</p>		
5.000	UN	<p>Cadeira Multiuso: Cadeira certificada conforme Norma ABNT NBR 13962:2006 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>OBS.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>OBS.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites do "repucho", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas, juntas, soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.</p> <p>DIMENSÕES: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10); Largura do assento: 484 mm (+/-3); Profundidade do assento: 432 mm (+/-3); Largura do encosto: 431 mm (+/-2); Altura do encosto: 251 mm (+/-2).</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar acompanhado da amostra da cadeira, em cinco dias, certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006</p> <p>- Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Relatório de névoa salina compreendendo as seguintes metodologias: NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.</p>	294,67	1.473.350,00
2.000	UN	<p>LONGARINA EXECUTIVA 03 LUGARES SEM BRAÇOS: Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas. Espuma de poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 430 mm. Encosto com espuma em poliuretano flexível de alta resiliência com densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar para exercer pressão positiva na lombar com contato permanente independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho. Medidas: Largura de 400 mm e altura de 365 mm. Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster. Estrutura confeccionada por meio de aço carbono 1006/1008, com perfis em tubo elíptico de 20x45 mm com parede de 1,50 mm de espessura (chapa 16) calandrado, tubo oblongo 40mm x 77mm com parede de 1,50mm de espessura (chapa 16), tubo retangular 40mm x 60mm com parede de 2mm. Para Fixação do Assento presa ao eixo horizontal chapa 12 (2,65mm). Estrutura soldada por processo mig eletrodeposição deixando-a tipo monocoeque. Acabamento dos pés com ponteira modelo (D'zainer) Ref. PONTEIRA SUPORTE 19 X 45 X 11. Para fixar o assento à estrutura, parafuso com rosca de métrica c/ cabeça sextavada. Estrutura com tratamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. Para fixação do assento presa ao eixo horizontal chapa 12 (2,65mm). Estrutura soldada por processo mig eletrodeposição deixando-a tipo monocoeque. Para ligação do encosto com o assento tubo 16 x 30 mm oblongo em chapa 1,90 mm aço carbono, com reforço interno em ferro chato de 1"x ¼" dobrados a frio, em curvadeira CNC. Para fixar o assento à estrutura parafuso com rosca de ¼" x ½" cabeça sextavada.O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, garantindo o processo de resistência à névoa salina de 300 horas, podendo ser comprovada por mobiliário que passe pelo mesmo sistema de tratamento.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura - 1500 mm; Altura - 930 mm; Profundidade - 550 mm.</p>	1.209,67	2.419.340,00
2.000	UN	<p>LONGARINA AUDITÓRIO COM ENCOSTO MÉDIO 02 LUGARES: Produto Certificado de acordo com a ABNT NBR 16031:2012 - Longarina Auditório com encosto médio com capa plástica, composta por: Assento, em compensado multilaminado, moldado a quente, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, densidade controlada de 50 Kg/m³, com 50 mm de espessura média, porca de garra duplas em número de 08 no mínimo, com travamento duplo, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta. Encosto, em compensado multilaminado, moldado a quente, curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garra duplas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Lâmina para junção do encosto e assento, em aço carbono 1010 / 1020. Estrutura confeccionada em aço carbono, de secção retangular de 60 mm x 40 mm e parede interna com espessura 1,50 mm, na vertical tubo oblongo 40 mm x 77 mm com espessura de 1,50mm e tubo elíptico 20 mm x 45 mm e parede 1,90 mm calandrado que obtém um raio de 440 mm e para fixação do assento encontra-se 2 (duas) peças dobradas que se unem por meio de parafusos ao abraçar. Para fechamento dos tubos, com uma chapa em aço soldada com o logotipo da empresa fabricante para fácil identificação. Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8". A estrutura da longarina deve ser desmontável unidas por meio de encaixes e parafusos. A travessa central é única com recortes de encaixe e fechamento nos topos por meio de uma chapa com logotipo da empresa. As colunas são unidas a base inferior por meio de solda.Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Pintura das estruturas na cor: cinza / preta. Revestimentos assento e encosto na cor Azul Royal / Preto</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura – 460 mm; Largura – 1075 mm; Profundidade – 480 mm; Altura do Encosto: 370 mm; Largura do Encosto: 435 mm; Profundidade do Assento: 420 mm; Largura do Assento: 460 mm.</p>	843,33	1.686.660,00

		- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto, em cinco dias, Certificado de acordo com a ABNT NBR 16031:2012 .		
2.000	UN	<p>LONGARINA AUDITÓRIO COM ENCOSTO MÉDIO - 04 LUGARES: Produto Certificado de acordo com a ABNT NBR 16031:2012 - Longarina Auditório com encosto médio com capa plástica, composta por: Assento, em compensado multilaminado, moldado a quente, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, densidade controlada de 50 Kg/m³, com 50 mm de espessura média, porca de garra duplas em número de 08 no mínimo, com travamento duplo, parafusos sextavados flangeados e contrapaca em polipropileno injetado na cor preta. Encosto, em compensado multilaminado, moldado a quente, curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garra duplas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados flangeados e contrapaca em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Lâmina para junção do encosto e assento, em aço carbono 1010 / 1020. Estrutura confeccionada em aço carbono, de seção retangular de 60 mm x 40 mm e parede interna com espessura 1,50 mm, na vertical tubo oblongo 40 mm x 77 mm com espessura de 1,50mm e tubo elíptico 20 mm x 45 mm e parede 1,90 mm calandrado que obtém um raio de 440 mm e para fixação do assento encontra-se 2 (duas) peças dobradas que se unem por meio de parafusos ao abraçar. Para fechamento dos tubos, com uma chapa em aço soldada com o logotipo da empresa fabricante para fácil identificação. Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8". A estrutura da longarina deve ser desmontável, unidas por meio de encaixes e parafusos. A travessa central é única com recortes de encaixe e fechamento nos topos por meio de uma chapa com logotipo da empresa. As colunas são unidas a base inferior por meio de solda. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Pintura das estruturas na cor: cinza / preta. Revestimentos do assento e do encosto na cor Azul Royal / Preto</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura – 460 mm; Largura – 2180 mm; Profundidade – 480 mm; Altura do Encosto: 370 mm; Largura do Encosto: 435 mm; Profundidade do Assento: 420 mm; Largura do Assento: 460 mm.</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto, em cinco dias, Certificado de acordo com a ABNT NBR 16031:2012.</p>	1.601,00	3.202.000,00
O valor máximo total aceitável para o presente lote é de R\$ 19.826.340,00(Dezenove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais).			19.826.340,00	

LOTE 03 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50.000	UN	<p>CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 1 - Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m - CJA01 - Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto), montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Creche/mob/CJA01_FDE_31_07_17.pdf</p>	306,67	15.333.500,00
50.000	UN	<p>CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m - CJA03: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto), montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/CJA03_FDE_31_07_17.pdf</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar acompanhado da amostra do conjunto, em cinco dias, toda documentação técnica exigida no catálogo técnico do produto.</p>	327,33	16.366.500,00
50.000	UN	<p>CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 4 - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m (tampo injetado) - CJA04B: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/CJA04B_FDE_28_09_16.pdf</p>	341,33	17.066.500,00
50.000	UN	<p>CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 5 - Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m (tampo injetado) - CJA05B: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/CJA05B_FDE_28_09_16.pdf</p>	373,67	18.683.500,00
50.000	UN	<p>CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 6 - Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m (tampo injetado) - CJA06B: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/CJA06B_FDE_28_09_16.pdf</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar acompanhado da amostra do conjunto, em cinco dias, toda documentação técnica exigida no catálogo técnico do produto.</p>	380,00	19.000.000,00
10.000	UN	<p>CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA: Mesa individual com tampo em MDP revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>MESA - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas – mesa: 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Paineis frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas, painel: de 250mm (largura) x 1119 mm ±5 (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior curva em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em seção circular de Ø 31,75mm com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm). Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm oblongular. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, Ø 6,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4,5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. ACABAMENTO E SEGURANÇA: Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatação orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.</p> <p>DIMENSÕES: Altura da mesa: 760mm / ± 5mm; Altura do Acento: 460mm / ±10mm.</p> <p>Cadeira individual empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2006.</p> <p>Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,</p>	547,33	5.473.300,00

		<p>diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs.3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040.</p> <p>ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda e rebarbas, esmirlhadas juntas, soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10) - Largura do assento: 484 mm (+/-3) - Profundidade do assento: 432 mm (+/-3) - Largura do encosto: 431 mm (+/-2) - Altura do encosto: 251 mm (+/-2) <p>- A licitante vencedora deverá apresentar acompanhado da amostra do conjunto, em cinco dias, Relatório de ensaio referente a NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (MESA). Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio (CADEIRA).</p>		
50.000	UN	<p>CONJUNTO COLETIVO – Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m – CJC01: Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências) e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP na cor branca, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtos tecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Creche/mob/CJC01_31_07_17.pdf</p>	946,67	47.333.500,00
6.000	UN	<p>CONJUNTO PARA BIBLIOTECA COMPOSTO DE 01 (uma) MESA SEXTAVADA e 06 (seis) CADEIRAS:</p> <p>Mesa para biblioteca e interação didática com tampo em placa de fibra de madeira de média densidade, de 18 mm de espessura, com face inferior de baixa pressão e superior em alta pressão, com estrutura em aço carbono e acabamento com ponteiros em polipropileno. Tampo confeccionado em placa de fibra de madeira de média densidade, de 18 mm de espessura, com face inferior de baixa pressão e superior de alta pressão, construído por seis ângulos de 120° ligados por linhas retas e seis raios 40 mm circunscrito num círculo de 1200 mm, sendo que a soma dos ângulos internos soma 720°, e acabamento em todo seu contorno com bordos em perfil termoplástico plano e colado por sistema “HOT MELT”, com espessura mínima de 2,5 mm. Estrutura monocoque em aço carbono, com desenho de seis ângulos de 120° internos, construída por tubo de 38,1 mm de diâmetro na vertical e tubo 22,22 mm na vertical e horizontal em peça única em “U” invertida, unidas por processo de fusão a arco elétrico que utiliza um arame eletrodo consumível continuamente alimentando à poça de fusão e um gás inerte para proteção da região de soldagem, acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com revestimento epóxi, em que as partículas de pó aderidas se fundem formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. A estrutura não poder ter respingos de solda e arestas cortantes e para fechamento das aberturas com ponteiros em polipropileno.</p> <p>DIMENSÕES: Altura total: 760 mm (+/-5); Largura: 1200 mm (+/-5); Profundidade: 1050 mm (+/-5).</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados:</p> <p>- Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p> <p>CADEIRAS: Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2006 - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs.3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmirlhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.</p> <p>Dimensões: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10); Largura do assento: 484 mm (+/-3); Profundidade do assento: 432 mm (+/-3); Largura do encosto: 431 mm (+/-2); Altura do encosto: 251 mm (+/-2)</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fabricante deverá apresentar, acompanhado da amostra da cadeira, certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006</p> <p>- Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.</p>	1.212,00	7.272.000,00
2.000	UN	<p>MESA ACESSÍVEL – MA02: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm montado sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtos tecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/MA02_FDE_31_07_17.pdf</p>	316,33	632.660,00
3.000	UN	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m – MBR02: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtos tecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/MBR02_31_07_17.pdf</p>	1.207,33	3.621.990,00
3.000	UN	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO – Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m – MBR03: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtos tecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/MBR03_31_07_17.pdf</p>	1.312,33	3.936.990,00
50.000	UN	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – CLASSE DIMENSIONAL 4: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da Portaria 105 do Inmetro.</p> <p>DIMENSÕES: Mesa/Tampo: Largura: 677 mm (+/-3mm); Profundidade: 462 mm (+/-3mm); Altura: 35 mm (+/-2mm); Altura tampo até o chão: 640 mm (+/-10); Cadeira Altura do assento até o chão: 380 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-2mm); Profundidade: 392 (+/-5mm). Encosto: Largura: 397mm (+/-2mm); Altura: 215 mm (+/-3mm). DESCRIPTIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm), com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20mm x 40mm x 1,5mm (chapa16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29mm x 58mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40mm x 20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por</p>	378,67	18.933.500,00

		<p>fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor vermelho (referência PANTONE (*)186 C); acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação. DOCUMENTAÇÃO: Cada unidade deve ser acompanhada de manual de uso e conservação, com instruções de limpeza e cuidados além da identificação do fabricante e fornecedor. Cada unidade deverá apresentar, na face traseira do encosto, identificação de classe e cor de referência dimensional, em etiqueta vinílica ou poliéster, fixada por adesivo ou sistema superior. Todas as unidades devem conter selo de garantia do fabricante, que deverá ser aplicado sob o assento da cadeira. Cada lote a ser entregue deverá ser acompanhado de cópia do certificado de conformidade emitido por OCP com acreditação do INMETRO (atendendo Portaria nº105 do Inmetro). Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o assento. Todas as partes constituintes metálicas devem ser unidas por processo de soldagem MIG ou superior, constituindo uma estrutura única. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento fosfatizante (ou superior), de forma a suportar até 300 horas em câmara de nevoa salina, conforme NBR 14006/2008. Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o tempo.</p> <p>GARANTIA: Deve ser de 24 meses contados da data de entrega do produto.</p>		
50.000	UN	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - CLASSE DIMENSIONAL 5: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da Portaria 105 do Inmetro.</p> <p>DIMENSÕES: Mesa/Tampo: Largura: 677 mm (+/-3mm); Profundidade: 462 mm (+/-3mm); Altura: 35 mm (+/-2mm); Altura tampo até o chão: 710 mm (+/-10). Cadeira: Altura do assento até o chão: 430 mm (+/-10); Assento: Largura 400mm (+/-2mm); Profundidade: 392 (+/-5mm); Encosto: Largura 397mm (+/-2mm); Altura: 215 mm (+/-3mm); DESCRIPTIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm), com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, seção retangular com dimensões de 20mm x 40mm x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29mm x 58mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40mm x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Verde (referência PANTONE (*) 3415 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação. DOCUMENTAÇÃO: Cada unidade deve ser acompanhada de manual de uso e conservação, com instruções de limpeza e cuidados além da identificação do fabricante e fornecedor. Cada unidade deverá apresentar, na face traseira do encosto, identificação de classe e cor de referência dimensional, em etiqueta vinílica ou poliéster, fixada por adesivo ou sistema superior. Todas as unidades devem conter selo de garantia do fabricante, que deverá ser aplicado sob o assento da cadeira. Cada lote a ser entregue deverá ser acompanhado de cópia do certificado de conformidade emitido por OCP com acreditação do INMETRO (atendendo Portaria nº105 do Inmetro). Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o assento. Todas as partes constituintes metálicas devem ser unidas por processo de soldagem MIG ou superior, constituindo uma estrutura única. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento fosfatizante (ou superior), de forma a suportar até 300 horas em câmara de nevoa salina (conforme NBR 14006/2008). Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o tempo.</p> <p>GARANTIA: Deve ser de 24 meses contados da data de entrega do produto.</p>	389,67	19.483.500,00
50.000	UN	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - CLASSE DIMENSIONAL 6: Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da Portaria nº 105 do Inmetro.</p> <p>DIMENSÕES: Mesa/Tampo: Largura 677mm (+/-3mm); Profundidade 462mm (+/-3mm); Altura 35mm (+/-2mm); Altura tampo até o chão: 760mm (+/-10). Cadeira Altura do assento até o chão: 450mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-2mm); Profundidade: 430mm (+/-5mm); Encosto Largura: 397mm (+/-2mm); Altura: 215mm (+/-3mm).</p> <p>DESCRIPTIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, seção retangular com dimensões de 20mm x 40mm x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29mm x 58mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40mm x 20mm com 1,50mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Azul (referência PANTONE (*) 287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação. DOCUMENTAÇÃO: Cada unidade deve ser acompanhada de manual de uso e conservação, com instruções de limpeza e cuidados além da identificação do fabricante e fornecedor. Cada unidade deverá apresentar, na face traseira do encosto, identificação de classe e cor de referência dimensional. Cada lote a ser entregue deverá ser acompanhado de cópia do certificado de conformidade emitido por OCP com acreditação do INMETRO (atendendo Portaria nº105 do Inmetro). Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o assento. Todas as partes constituintes metálicas devem ser unidas por processo de soldagem MIG ou superior, constituindo uma estrutura única. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento fosfatizante (ou superior), de forma a suportar até 300 horas em câmara de nevoa salina, conforme NBR 14006/2008. Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o tempo.</p> <p>GARANTIA: Deve ser de 24 meses contados da data de entrega do produto.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A empresa declarada vencedora do certame, deverá apresentar amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis. As amostras (mesa e cadeira), deverão ser acompanhadas do original ou cópia autenticada do certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. As amostras deverão conter os selos de conformidade com a marca INMETRO. O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação.</p>	410,67	20.533.500,00
10.000	UN	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA: Composta por estrutura metálica com pés em "SKY", executados em perfil tubular retangular com seção 30mm x 50mm e 1,5 mm de espessura, dotados nas suas terminações, de ponteiros em polipropileno que apresentam área para apoio dos pés de forma a proteger a estrutura contra desgastes do revestimento, sendo que um dos montantes serve ao apoio do sistema de rebatimento vertical e deslizamento horizontal da prancha de trabalho. Travessa de reforço e apoio do assento constituído por tubo retangular seção 30mm x 50mm e paredes com 1,5 mm de espessura, soldada aos montantes em todo seu perímetro. Suporte duplo para fixação de assento e encosto executado em perfil tubular de seção redonda com 1" (uma polegada) de diâmetro e 1,5mm de espessura de paredes. Porta objetos em forma de gondola, composto por quadro externo tubular de 16mm de diâmetro e gradil com cinco hastes maciças de 6,35mm, posicionado sob o assento e fixado a uma travessa tubular de seção 30mm x 50mm, posicionada rente ao piso. Proteção contra corrosão oferecida por sistema ecológicamente amigável de fosfatização orgânica, sem ocorrência de névoa ou descartes poluentes. Acabamento das superfícies metálicas através de eletrodeposição de pigmentos de resina híbrida (epóxi/Poliéster) na cor cinza RAL 7040 e posterior polimerização em estufa a 220°C, garantindo resistência F0/E0 contra corrosão, conforme ABNT 14006/2008, comprovada por relatório de ensaio em câmara de névoa salina com duração de 240 horas. Assento e encosto estofados em poliuretano D 60 revestido com tecido 100% Polipropileno, textura Panamá na cor azul (Referência Gaudi 779 Azul), desenho ergonômico, base estrutural em madeira compensado de 14 mm, fixação por meio de porcas em aço fixadas internamente e parafusos com rosca "máquina" e cabeça sextavada, com</p>	505,67	5.056.700,00

		<p>acabamento em todo perímetro em perfil cinza claro. Superfície de trabalho confeccionada em MDF com acabamento em cinza Platina com dimensões de 450mm x 320mm x 580mm e espessura de 18mm, cantos e bordos arredondados e protegidos por perfil em PVC semirrígido na cor cinza platina. Mecanismo composto por seções de tubos metálicos bitola 1 1/4", 7/8" (Cromado), ferro chato e buchas em polipropileno que agregam as funções de rebatimento e deslizamento para facilitar o acesso do usuário e o máximo em comodidade, possibilitando ajuste horizontal, respeitando o biótipo do usuário e os preceitos básicos de ergonomia e conforto.</p> <p>DIMENSÕES: Altura do acento: 450mm (+/-10mm); Dimensões do acento: 440mm X 400mm (+/-5mm); Superfície útil do encosto: 410mm X 360mm (+/-5mm); Largura total: 550mm (+/-10mm); Altura da Prancha: 755mm (+/-10mm); Profundidade total: 730 mm à 900 mm.</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar Relatório de ensaio de névoa salina de acordo com as metodologias:</p> <p>NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas</p> <p>NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.</p> <p>NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio.</p> <p>NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio.</p>		
10.000	UN	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA MULTIUSO: Cadeira Universitária individual com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs.3: Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. O Braço que suporta a prancheta é separado da estrutura, para que no transporte as cadeiras possam ser empilhadas e protegidas na hora do transporte, sendo montadas e travadas por meio de rebites de alumínio. Braço confeccionado de forma orgânica tipo “J” sob a prancheta em tubos 7/8” dobrados para posicionar a prancheta de trabalho, com dois suportes em “L” saindo sob o assento e passando ao lado da estrutura não interferindo ao usuário sentar-se. Sob o assento encontra-se tubos de 1” para receber o braço, na hora da montagem. Prancheta confeccionada em MDF de, no mínimo 18mm, com face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão e inferior em baixa pressão, com acabamento em todo contorno em fita de borda de no mínimo 2,5mm e com raio de no mínimo 2,5mm, usada em formato orgânico com 120° acompanhando a escrita do corpo. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas, juntas, soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>DIMENSÕES: Altura do Assento ao chão: 460mm (+/-10); Largura do assento: 484mm (+/-3); Profundidade do assento: 432mm (+/-3); Largura do encosto: 431mm (+/-2); Altura do encosto: 251mm (+/-2). Prancheta: 590mm (C) x 300mm (L) x 330mm (P).</p> <p>- A licitante vencedora deverá apresentar Certificado FSC devendo apresentar documento de comprovação da Certificação do fabricante.</p>	337,67	3.376.700,00
O valor máximo total aceitável para o presente lote é de R\$ 222.104.340,00 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais).			222.104.340,00	

LOTE 04 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO: MESAS / ARMÁRIOS

QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
2.000	UN	<p>ARMÁRIO ALTO: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Armário Alto com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão), com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento. Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com pinteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. Prateleiras: Três prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. Rodapé: Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de borda devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme NBR 14006:2008. As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de borda, utilizados nas montagens dos móveis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>	1.417,00	2.834.000,00
2.000	UN	<p>ARMÁRIO BAIXO: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Armário Baixo com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento. Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleira e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com pinteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. Prateleira: Uma prateleira ajustável, com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. Rodapé: Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de borda devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas</p>	863,00	1.726.000,00

		<p>devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que R1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme NBR 14006:2008. As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 810mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>		
2.000	UN	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado pormadeira controlada do FSC - Armário Extra Alto com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento. Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010, referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. Prateleiras: Quatro prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 3 (três) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. Rodapé: Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm.</p> <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que R1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme NBR 14006:2008. As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 2010mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>	1.420,67	2.841.340,00
2.500	UN	<p>GAVETEIRO VOLANTE: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado pormadeira controlada do FSC - Gaveteiro volante, com 3 (três) gavetas, confeccionado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento. Estrutura interna das gavetas em chapas de aço. Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25 mm, com bordas de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e frentes de gaveta com 18 mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Gavetas: 3 gavetas com frentes em MDP BP e estrutura interna em chapas de aço carbono laminado a frio 1006/1008, cortadas em uma única peça conformada a frio por processo mecânico de punção e dobra, com as partes unidas por solda a ponto, equipadas com correias telescópicas de extração total. Fechadura de tambor de giro, 2 (duas) chaves escamoteáveis com posicionamento frontal e fechamento simultâneo. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). Sistema de travamento de gavetas anti-tombamento para limitar a abertura de uma gaveta de cada vez. Rodízios: Para fácil movimentação do móvel, rodízios duplos com diâmetro de 50mm e pistas em Poliuretano (PU), com chapa estampada com 4 furos em formato de oblongo de 8 mm x 5 mm, fabricado em chapa de aço #14 (1,90 mm) zincado, sendo dois com travas. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que R1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme NBR 14006:2008. As bordas de gavetas e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). A gaveta deve ser aberta a 2/3 de seu comprimento interno e adequada com ensaios de resistência e durabilidade de gavetas e trilhos, conforme item 6.3.5 da Norma ABNT NBR 13961:2010.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 608mm (+/-3mm); Largura: 474mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.</p>	843,33	2.108.325,00

		<p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>		
2.500	UN	<p>MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Mesa Estação de Trabalho 90°, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em chapas de aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com duas colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono e uma coluna central em tubo quadrado de 50mm x 50mm com parede de 1,20mm de espessura. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90mm de espessura dobrada em formato de “U” e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Painel de privacidade nas duas faces laterais com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Largura: 1400mm (+/-3mm); Profundidade: 1400mm (+/-3mm); Profundidade tampo: 700mm (+/-3mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>	1.158,67	2.896.675,00
2.500	UN	<p>MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Mesa Estação de Trabalho 90°, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em chapas de aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com duas colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono e uma coluna central em tubo quadrado de 50mm x 50mm com parede de 1,20mm de espessura. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, com acabamentos arredondados e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90mm de espessura dobrada em formato de “U” e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Painel de privacidade nas duas faces laterais com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Largura: 1600mm (+/-3mm); Profundidade: 1600mm (+/-3mm); Profundidade tampo: 700mm (+/-3mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>	1.297,67	3.244.175,00

		entidades emissoras.		
2.500	UN	<p>MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Mesa reta individual, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono; base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, acabamentos arredondados, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de “U” e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa-fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo em repuxo rebaiado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,00mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas. Gaveteiro com duas gavetas confeccionadas em MDP de 18mm com 2 faces do mesmo acabamento e chapas de aço de no mínimo 0,60mm de espessura, com correções telescópicas e puxadores embutidos.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10 mm) do chão ao tampo; Largura: 1200mm (+/-3 mm); Profundidade: 700 mm (+/-3 mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>	941,00	2.352.500,00
2.500	UN	<p>MESA RETA INDIVIDUAL SEM GAVETAS: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Mesa reta individual, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, acabamentos arredondados, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de “U” e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa-fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo em repuxo rebaiado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,50mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10 mm) do chão ao tampo; Largura: 1200mm (+/-3 mm); Profundidade: 700mm (+/-3 mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>	834,67	2.086.675,00
2.500	UN	<p>MESA RETA INDIVIDUAL SEM GAVETAS: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Mesa reta individual confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, acabamentos arredondados, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de “U” e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa-fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo em repuxo rebaiado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o</p>	895,67	2.239.175,00

		<p>item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Largura: 1400mm (+/-3mm); Profundidade: 700mm (+/-3mm)</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>		
2.500	UN	<p>MESA RETA INDIVIDUAL SEM GAVETAS: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Mesa reta individual confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, acabamentos arredondados, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de “U” e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa-fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Largura: 1600mm (+/-3mm); Profundidade: 700mm (+/-3mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p>	1.020,00	2.550.000,00
1.000	UN	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Mesa de reunião redonda, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo e coluna formada por tubo redondo. Estrutura confeccionada com coluna em tubo redondo de 101,60mm, parede de 1,90mm em aço carbono. Cinco bases de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural com desenho orgânico em “V” invertido, pontas arredondadas, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna que recebe solda por dentro do pé, de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Travessas sob o tampo estampadas de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A) e estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme NBR 14006:2008.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Diâmetro do tampo: 1100mm (+/-3mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT.</p> <p>- A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por</p>	873,67	873.670,00

		cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.		
1.000	UN	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Produto certificado de acordo com a NBR 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC – Mesa de reunião coletiva, retangular, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com textura tátil e com proteção antibacteriana. Estrutura composta de colunas duplas verticais e travessa superior e inferior de seção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50mm x 50mm x 1,50 mm. Barra de união para estruturas da mesa com travamento das colunas verticais, seção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30mm x 50mm x 1,50 mm com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com 04 (quatro) apoios de pés reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Tampo com espessura de 25mm, com bordos em perfil termoplástico plano colado por sistema "hot-melt", no mesmo padrão do tampo, com espessura mínima de 2,5mm. Paineis de privacidade com espessura de 18mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas extremidades, dotado de pontos de fixação usinados para sistema minifix. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de 300 horas, através de processo ecológico, sem formação de efluentes e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 2000mm; Profundidade: 1000mm; Altura: 750mm</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194. - Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT. - A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. 	1.369,67	1.369.670,00
1.000	UN	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Mesa de reunião retangular, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas chapa de aço carbono estampadas em repuxo e coluna formada por tubo redondo. Estrutura confeccionada com colunas em tubos redondos de 101,60mm, parede de 1,90mm em aço carbono, cada coluna possui três bases de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em "V" invertido, pontas arredondadas, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna que recebe solda por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Travessas sob o tampo estampadas em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A) e estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo componíveis em partes com espessura de 25mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm. Paineis de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicadas exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. As soldas pelo sistema MIG com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base Epóxi-Poliéster polimerizáveis a altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura, resistência à nevoa salina de 300 horas. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme NBR 14006:2008.</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Comprimento: 3000 (+/-3mm); Largura: 990mm (+/-3mm).</p> <p>A licitante vencedora deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194. - Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT. - A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. 	1.527,00	1.527.000,00
1.000	UN	<p>MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 USUÁRIOS - Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13967:2011 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Mesa com tampo fabricado em MDF de 25 mm de espessura com 4 (quatro) colunas com inclinação de 74° em relação ao piso em alumínio injetado e travessas de sustentação do tampo em tubo de aço carbono retangular 60x40mm com um shaft central e painel divisor com um nicho.</p> <p>Tampo fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura de 25mm com ambas as faces de mesmo acabamento e estas fibras são aglutinadas com resina sintética termofixa, se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, resultando em uma chapa maciça e muito resistente, com superfícies lisas, e acabamento superficial moderna e sofisticado, que reúne qualidade, resistência e durabilidade. No perímetro de todo o tampo o acabamento é feito por meio de fitas de bordas, com espessura de no mínimo 2,5mm de espessura no mesmo acabamento do tampo. No tampo deve ser encontrado buchas cravadas para receber a estrutura. 4 (quatro) colunas confeccionadas em alumínio injetado com formato cônico, com uma nervura estrutural central de composição SAE 305 com teor de Fe mais alto (entre 0,70% e 1,10 %) próprio para peças injetadas com inclinação de 74° em relação ao piso. E na parte superior da coluna injetada encontre uma espiga que se encaixa na travessa superior de sustentação do tampo, em que sua fixação é por meio de parafusos métricos. Travessas horizontais, posicionada no meio do tampo em tubo de aço carbono retangular de 60 x 40 mm com espessura de no mínimo 2 mm, cortada e em máquina a laser garantindo ótimo encaixe e precisão na montagem. A travessa de união entre os pés é por meio de tubo 60x40 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, cortada em máquina a laser para melhor acabamento e encaixa dos pés. As travessas centrais que faz a união entre as travessas laterais são por meio de tubo 60x40mm com no mínimo 1,50 mm, que se encaixa em perfil "U" soldada nas travessas laterais de união dos pés, e unidas por meio de parafusos métricos para garantir a estabilidade da mesa sem a utilização de soldas e a estrutura da mesa seja desmontável. Sob o tampo encontre uma calha central horizontal confeccionada em chapa de aço carbono com recortes para tomadas de acordo com as normas da ABNT, e entradas para telefonia e internet. A fixação da mesa é por meio de parafusos métricos sextavado interno podendo ser enegrecido de tempera, o material de Aço Liga, formato de Rosca RI. Sapata regulável articulada com rosca niveladora com acabamento polido ou pintado, com superfície de contato ao chão com diâmetro de 35 mm. 2 (dois) painéis divisor central em MDF/MDP de 18 com mesmo acabamento em ambas as faces e em seu contorno com acabamento em fita de borda de no mínimo 1mm de espessura. Dimensão do painel: 1100 mm de comprimento e 300 mm de altura. No Painel deve ser posicionado um nicho de cada lado das áreas de trabalho fabricado em MDF / MDP de 18 mm com acabamento em ambas as faces de baixa pressão. Dimensões: 600 mm (L) x 150 mm (P) x 200 mm (A). 1 (um) Shaft central confeccionado em chapas 20 (0,90mm), chapa 12 (2,65) e tubo retangular de 60x40mm; o tubo retangular 60x40mm é para apoio do tampo que recebe 4 (quatro) vigas "U" em chapa 12 (2,65mm) para apoio das travessas horizontais sob o tampo, a estrutura é em chapa 20 (0,90mm) com 3 (três) divisões para a separação dos cabos, tampo em chapa 20 (0,90mm) de fácil remoção, o shaft tem que ter no mínimo 350 mm (L). As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting".</p>	5.880,33	5.880.330,00

		<p>devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Todos os componentes metálicos em aço carbono recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição a base de epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: 2400 mm (+/-3mm); Profundidade: 1400mm (+/-10mm); Altura: 750mm (-10mm). A Licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17;</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13967:2011 da ABNT.</p> <p>- A empresa Fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. Apresentar catálogo com o produto ofertado com imagem e mesmas características do produto ofertado, juntamente com a proposta.</p>		
1.000	UN	<p>MESA DIRETOR - Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Mesa diretor, com tampo fabricado em MDF de 25 mm de espessura com 4 (quatro) colunas com inclinação de 74° em relação ao piso em alumínio injetado e travessas de sustentação do tampo em tubo de aço carbono retangular 60x40mm. Tampo fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura de 25mm com ambas as faces de mesmo acabamento e estas fibras são aglutinadas com resina sintética termo fixa, se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, resultando em uma chapa maciça e muito resistente, com superfícies lisas, e acabamento superficial moderna e sofisticado, que reúne qualidade, resistência e durabilidade. No perímetro de todo o tampo o acabamento é feito por meio de fitas de bordas, com espessura de no mínimo 2,5mm de espessura no mesmo acabamento do tampo. No tampo deve ser encontrado buchas cravadas para receber a estrutura. 4 (quatro) colunas confeccionadas em alumínio injetado com formato cônico, com uma nervura estrutural central de composição SAE 305 com teor de Fe mais alto (entre 0,70% e 1,10 %) próprio para peças injetadas com inclinação de 74° em relação ao piso. E na parte superior da peça injetada encontre uma espiga que se encaixa na travessa superior de sustentação do tampo, em que sua fixação é por meio de parafusos métricos. Travessa horizontal, posicionada no meio do tampo em tubo de aço carbono retangular de 60 x 40 mm com espessura de no mínimo 2 mm, cortada e em máquina a laser garantindo ótimo encaixe e precisão na montagem. A travessa de união entre os pés é por meio de tubo 60x40 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, cortada em máquina a laser para melhor acabamento e encaixa dos pés. As travessas centrais que faz a união entre as travessas laterais são por meio de tubo 60x40mm com no mínimo 1,50 mm, que se encaixa em perfil “U” soldada no centro das travessas laterais de união dos pés, e unidas por meio de parafusos métricos para garantir a estabilidade da mesa sem a utilização de soldas e a estrutura da mesa seja desmontável. A fixação da mesa é por meio de parafusos métricos sextavado interno podendo ser enegrecido de tempera, o material de Aço Liga, formato de Rosca RI. Sapata regulável articulada com rosca niveladora com acabamento polido ou pintado, com superfície de contato ao chão com diâmetro de 35 mm. Sob o tampo encontre uma tampa em alumínio injetado com cerdas em nylon para passagem dos cabos; e sob o tampo uma calha na horizontal para receber os cabos elétricos, fabricadas em chapas de aço carbono, com tampa de fácil remoção. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Todos os componentes metálicos em aço carbono recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição a base de epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: 1800 mm (+/-3mm); Profundidade: 750mm (+/-10mm); Altura: 750mm (-10mm) A Licitante vencedora deverá apresentar:</p> <p>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17;</p> <p>- Certificação de produto para com a NBR-13966:2008 da ABNT. A empresa Fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras</p> <p>- Apresentar catálogo com o produto ofertado com imagem e mesmas características do produto ofertado, juntamente com a proposta.</p>	2.076,33	2.076.330,00
O valor máximo total aceitável para o presente lote é de R\$ 36.605.865,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).			36.605.865,00	

3. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO

3.1. Para obter a avaliação do custo, o consórcio utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados à fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo.

3.2. A definição da estimativa dos quantitativos para a contratação, se deu com base no número estimado de escolas e de alunos dos municípios que compõe a GRANPAL e os Consórcios conveniados, levando-se em consideração, principalmente, as escolas em funcionamento no ano de 2016. (Fonte:

http://servicos.educacao.rs.gov.br/dados/estatisticas_cad_mun_2016.pdf - Estado do Rio Grande do Sul / Secretaria da Educação / Departamento de Planejamento – 2016).

4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais e/ou locais de entrega que determinarem. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário de expediente das prefeituras.

4.2. Todos os mobiliários adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de trinta dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

4.3. Com o objetivo da otimização da entrega do mobiliário aos Municípios, os mesmos deverão ser acondicionados apropriadamente para cada tipo de material, com a devida identificação. A entrega deverá ser feita diretamente em cada escola ou em locais a serem fornecidos pelo Município, a ser acordado com a(s) empresa(s) vencedoras do certame.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta anexada, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), caso contratada(s).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES À ENTREGA

6.1. Os materiais/mobiliários contratados serão entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação ou em locais a ser indicados pela secretaria municipal de educação de cada município.

6.2. Será de responsabilidade do fornecedor promover a entrega do objeto, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação ou em locais a ser indicados pela secretaria municipal de educação de cada município.

6.3. Na data de entrega o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos materiais, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores municipais que acompanharão a entrega.

6.4. Os mobiliários deverão ser acondicionados apropriadamente para cada tipo de material, com a devida identificação.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS

7.1. Estão previstas no edital e no termo de compromisso de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

8. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

8.1. O CM Granpal poderá solicitar amostras, que, caso solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, uma AMOSTRA de cada produto (nos itens que contenham essa exigência), para conferência, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação.

8.2. O órgão contratante se reserva no direito de solicitar AMOSTRA de um ou mais itens que compõem os lotes além dos já exigidos para conferência da qualidade.

8.3. As amostras apresentadas deverão estar identificadas com o número do lote, número do item, número da licitação, nome do fornecedor, sob pena de desclassificação.

8.4. A não apresentação das AMOSTRAS, dentro do prazo estabelecido, quando solicitadas, implica a imediata desclassificação da licitante vencedora do lote.

8.5. Relatórios de ensaios, laudos e certificados de conformidade solicitados para os itens que compõem os lotes, deverão ser originais ou autenticados.

8.6. No caso do licitante vencedor não apresentar na sessão os relatórios de ensaio, laudos e certificados de conformidade logo após a etapa de lances, deverá apresentar declaração junto a proposta de preços, que fará a apresentação, no prazo de até cinco dias após encerrada a sessão. A falta dessa declaração é motivo de desclassificação do proponente.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Devido ao quantitativo elevado, pode ser permitida a participação de consórcios.

9.2. O atestado de qualificação técnica deverá constar a comprovação de fornecimento de quantitativo licitado de, pelo menos, 50%, considerando a quantidade elevado do objeto licitado.

9.3. O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

JOSÉ CALVI

Diretor Executivo

CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017**ANEXO II****MINUTA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CM Granpal nº XX/2017**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 13693153/0001-03, situado na avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo José Calvi, CPF. Nº 999.999.999-99 e(empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99, com endereço (rua/av), nº, bairro, cidade, estado, neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXXX, CPF nº 999.999.999-99, RG nº 99999999, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de prestação de serviços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**, regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ata tem por objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO** para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

1.2. O prazo de validade do registro de preços é de **doze meses** a contar da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de registro de preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação deste instrumento na imprensa oficial - diário oficial dos Municípios/FAMURS, permitindo a continuidade dos serviços por iguais e sucessivos, atendendo aos interesses de ambas as partes e ao limite de 48 meses, de acordo com o artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento, assim como a respectiva ordem de Início. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar a contratação. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES**A - DA CONTRATADA**

1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado.

B - DA CONTRATANTE

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não permitir que outrem execute o objeto contratado.

Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas, quando devidamente comprovado.

Designar, durante o horário de entrega dos bens, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.

Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos bens entregues pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e atestado pelo fiscal responsável pelo contrato/ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, quando poderá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços.

Os valores dos contratos administrativos advindos da ata de registro de preços serão corrigidos anualmente, decorridos doze meses do presente contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou em caso de este se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado àquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos direitos

a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações.

b) do compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal, e CODEPAMPA que utilizarem o pregão presencial registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das obrigações

a.1) Os municípios consorciados e os do CODEPAMPA: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

b) – do compromitente.

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) entregar o item solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e CODEPAMPA no prazo estabelecido no cronograma de trabalho do termo de referência, no local indicado na nota de empenho e ordem de início, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CM Granpal quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Multas

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;

b) um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III – **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2017.

CM Granpal

JOSÉ CALVI

Diretor Executivo cargo

Compromitente

Nome

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ANEXO III

Modelo de carta de credenciamento

Pelo presente, credenciamos o(a) sr.(a), portador(a) da cédula de identidade número e CPF número....., a participar da licitação instaurada pelo CM Granpal, na modalidade pregão presencial, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante....., CNPJ número, bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ANEXO IV

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante, CNPJ número, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Assinatura do/a contador/a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ANEXO V

Modelo de declaração de idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa..... não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ANEXO VI

Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que....., cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO NO MVP NÚMERO xxxx/2017****FINALIDADE:** registro de preços**DATA DE ABERTURA:** 19/12/2017**HORÁRIO:** 14 horas**TIPO:** menor preço por lote

OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa física ou jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

1.1. O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às **14 horas** do dia **19/12/2017**, na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, em todos os itens respectivos.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **juntamente com o credenciamento, declaração formal**, conforme anexo, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1..

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. A microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento:**

7.1.1. **se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição:** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.2. **Se procurador, preposto ou credenciado: procuração ou termo de credenciamento** (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

7.1.3. Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.4. Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do §4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

8 DA PROPOSTA

8.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de “01” e “02”, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

8.2. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. No envelope número “01” deverá conter:

8.2.1.1. a **proposta financeira**, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;

b) descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas;**

c) indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas);

d) apresentação completa do objeto licitado e dos valores ofertados, descrevendo-os para os nove pacotes (anexo I – item VIII), detalhando o valor médio mensal e o valor médio por usuário, compatíveis com o valor total do Lote. As propostas incompletas que não atendam ao interesse público ou comprometam a lisura do ato serão desclassificadas, conforme as exigências editalícias.

8.3. Observações relativas à proposta financeira:

8.3.1. **estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.**

8.3.2. a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

8.3.3. a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

8.3.4. a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.3.5. serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

8.3.6. na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

8.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.4.1. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
- b) que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

8.4.2. As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixadas no edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.
- b) não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.
- c) o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço** (menor desembolso para a Administração), **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo I - termo de referência.**

8.4.4. Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

8.4.5. Fica ressalvada ao(à) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;
- c) desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

8.4.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

8.4.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

8.4.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

8.4.9. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

8.4.11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

9. DO EMPATE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

9.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

9.1.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

9.1.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5. No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica

10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;

10.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(o) constar do envelope número "02" caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.

10.1.1.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;

10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante;

10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.6. Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica

10.1.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades (no mínimo 50% da quantidade licitada) com o objeto desta licitação.

10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

10.1.4.1. certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.

11.2. Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.4. A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMGP, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

11.5. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da presente licitação, o critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

13.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

13.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

13.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

13.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

13.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item 13.8, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, art. 22 do Decreto Federal 7.892/13.

14 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

14.1. Os serviços contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

Municípios participantes – CM Granpal

Alvorada
 Arroio dos Ratos
 Cachoeirinha
 Canoas
 Eldorado do Sul
 Esteio
 Glorinha
 Gravataí
 Guaíba
 Nova Santa Rita
 Porto Alegre
 Santo Antônio da Patrulha
 Sapucaia do Sul
 Viamão
 Triunfo

Municípios participantes – CODEPAMPA

Alegrete
 Bagé
 Barra do Quaraí
 Caçapava do Sul
 Dom Pedrito
 Itaqui
 Lavras do Sul
 Manoel Viana
 Quaraí
 Santa Margarida do Sul
 Sant'Ana do Livramento
 São Borja
 São Gabriel
 Uruguaiana
 Vila Nova do Sul

14.1.1 A prestação dos serviços será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra.

14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.

14.2. Os serviços deverão ser prestados respeitando o Item XI – cronograma do termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de início, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previsto neste edital.

14.3. Havendo necessidade de alteração do cronograma, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

14.4. No momento da entrega dos serviços, deverá ser respeitado o seguinte:

14.4.1. apresentar cópia da nota fiscal relativa ao período dos serviços correspondentes, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

14.5. Caso os serviços não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

15 DAS PENALIDADES

15.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

15.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

15.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

15.4. No caso do subitem 15.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;

IV - declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

15.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo desconto no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:

não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

inadimplemento ou atraso da empresa na prestação dos serviços contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);

incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência);

15.9. As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

16 DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

16.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

17.6. Ao presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.

17.8. Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

17.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA o lote adjudicado, a empresa vencedora, os respectivos valores dos Itens (9 pacotes), acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

17.9.2. à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.

17.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.

17.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 à 87 da Lei Federal 8.666/1993.

17.12. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

18 DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.

Fazem parte deste edital:

Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;

Anexo II – minuta da ata de registro de preços;

Anexo III – modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;

Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 10 de novembro de 2017.

José Calvi

Diretor executivo CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns. Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios da região, está elaborando um registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de dois tamanhos de mochilas escolares: pequenas para educação infantil e grandes para o ensino fundamental, para serem distribuídas a alunos, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Outrossim, considerando também a necessidade de que as mochilas sejam entregues por um único fornecedor com vistas a dar agilidade e em período simultâneo nas escolas municipais, buscando a eficácia e não possuindo o risco de produções e qualidades diferentes, além de que poderia ocorrer prejuízo no processo de distribuição, caso uma empresa atrase a entrega, a presente licitação será realizada por lote único.

A intencionalidade é assegurar a entrega das mochilas escolares enquanto política pública focada na qualidade do ensino e da aprendizagem, salientando que contemplarão os alunos da educação infantil e do ensino fundamental – séries iniciais e séries finais.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de mochilas escolares aos alunos dos municípios que compõe o Consórcio da GRANPAL e seus conveniados (CODEPAMPA).

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. LOTE ÚNICO

Item	Qtd	Unid	Descrição
01	350.000	Unid	Mochila escolar pequena
02	350.000	Unid	Mochila escolar grande

3. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO

3.1. Para obter a avaliação do custo, o consórcio utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados a fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo.

3.2. A definição da estimativa dos quantitativos para a contratação deu-se por meio de levantamento do número estimado de alunos de cada município que compõe o CM Granpal e os consórcios conveniados, com o acréscimo de 15%, para evitar eventuais distorções nos levantamentos realizados. (Fonte: <http://servicos.educacao.rs.gov.br/pse/srv/estatisticas.jsp?ACAO=acao1> - Estado do Rio Grande do Sul / Secretaria da Educação / Departamento de Planejamento – 2016)

4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o horário de expediente do município requisitante.

4.2. As mochilas adquiridas deverão ser entregues no prazo máximo de vinte dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

4.3. Com o objetivo da otimização da entrega das mochilas aos alunos da rede municipal de educação, deverão ser acondicionadas em caixas de papelão fechadas, com a identificação das quantidades e do nome da escola. A entrega deverá ser feita diretamente em cada escola.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de registro de preços, por meio de pregão presencial, o valor proposto será cotado para a unidade.

5.1. Os preços unitários apresentados no orçamento estimado são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

5.2. A marca da mochila deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A Administração à época da contratação optará dentre as marcas ofertadas.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por lote, devido a metodologia de execução/forma de entrega, que se dará de forma simultânea, visando a padronização, agilidade e economicidade para o município, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades, visando a otimização da entrega e facilitando, sobre maneira, a gestão e a fiscalização contratual e a logística do processo de entrega.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata, de acordo com a minuta anexada ao edital, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

8.1. Os valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$	R\$ total
01	350.000	Unid	Mochila escolar pequena	43,13	15.095.500,00
02	350.000	Unid	Mochila escolar grande	46,17	16.159.500,00
			O valor máximo total aceitável para o presente lote é de:	89,30	31.255.000,00

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTE À ENTREGA

9.1. As mochilas escolares contratadas serão entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação, conforme a ser determinado pela secretaria municipal de educação de cada município.

9.2. Será de responsabilidade do fornecedor promover a entrega do objeto, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação.

9.3. Na data de entrega o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega das mochilas, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores municipais que auxiliarão na entrega.

9.4. As mochilas escolares deverão ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes, após deverão ser acondicionadas em caixas de papelão fechadas, com a identificação das quantidades, tamanhos e do nome da escola. As embalagens devem proteger as mochilas contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Estão previstas no edital e na ata de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

11. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS

11.1. A descrição técnica são as constantes do quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição
01	350.000	Unid	<p>Mochila escolar pequena de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário, com 37 cm de altura, 27 cm de largura e 11 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto nº 8 na abertura principal.</p> <p>- Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelha, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta.</p> <p>- Canal do zíper frente e costas na cor azul com 11 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor vermelho com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm.</p> <p>- Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura, sem costuras aparentes e com espuma pack de 6 mm, na cor azul na parte externa e vermelho na parte interna, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado.</p> <p>- Fole na cor azul com 65 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades.</p> <p>- Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor vermelho com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 13 cm de altura.</p> <p>- Frente da mochila na cor azul.</p> <p>- Bolso frontal na cor azul. Fole de 4 cm de largura e extensão de aproximadamente 44 cm, altura de 27 cm e largura de 24 cm, com zíper na cor vermelha e um cursor preto nº 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelha, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Recorte inferior frontal do bolso em formato côncavo com 5 cm de altura e largura de 24 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster preto resinado.</p> <p>- Costas da mochila na cor azul com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto.</p> <p>- Porta-material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura na cor preto, com zíper nº 6 na cor vermelho costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4 cm de largura e 20 cm de comprimento na cor preto aplicado no fundo externo do estojo. Deve ser costurado horizontalmente a 7 cm da costura superior na parte frontal interna.</p> <p>- Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 39 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm na cor azul, sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita 100% poliéster na cor vermelho.</p> <p>- Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um regulador de 4 cm de largura interno, resistente em PET reciclado na cor verde translúcido, pregado de maneira reforçada com costura em x.</p> <p>- A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster.</p> <p>- O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor vermelha de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triângulo de medida de 7x5x5 na cor vermelho com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila.</p> <p>- Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO.</p> <p>- Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo Município.</p> <p>- Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.</p> <p>- A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor azul.</p> <p>- Tolerância nas medidas de 1 cm.</p> <p>- As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável.</p>
02	350.000	Unid	<p>Mochila escolar grande de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 41 de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto nº 8 na abertura principal.</p> <p>- Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelha, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta.</p> <p>- Canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor vermelho com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm.</p> <p>- Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6 mm, na cor azul na parte externa e vermelho na parte interna, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado.</p> <p>- Fole na cor azul com aproximadamente 72 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades.</p> <p>- Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor vermelho com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura.</p> <p>- Frente da mochila na cor azul.</p> <p>- Bolso frontal na cor azul. Fole de 4 cm de largura e extensão de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 29 cm, com zíper na cor vermelho e um cursor preto nº 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelho, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Recorte inferior frontal do bolso em formato côncavo com 5 cm de altura e largura de 29 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster preto resinado.</p> <p>- Costas da mochila na cor azul com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto.</p> <p>- Porta-material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura na cor preto com zíper nº 6 na cor vermelho costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4 cm de largura e 20 cm de comprimento na cor preto aplicado no fundo externo do estojo. Deve ser costurado horizontalmente a 13 cm da costura superior na parte frontal interna.</p> <p>- Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 42 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm na cor azul sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita 100% poliéster na cor vermelho.</p> <p>- Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um regulador de 4 cm de largura interno, resistente em PET reciclado na cor verde translúcido, pregado de maneira reforçada com costura em x.</p> <p>- A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster.</p> <p>- O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor vermelho de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triângulo de medida de 7x5x5 na cor vermelho com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila.</p> <p>- Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO.</p> <p>- Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo município.</p> <p>- Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.</p> <p>- A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor azul.</p> <p>- Tolerância nas medidas de 1 cm.</p> <p>- As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável.</p>

12. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

12.1. Tecido plano principal da mochila e do porta-material com impermeabilidade que não permita a água passar para o lado interno.

- (a) Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 11914/92): Poliéster 100%;
- (b) Gramatura (NBR 10591/08): 400 g/m²;
- (c) Espessura (NBR 13371/05) de 0.37 mm;
- (d) Resistência à tração Urdume/Trama (NBR 11912/01): 950 N (U) e 630 N (T);
- (e) Resistência ao rasgo Urdume/Trama (ASTM D 1424): 23 N (U) e 15 N (T);
- (f) Apresentar ensaios de acordo com NBR 15533 e NBR 15378 para medição de resistência de costura e resistência de tração de alça.

12.2. Aviaamentos

- (a) Durabilidade do zíper (DIN 3419): 5.000 ciclos sem danos.
- (b) Durabilidade do cursor (DIN 3419): 5.000 ciclos sem danos.
- (c) Resistência de tração do cursor (DIN 3419): 20 kgf
- (d) Análise Qualitativa (regulador): PET reciclado pós consumo
- (e) Metais Pesados (NBR 15236): Conforme.
- (f) Teor de ftalatos (NBR 15236): Conforme.

12.3. Tecido Refletivo

- (a) Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 11914/92): Poliéster 100%;
- (c) Retro-refletância (NBR 15292/05): 400 cd.lx-1.m-2;

- (d) Espessura (NBR 13371/05): 0,15 mm (+/- 5%);
 (g) Abrasão (ASTM D 3884/92): Mínimo de 500 ciclos;
 (h) Resistência ao rasgo trama (ASTM D 1424/83): de 2N;
 (i) Resistência ao rasgo urdume (ASTM D 1424/83): de 4N.

12.4. Porta Material

Ensaio de segurança conforme NBR 15236/16 devem possuir ensaios com resultados:

- (a) Resistência à queda: Conforme;
 (b) Partes pequenas: Conforme;
 (c) Bordas Cortantes: Conforme;
 (d) Pontas agudas: Conforme;
 (e) Rotulagem: Conforme;
 (f) Metais pesados: Conforme;

12.5. Cores

- Azul semelhante ao Pantone 19-4151 TPX
 - Vermelho semelhante ao Pantone 18-1664 TPX

OBS.: O município contratante poderá alterar as cores da mochila de comum acordo com a contratada, para se adequar às cores da municipalidade, visto suas peculiaridades individuais.

12.6 Tolerância

Todos os resultados possuem tolerância de +/-5% e deverão ser realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. O CM Granpal poderá solicitar amostras, que, caso solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, uma mochila de cada tamanho, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica com emissão de parecer quanto sua aprovação.

13.2. Para os materiais de PET reciclado, serão exigidos os laudos de laboratório credenciado para constatação de que os mesmos são de pet pós-consumo.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Devido ao quantitativo elevado, pode ser permitida a participação de consórcios.

14.2. O atestado de qualificação técnica deverá constar a comprovação de fornecimento de quantitativo licitado de, pelo menos, 50%, considerando a quantidade elevado do objeto licitado.

14.3. O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

José Calvi

Diretor executivo CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CM Granpal nº XX/2017

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 13693153/0001-03, situado na avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo José Calvi, CPF. Nº 999.999.999-99 e(empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99, com endereço (rua/av), nº,, bairro, cidade, estado, neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXXX, CPF nº 999.999.999-99, RG nº 99999999, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de prestação de serviços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**, regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS	RS total
01	350.000	Unid	Mochila escolar pequena		
02	350.000	Unid	Mochila escolar grande		
O valor total para o presente lote é de:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação deste instrumento na imprensa oficial - diário oficial dos Municípios/FAMURS, permitindo a continuidade dos serviços por iguais e sucessivos, atendendo aos interesses de ambas as partes e ao limite de 48 meses, de acordo com o artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DOS SERVIÇOS

O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento, assim como a respectiva ordem de Início. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar a contratação. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES:

A - DA CONTRATADA

Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo contratante.

Estar à disposição da contratante, nos dias úteis, no horário comercial.

Garantir, na vigência do contrato, a partir do aceite final da contratante, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus a contratante.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

Cumprir os prazos estipulados no cronograma acordado e aprovado com a contratante.

Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório.

Cumprir o acordo estipulado no termo de referência e no contrato, ficando sujeito a sanções em caso de descumprimento.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado.

Indicar o nome de pelo menos um funcionário (preposto), com os números de telefone para contrato, responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial.

B - DA CONTRATANTE

Manter a contratada informada quanto à mudança de pactos ou contratos relativos ao atendimento à saúde pública.

Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega do material, assegurando-se, e forma preventiva e corretiva, a prestação dos serviços.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não permitir que outrem execute o objeto contratado.

Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais, sob o efeito de fiscalização.

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas, quando devidamente comprovado.

Designar, durante o horário de entrega dos bens, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.

Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos bens entregues pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e atestado pelo fiscal responsável pelo contrato/ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, quando poderá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços.

Os valores dos contratos administrativos advindos da ata de registro de preços serão corrigidos anualmente, decorridos doze meses do presente contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou em caso de este se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado àquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos direitos

a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações.

b) do comprometente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal, e CODEPAMPA que utilizarem o pregão presencial registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das obrigações

a.1) Os municípios consorciados e os do CODEPAMPA: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

b) – do comprometente.

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) entregar o item solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e CODEPAMPA no prazo estabelecido no cronograma de trabalho do termo de referência, no local indicado na nota de empenho e ordem de início, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca e fabricante.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CM Granpal quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Multas

- a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.
- b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.
- c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – Suspensão do direito de contratar com o CM Granpal e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

- a) cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;
- b) um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- c) seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

- I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
- II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
- III – fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;
- IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
- V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
- VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2017.

CM Granpal

JOSÉ CALVI

Diretor Executivo

Compromitente

Nome

Cargo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ANEXO III

Modelo de carta de credenciamento

Pelo presente, credenciamos o(a) sr.(a), portador(a) da cédula de identidade número e CPF número, a participar da licitação instaurada pelo CM Granpal, na modalidade pregão presencial, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante....., CNPJ número, bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, de de 2017

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ANEXO IV

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante, CNPJ número, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Assinatura do/a contador/a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ANEXO V

Modelo de declaração de idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
ANEXO VI**Modelo de declaração de cumprimento ao**
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que, cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Porto Alegre, de de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A69376EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2017

O Prefeito do município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2017, para as funções de MONITOR e COZINHEIRO para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

MONITOR

Classificação preliminar	Número de inscrição	Nome do (a) Candidato	Pontuação Preliminar
1º	56	MAYRA DE OLIVEIRA	59
2º	26	ADRIANA TAVARES DE FREITAS	43
3º	40	LUCAS LIMA DE CARVALHO	41
4º	70	DAIANE DE SOUZA	38
5º	20	BARBARA JAQUELINE DE MENEZES FREITAS	35
6º	7	TAINÁ OLIVEIRA MENDES	31
6º	24	MARÍLIA AZZI MACHADO	31
6º	42	ELIZANDRA BOANOVA SERPA	31
6º	52	LETÍCIA SAGGIOMO MALDONATO	31
6º	57	ROSANGELA PINTO DINIZ	31
6º	58	CLAUDIA RODRIGUES MARQUES	31
7º	37	JULIA FONSECA MACHADO	29
8º	50	SANDRA SANTOS MAIDANA DA SILVA CUNHA	25
9º	22	REJANE TERESINHA DE SOUZA E SILVA	23
9º	29	IMANY MENEZES DOS SANTOS	23
9º	35	SANDRO DOS SANTOS MORAES	23
9º	39	WAGNER CARIUS DA SILVA	23
9º	44	GABRIELA SILVA DE ABREU	23
9º	55	LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	23
9º	62	MORGANA JORGE DA SILVA	23
10º	67	CAMILA PINTO DE OLIVEIRA	15
11º	45	SILVIA MARA BORBA SOARES	14
11º	60	RITA DE CÁSSIA ÁVILA TEIXEIRA	14
11º	72	MAIARA NUNES RAMOS	14
12º	38	BRUNA BRUM MOREIRA	13
12º	49	TAMIRES DA SILVA MARQUES	13
13º	73	ANDERSON DE SOUZA AMARAL	10
14º	65	JULIANA VILLAIN BORGES	9
15º	17	LIDIANE REGINA DA SILVA	7
16º	4	LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA	5
16º	6	KAROLAINE DA SILVA EHMKE	5
16º	8	MARCELI RODRIGUES LIMA	5
16º	9	ALISSON SILVA VARELA	5
16º	10	MARIVAIN MONTEIRO LONGARAY	5
16º	11	LIZIANE COSTA COELHO DE LIMA	5
16º	12	CLARICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5
16º	15	MARIA CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	5
16º	16	ANDREIA DA SILVA SILVA	5
16º	23	TATIANE RODRIGUES MARTINS	5
16º	25	VINICIUS CAMBOIM MIETLICKI	5
16º	27	ELISABETE COUTINHO DE MEDEIROS	5
16º	28	PABLO ALEXSANDER D'ÁVILA DE ASSIS	5
16º	30	JOSEANE IATSKOWSKI AMENGUAL	5
16º	31	CARLA SILVEIRA DOS SANTOS	5
16º	32	MYLENA TASSONI DIHL	5

16º	33	LEOMAR NERES TASSINARI	5
16º	41	GUILHERME CATALDO BATISTA	5
16º	48	MAICON DOUGLAS CONCEIÇÃO FONSECA	5
16º	59	PALOMA DUARTE MENEZES	5
16º	69	NEIDE APARECIDA SILVEIRA	5
17º	13	CRISTIANO LEOTTE DE OLIVEIRA	3
18º	21	CARLOS EDUARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2
18º	47	AMANDA SOARES DOS SANTOS	2
18º	51	JOSUÉ FREITAS DA SILVA	2
19º	64	RAQUEL DIAS QUINTEIRO DOS SANTOS	1
20º	2	VINÍCIOS DOS SANTOS CAVALHEIRO	0
20º	3	MARCIO MENEZES COUTINHO	0
20º	43	VITOR VIEIRA AMBRÓZIO	0
20º	46	VANIA MERIDIANE FLORES LOPES	0
20º	54	SUZI MARI TAVARES LOPES LIMA	0
20º	66	RONALDO ADRIANO PIZZIO DE SOUZA	0
20º	71	MARCELE SILVA DOS SANTOS	0

COZINHEIRO

Classificação Preliminar	Número de inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	Pontuação Preliminar
1º	18	SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA	48
2º	68	MARIA EVA DA SILVA LOPES	11
3º	5	MARLI DE SOUZA XAVIER	8
4º	1	IONE LOPES DA SILVA	3
4º	34	TAMIRES COIMBRA SILVA	3
5º	14	CLAUDIA DORNELES DA SILVA	0
5º	19	CLEOMAR SANTOS OLIVEIRA	0
5º	36	BENILDA DOS SANTOS	0
5º	53	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	0
5º	61	ANDREA FERRAZ DA SILVA	0
5º	63	CENI DOS SANTOS POMPEO WEISS	0

Os candidatos poderão interpor recursos utilizando-se do Anexo III e conforme as condições do item 8 do Edital.

De acordo com o prazo do Processo Seletivo Simplificado 010/2017, cronograma contido no Anexo II de seu Edital de Abertura, os recursos serão recebidos em 05 de dezembro, na sala de inscrições, Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, Largo do Mineiro, 195, no horário das 12h30min às 16h.

Arroio dos Ratos, 1º de dezembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA	ELOY LOPES ÁVILA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

ROSELAINE ROSA DA SILVA	DÉBORA RUIZ ZOMER	GIOVANI COSTA CERONI
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:6ACD1D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 55/2017 - NUTRICIONISTA

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA**, em caráter temporário, através de **SELEÇÃO POR CURRÍCULO**, com base na Lei Municipal nº 2.737/2017, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Horário Semanal	Vencimento
Nutricionista	01	Temporário - 180 dias	40 h	R\$ 5.989,54 + vale refeição de R\$ 340,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de novembro de 2017.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada; b) condições habitacionais; c) consumo de alimentos. Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para a sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativos; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração e execução de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e diaterápicos. Participar de programas voltados para a saúde pública. Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Executar outras tarefas semelhantes.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

a) Período das inscrições/entrega do currículo – 06/12 a 15/12/2017.

b) Análise dos currículos – 18 e 19/12/2017.

c) Publicação do resultado preliminar – 20/12/2017

d) Recurso – 21/12/2017

e) Julgamento recursos – 22/12/2017

f) Aplicação do critério de desempate e sorteio: 27/12/2017

g) Publicação do Resultado Final – 28/12/2017.

1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados no Mural da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 700 e nos sites

www.ibiruba.rs.gov.br e

www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede do Município, na Rua Tiradentes, 700, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h, bem como, das 13h30min, às 17h durante os dias 06/12 a 15/12/2017.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item**

2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada do Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida(Nutrição)*.

3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.

3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I do presente edital, modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em Nutrição, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de Nutrição, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em simpósios, encontros, congressos, seminários na área de Nutrição, com duração mínima de 8h, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	10 pontos
Participação em cursos na área de Nutrição, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Nutrição, com duração de 21h a 40h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional em Nutrição, empresa privada:	2 pontos por ano	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional em nutrição, na rede pública:	6 pontos por ano	30 pontos (5 anos)
TOTAL	-	100 PONTOS

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá junto a Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 27 de dezembro de 2017, às 13h30min.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Graduação em Nutrição;

10.1.5 Registro no Conselho de Classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.

10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se e

Publique-se.

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2017

PROCESSO SELETIVO N.º 055/2017

CARGO: NUTRICIONISTA– 40HORAS

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº 050/2017, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Local e data, _____

Assinatura do Candidato(a) _____

Assinatura Servidor Responsável _____

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em Nutrição, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de Nutrição, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em simpósios, encontros, congressos, seminários na área de Nutrição, com duração mínima de 8h, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	10 pontos
Participação em cursos na área de Nutrição, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Nutrição, com duração de 21h a 40h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional em Nutrição, empresa privada:	2 pontos por ano	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional em nutrição, na rede pública:	6 pontos por ano	30 pontos (5 anos)
TOTAL		100 PONTOS

4.1 Pós-Graduação Lato Sensu

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 Pós-Graduação Stricto Sensu, mestrado, na área de Nutrição, concluída

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 Simpósios, Encontros, Congressos, Seminários na Área de Nutrição, com duração mínima de 8h:**Local:** _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

4.4 Cursos na Área de Nutrição, com duração de 8h a 20h:

Local: _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

4.5 Cursos na Área de Nutrição, com duração de 21h a 40h:

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____
 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.6 ANOS DE EXPERIÊNCIA COM NUTRIÇÃO – EMPRESA PRIVADA

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

4.7 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato(a) _____

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4DC411BE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 54/2017 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado ao provimento de emprego e a formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir no Município de Ibirubá, sob o regime da CLT, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA** (www.premierconcursos.com.br), o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

1 – DO EMPREGO:

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga existente e classificação de candidatos a vagas futuras do seguinte emprego:

Emprego	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vcto. Básico * (R\$)	Valor Inscrição (R\$)
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01 (Progresso 2)	01	40	Ensino Fundamental completo	1.400,73	50,00
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 20 (Planalto 2)	01	40	Ensino Fundamental completo	1.400,73	50,00

* Obs.: vale refeição R\$ 340,00 - * Obs.: insalubridade R\$ 187,40.

2 – REQUISITOS PARA INGRESSO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1 - Os requisitos para ingresso ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** são:

- Residir na Micro-área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, conforme área de abrangência descrita no Anexo III deste Edital;
- Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pelo Município de Ibirubá após o resultado final do Processo Seletivo Público;
- Haver concluído o ensino fundamental;
- Idade mínima de 18 anos.

2.2 - Caso o ACS mude seu local de moradia e conseqüentemente deixe de residir dentro da sua Micro-área de atuação, o mesmo perderá o direito de exercer o emprego de ACS e automaticamente será chamado o próximo classificado da lista.

2.3 - A síntese das atribuições do emprego deste Processo Seletivo Público são:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para o ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Condições de Trabalho: inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada à Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá, RS.

3.2 – Na internet, nos *sites*

www.ibiruba.rs.gov.br,

www.diariomunicipal.com.br/famurs e

www.premierconcursos.com.br.

3.3 – O Extrato do Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no Jornal Tribuna das Cidades.

3.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios de divulgação citados acima.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **1º a 15 de dezembro de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria da Administração e Planejamento, Rua Tiradentes, nº 700, Ibirubá/RS. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo através da leitura deste edital na íntegra. **O candidato deve verificar no Anexo III deste edital, se seu endereço residencial consta na referida micro-área.**

4.2.2 – Comparecer no período, local e horário determinado, portando Fotocópia legível do documento de identidade com foto, e em bom estado (acompanhada do original para simples conferência) e comprovante de endereço;

4.2.2.1 – Serão considerados como comprovantes de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone fixo, bloco de produtor rural, contrato de arrendamento/parceria, que deverão ser apresentados juntamente com declaração do candidato autenticada em cartório de que reside no local indicado no comprovante, na data da publicação deste Edital. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia do comprovante e a declaração do candidato, uma declaração do titular da correspondência/contrato que contenha o endereço de domicílio do candidato.

4.2.3 – Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição com letra de forma e sem rasuras.

4.2.4 – Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Caixa da Prefeitura Municipal (com horário de atendimento até as 16h30min), neste mesmo local

4.2.5 – Após a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, a fotocópia do documento solicitado, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição aos cofres municipais e o comprovante de endereço, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização da Prova Escrita, juntamente com o documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital

4.2.6 – Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.7 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá anexar ao formulário de inscrição atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.8 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, além dos demais documentos indispensáveis à inscrição, caso seja solicitado por edital.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a entrega do formulário não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação.

4.3.3 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o emprego na data da convocação.

4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de convocação, o exercício no emprego só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital, no momento da assinatura do contrato.

4.3.5 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.9 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

4.3.10 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do emprego com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua limitação não comprometa o desempenho das atribuições do emprego, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para cada emprego, do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Municipal nº 2.089, de 21 de setembro de 2006 e do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultarem em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Processo Seletivo Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.5 – Homologação das inscrições:

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **22 de dezembro de 2017**, através de Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirubá e na internet e nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações.

4.5.3 - No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

5 – DAS PROVAS:

Este Processo Seletivo público constará de Prova Escrita (eliminatória e classificatória).

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos ou mais de sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

A Prova Escrita será realizada em dia, horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo I**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

Disciplina	Nº questões	Nº pts/questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,75	22,00
Conhecimentos Gerais	06	3,00	18,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	16	3,75	60,00
Total	30	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Processo Seletivo Público quem:

- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Recusar-se a realizar a prova;
- Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares (caso qualquer equipamento deste tipo emita qualquer tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o candidato será imediatamente eliminado do certame);
- Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo Público ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão Examinadora e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal a grade de respostas e o caderno de provas, devidamente identificados.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com o fiscal, o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto da Prova Escrita em local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 17 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Processo Seletivo Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibirubá, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.1.3 - Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, (utilizar o formulário do **Anexo II**), contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Processo Seletivo Público e emprego a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização, na Prefeitura Municipal de Ibirubá.

7.6 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.7 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.8 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Público serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Público, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no emprego na Prefeitura Municipal de Ibirubá.

8.3 – A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Ibirubá.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior idade;
- e) Ganho em Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS:

10.1 – O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de e-mail e telefone e divulgação no mural de publicações e no site oficial do Município de Ibirubá, tendo o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos previstos neste Edital, contados da publicação do ato de convocação. Caso não compareça no prazo estabelecido, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Processo Seletivo Público.

10.6 – O Processo Seletivo em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal de Ibirubá.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de admissão no emprego só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação.
- c) Possuir escolaridade mínima exigida conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da convocação;
- d) Residir na micro-área em que for atuar, desde a data de publicação do edital de abertura do processo seletivo;
- e) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia autenticada em cartório);
- f) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino – com cópia autenticada em cartório);
- g) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF) (cópia autenticada em cartório);
- h) Documento de Identidade (cópia autenticada em cartório);
- i) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- j) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- l) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico original, em receituário próprio, da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- m) Estar em gozo dos direitos civis (certidões negativas, cível e criminal) emitidas pelas Justica Estadual e Federal;
- n) Ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Ibirubá e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Ibirubá, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- o) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- p) Nº de Inscrição no PIS/PASEP;
- q) Nº e Série da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

10.8 – A não apresentação das condições e dos documentos acima na ocasião da assinatura do contrato, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Processo Seletivo Público.

10.9 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.3 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos pela Comissão Executiva, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Programas e referências bibliográficas.

Anexo II – Formulário para entrega de recursos.

Anexo III – Micro-áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Ibirubá, 30 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2017 **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

ANEXO I **PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Processo Seletivo Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital nº 054/2017.

1 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Análise de Texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Morfologia: classe de palavras; classificação; formação; flexão. Ortografia: acentuação gráfica; divisão silábica; crase; grafia de palavras. Princípios Normativos da Língua: uso dos sinais de pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Sintaxe: análise sintática.

Bibliografias:

FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário. da língua portuguesa. R. J: N. Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. R.J.: Nova Fronteira

2 – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos gerais veiculadas nos meios de comunicação.

Bibliografias:

Revistas, jornais, rádio e televisão.

3 – PROVA DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do emprego, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografias:

BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII da Ordem social: da Seguridade Social, Seção II: da Saúde, Art. 196-200 Sec. IV da Assistência Social Art. 203-204;

BRASIL, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso

BRASIL, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 - ECA.

BRASIL, Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;

BRASIL, Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASIL, Lei nº 11.350/2006 – Regulamenta os § 5º do art. 198 da Constituição Federal,

BRASIL, Portaria nº 1.886 de 18 de dezembro de 1997. **Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de saúde da Família.**

BRASIL, PORTARIA N 648, DE 28 DE MARÇO DE 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O trabalho do agente comunitário de saúde.** Brasília, 2009. 84p.:il. – (Série F. Comunicação e educação em Saúde)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia prático do agente comunitário de saúde.** Brasília, 2009. 260p.:il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da Criança: **Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.** Série Cadernos de Atenção Básica, n.11, Brasília, 2002

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE **Dez passos para uma Alimentação Saudável.** Brasília, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Departamento de Atenção Básica; **Guia Prático do programa Saúde da Família.** Brasília, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE **Programa de Humanização do Pré-Natal e do Nascimento – SISPRENATAL.** Brasília, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **O agente comunitário de saúde no controle da dengue.** 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acompanhamento a Saúde da Mulher.** Parte I. Gestação, Parto e Puerpério.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.**

IBIRUBÁ – Lei Orgânica

IBIRUBÁ – Regime Jurídico

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2017
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**ANEXO II**
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME:	Nº INSC:
EMPREGO:	
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.	
☐ Contra o indeferimento da Inscrição ☐ Contra o Gabarito Oficial	
☐ Contra as Questões Objetivas * ☐ Contra os Resultados da Prova Escrita	
O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do presente Edital.	
* Para cada questão deve ser preenchido um formulário	
Obs: Preencha com letra de forma todos os campos acima e entregue 2 (duas) vias do formulário.	

Ibirubá, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento
-------------------------	--

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2017
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**ANEXO III**
MICROÁREA DE ATUAÇÃO

Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde
Zona: Urbana
Segmento Territorial: Urbano
Área: 01

MICROÁREA REFERÊNCIA	ÁREA ABRANGÊNCIA	Nº Pessoas	Nº Agentes
Microárea - 1	* Barra da Corda - em toda sua extensão;	589 (199 Famílias)	01
Progresso 2	* Rua Bahia - em toda sua extensão;		
	* Rua Cristiano Gabe - em toda sua extensão;		
	* Rua Amapá – nº 668 ao nº 847 (entre as ruas Cristiano Gabe e Barra da Corda);		
	* Av. Goianésia - nº 27 ao nº 188 (entre as ruas Cristiano Gabe e Barra da Corda);		
	* Rua Firmino de Paula – nº 1814 ao nº 2374 (entre as ruas Paraná e Antonio Alfredo Schwartz);		
	* Rua Ceará – (Beco em comunicação com a Rua Cristiano Gabe)		

Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde
Zona: Urbana
Segmento Territorial: Urbano
Área: 01

MICRO ÁREA REFERÊNCIA	ÁREA ABRANGÊNCIA	Nº Pessoas	Nº Agentes
Microárea - 20	* Rua Wilhermina Schweig - em toda sua extensão;	610 (174 Famílias)	01
Planalto 2	* Rua Jacob Schweig Filho - nº 1266 ao nº 1356 (esquina Mauá até Mérito);		
	* Rua Campo Mourão - nº 1350 ao nº 1264 (esquina Mauá até Mérito);		
	* Rua Theobaldo Becker - em toda sua extensão;		
	* Rua Ida Berlet – nº 1368 ao nº 1300 (esquina Mauá até Mérito);		
	* Av. Brasil – nº 1394 ao nº 1122 (esquina Mauá até Serafim Fagundes);		
	* Rua Mauá — nº 2084 ao nº 1310 (RS 223 até Dumoncel Filho, lado par;		
	* Rua Reinoldo Braatz – nº 1377 ao nº 1144 (esquina Mauá até esquina Serafim Fagundes);		
	* Rua Mérito – nº 1069 ao nº 153 (RS223 até a esquina c/Dumoncel Filho);		
	* Rua Paulina Streit – nº 1483 ao nº 1271 (Mauá até esquina c/ Serafim Fagundes)		
	* Travessa Homero Machado de Oliveira - em toda sua extensão		
	* Rua Vasconcelos Pinto – nº 1390 ao nº 1157 (Mauá, até esquina c/Serafim Fagundes);		
	* Rua Gramado – nº 336 ao nº 230 (Paulina Streit até Dumoncel Filho)		

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador: 1D950150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 82/2017

Extrato das Atas Contratos 211, 212 e 213/2017 do edital de pregão presencial 82/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de meio-fio e tubos de concreto pelo período de 12 meses, tendo como contratadas as seguintes empresas:

211 - MOAMAR PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 92.514.330/0001-13.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R\$
05		650	TUBO DE CONCRETO DE 60CM X 1M FERRADO	91,90
09		500	TUBO DE CONCRETO FERRADO 1,5 M X 1 M DE COMPRIMENTO ÚTIL, JUNTA MACHO/FÊMEA.	494,50

212 - NISSOL & CIA LTDA - CNPJ nº 89.205.629/0001-81.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R\$
02		900	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1M	35,00
03		900	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1M FERRADO	56,00
08		500	TUBO DE CONCRETO FERRADO 1M DIAMETRO X 1M COMPRIMENTO	225,00

213 - TUBOLAJE – TUBOS E VIDROS LTDA - CNPJ nº 02.655.417/0001-18.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R\$
01		3.000	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, 1 M COMPRIMENTO	17,50
			Altura 0,28 cm, espessura 0,075m até os 15cm altura, topo 0,055m, consumo mínimo de 300 kg de cimento pó m³ de massa traço 1:2:3.	
04		650	TUBO DE CONCRETO 60 CM X 1M	71,70
			Tubo de concreto, 60 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	
06		400	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1M	128,90
			Tubo de concreto, 80 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	
07		400	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1M FERRADO	156,50
			Tubo de concreto ferrado, 80 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:58E9C85B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 275/2017 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 103/2017

Extrato da Ata Contrato do Edital de Pregão Eletrônico 103/2017 que tem como objeto o Registro de Preço de Derivados de Petróleo, quando o município tiver necessidade, pelo período de 12 meses, tendo como contratada a empresa CBB IND. E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
01	KG	400.000	Emulsão Asfáltica RM 1C, viscosidade 100-200.	CBB	2,50
02	KG	1.000.000	CAP-50/70	Petróleo Brasileiro	2,22

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C56338B1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 86/2017

Extrato das Atas Contratos 227, 228, 229, 230, 231, 232 e 233/2017 do Edital de Pregão Presencial 86/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção para quando o município tiver necessidade pelo período de 12 meses, tendo como contratadas as seguintes empresas:

227 - CASA DOS EPISM DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.324.034/0001-95.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
02	UN	50	50,00PROTETOR AUDITIVO Protetor auditivo revestido de espuma: tipo circum-auricular constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas.	Plastcor	9,67
07	UN	50	AVENTAL DE RASPA	Marasca	20,90
08	PAR	500	LUVA VAQUETA Luva de vaqueta confeccionada em película curtida ao cromo (vaqueta), punho com elástico de baixa compressão (elastano), linhas de costura em algodão, teor graxo do couro de 5 a 20%) - teor mínimo de cromo (cr 205) de 2,5% tamanho g	Marasca	11,99
19	PAR	500	LUVA LATEX FORRADA/ ESGOTO LONGA Luva em látex punho de 15 cm CA 39114	Volk	5,36
27	UN	450	JALECO Jaleco em sarja leve manga longa, inteiro atrás sem sinta e abertura com bolso e serigrafia na frente da logo marca ou brasão no bolso e nas costas serigrafia com o nome da secretaria ou setor, nas cores verde, caqui ou cinza nos tamanhos P, M, G, GG XG;	Silnofre	42,00
28	UN	450	CALÇA Calça de sarja pesada com meio cós de elástico e a frente com passa-cinta e zíper e com bolso atrás nas cores verde, caqui ou cinza nos tamanhos P, M, G, GG XG;	Silfone	41,90
41	UN	20	APOIO PARA OS PÉS Apoio para os pés com regulador de altura e ângulo de inclinação. Fabricada em chapa metálica. Plataforma com manta vinílica antiderrapante. Armação em ferro com pintura eletroforética na estrutura. Altura mínima 65mm. Altura média 78mm. Altura máxima 100mm. Peso aproximado 2100 kg. Cor preta	Resolve	84,50

228 - DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.997.373/0001-77.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
18	PAR	1.500	Luva de raspa mista com vaqueta e com elástico. C.A 35192	Mega forte/ CA Nº 37.549	7,83
42	PAR	500	Luva de vaqueta Luva vaqueta de punho 7cm CA 11711	Mega forte/ CA Nº 37.548	9,18

229 - EPIS PROTTEGE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.164.903/0001-88.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço Unitário R\$
04	PAR	10	BOTA florestal cano longo com bico de aço frontal na cor pretanos tamanhos 40, 41, 42 e 44.	Tecmater	286,00
06	PAR	30	BOTINA DE SEGURANÇA Bota de segurança cano longo tipo impermeável nas cores preta ou branca, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) foro em poliéster, altura do cano 24cm, injetado em uma só peça (tamanhos 36 ao 44) - C.A 36939.	Innovare	30,00
16	PAR	1.500	LUVAS DE RASPA Luvas de segurança tipo raspa curtida ao cromo, cano longo de 15cm, reforço de raspa entre o indicado e o polegar, reforço interno. Cano longo. C.A 35000.	Zanel	8,09

230 - IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.130.478/0001-06.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
35	UN	450	COLETE EM BRIM SARJA Colete Brim Sarja Leve preta, com 4 bolsos com fechamento em velcro, gola padre. Bordado no bolso superior esquerdo (logo Secretaria + escrita Meio Ambiente) e costas (MEIO AMBIENTE) Tamanhos: P, M, G ,GG e XGG	Alternativa	35,00
36	UN	450	COLETE ESPORTIVO Colete Brim Sarja Leve preta, com 4 bolsos com fechamento em velcro, gola padre. Bordado no bolso superior esquerdo (logo Secretaria + escrita Meio Ambiente) e costas (Fiscalização) Tamanhos: P, M, G ,GG e XGG	Alternativa	29,90

231 - MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
24	UN	250	BONÉ EM TECIDO Boné material brim, cor preta. Serigrafado o brasão do município em seleção de cores (7 x 2,5 cm) centralizado na frente e na lateral a logo da secretaria.	Trapus	15,50
25	UN	450	JALECO MASCULINO - MANGA LONGA Jaleco em sarja leve manga longa com bolso e serigrafia na frente da logo marca ou brasão no bolso e nas costa serigrafia com o nome da secretaria ou setor, nas cores: verde, caqui ou cinza nos tamanhos P, M, G, GG, XG;	Trapus	41,50
26	UN	450	JALECO MASCULINO - MANGA CURTA Jaleco em sarja leve manga curta com bolso e serigrafia na frente da logo marca ou brasão no bolso e nas costa serigrafia com o nome da secretaria ou setor, nas cores: verde, caqui ou cinza nos tamanhos P, M, G, GG XG;	Trapus	35,50
29	UN	450	CALÇA DE BRIM Calça de brim com meio cós de elástico e a frente com passa- cinta e zíper, bolsos atras e bolso nas laterais (estilo militar) nas preta nos tamanhos P, M, G, GG XG;	Trapus	44,00
30	UN	450	CAMISETA EM POLIVISCOSE Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha poliviscose de primeira qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, com serigrafia na frente com o brasão ou logomarca da administração e nome da secretaria ou setor. Cores branca,verde, azul ou preta. Tamanhos: P, M, G ,GG e XGG.	Trapus	16,50
31	UN	450	CAMISETA EM POLIVISCOSE Camiseta gola redonda, manga curta, confeccionada em malha poliviscose de primeira qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, com serigrafia na frente em duas cores no tamanho 20cmx25cm e na manga o brasão ou logomarca da administração e nome da secretaria ou setor, nas cores: cinza,verde ou preta. Tamanhos: P, M, G ,GG e XGG.	Trapus	17,00
32	UN	450	CAMISETA EM MALHA PIQUET Camiseta manga curta em piquê gola pólo com bolso na frente e bordado o brasão do município e nome da secretaria cores branca, bordo, creme, rosa, verde, cinza, verde oliva, azul ou preta. Tamanhos: P, M, G ,GG e XGG.	Trapus	23,00
33	UN	450	CAMISETA GOLA POLO Camisa Pólo Piquet preto, manga raglan com viés. Bordado na frente (brasão do Município + escrita Meio Ambiente) e costas (Fiscalização). Tamanhos: P, M, G ,GG e XGG	Trapus	26,00
34	UN	450	CAMISETA PIQUET Camisa Pólo Piquet verde mata, manga raglan com viés. Bordado no bolso (Logo + Sec.Meio Ambiente) e manga (Brasão)	Trapus	26,00
37	UN	450	JAPONA EM SELETEL PRETO Japona Nylon com fibra(impermeável) . Bordado na frente esquerda (Logo da Sec.Meio Ambiente), costas (Meio Ambiente) e manga direita (Brasão do Município) Tamanhos: P, M, G ,GG e XGG;	Trapus	105,00
38	UN	450	CAMISA Camisa Social Poplin. Bordado no bolso (logo Secretaria + escrita Meio Ambiente) Tamanhos: P, M, G ,GG e XGG;	Trapus	60,00
39	UN	450	CALÇA EM TECIDO IMPERMEÁVEL Calça tacle 100% poliéster com dois bolsos, nas: cores verde, preto ou cinza nos tamanhos P, M, G, GG XG;	Trapus	40,00
40	UN	450	CASACO TIPO PARCÁ Casaco em tacle 100% poliéster, com fecho, manga longa e punhos, serigrafia na frente da logo marca ou brasão e nas costa serigrafia com o nome da secretaria ou setor nas cores verde, preto ou cinza nos tamanhos P, M, G, GG XG.	Trapus	76,00

232 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
05	PAR	20	BOTA DE BORRACHA Bota de segurança cano longo tipo impermeável, na cor azul, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) foro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste (tamanhos 36 ao 44) - C.A 26629	INNPRO	41,90

233 - SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 25.209.250/0001-67.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
01	UN	100	CAPACETE Capacete de segurança: verde ou branco, meia aba frontal, com carneira e jugular, confeccionado em polietileno.	Plastcor	8,95
03	UN	150	CAPA DE CHUVA Capa de chuva PVC: forrada, com manga e capuz, nas cor amarela, preta , impermeável, com fechamento de botão frontal, tamanhos P, M, G e GG	Brascomp	9,68
09	UN	50	RESPIRADOR 1/4 FACIAL Respirador facial PFF2-V azul com válvula C.A 21337	Tayco	1,44
10	UN	500	ÓCULOS PROTEÇÃO Óculos de segurança lentes em policarbonato incolor com tratamento anti riscos e antiembaçante; visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura na cor preta; acompanha cordão de segurança - C. A 97222	Vicsa	6,23
11	UN	500	ÓCULOS PROTEÇÃO ESCURO Óculos de segurança lentes em policarbonato na cor escura cinza médio com tratamento anti riscos e antiembaçante; visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura na cor preta; acompanha cordão de segurança. C.A 15298	Vicsa	5,00
12	PAR	25	PERNEIRA BIDIM 3 LAMINAS AÇO COM VELCRO Pemeira anti-corte (caneleira) contra picadas de animais peçonhotos confeccionada em couro com 2 talas em metais s/velcro cor: preta	Tecmater	40,00
13	PAR	500	PROTETOR AURICULAR Protetor auricular, tipo plug de 3 flange, possuindo silicone de grau farmacêutico, com cordão de algodão, atenuando níveis de ruído com eficácia, tamanho único, reutilizável, tripla borda, embalado em estojo plástico individual, anti-alérgico, atóxico, higiênico. Acompanha caixa com clipe para armazenar o produto. Atenuação: 22 db. C.A 5745	Prevente	2,15
14	FR	150	PROTETOR SOLAR FPS 30 Protetor solar com repelente em creme - fps 30 – embalagem de 120 g	Mavaro	14,95
15	UN	50	PROTETOR SOLAR Protetor solar em creme (pele seca) - fps 30 – embalagem econômica de 1000 ml	Mavaro	73,00
17	PAR	500	LUVAS DE BORRACHA tamanho P, M,G - Luvas cutmax CA 39119	Volk	25,40
20	PAR	250	BOTINA CANO MEDIO Botinas de couro bi-densidade, sem cadarço, com biqueira PVC, antiderrapante, CA: 28498; devera apresentar modelo e a marca para aprovação da qualidade	Kadesch	34,00
21	PAR	250	BOTINA CANO CURTO SEM CADARÇO Calçado ocupacional, tipo botinas confeccionado em couro na cor preta, fechamento em elástico, planilha de montagem em não tecido fixado pelo sistema stobel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bi-densidade injetado direto do cabedal para uso eletrécista. C.A 38229	Kadesch	34,40
22	UN	50	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR PFF1 Respirador semi facial 3300 M - C.A 90200010	Air Safety	32,00
23	UN	100	FILTRO QUÍMICO Filtro químico A1B1E1K1 para o respirador semi facial 3300 M	Air Safety	24,10
43	UN	20	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA Protetor facial de segurança, visor em material plástico (policarbonato) incolor, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca. Confeccionado conforme diretrizes da norma ansi z.87.1/1989.	Master Plug	19,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0F609F08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 270/2017 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 98/2017

Extrato da Ata Contrato 270/2017 do Edital de Pregão Presencial 98/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de troféus, medalhas, placas e outros materiais para homenagens e festividades, com validade de 12 meses tendo como contratada a empresa VINÍCIUS RAUBER – ME inscrita no CNPJ nº 03.506.715/0001-09 nos itens e valores conforme abaixo:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
01	PC	15	Catedral medindo 11,5x11cm, fundida em metal bronze, acabamento, polimento e verniz alto brilho de proteção em bronze laminado com letras em alto relevo e baixo relevo.	Stadium	59,00
02	PC	15	Coluna Prestes medindo 10x8cm, fundida em metal bronze com acabamento, polimento e verniz alto brilho de proteção. Base em madeira especial com gravação em bronze laminado com letras em alto e baixo relevo.	Stadium	50,00
03	PC	25	Cruz Missioneira medindo 12x8cm, fundida em metal bronze, com acabamento, polimento e verniz alto brilho de proteção, base em madeira especial com gravação em bronze laminado com letras em alto e baixo relevo.	Stadium	70,00
04	PC	25	Cruz Missioneira medindo 24x9,5cm, fundida em metal bronze, com acabamento, polimento e verniz alto brilho de proteção, base em madeira especial, com gravação em bronze laminado com letras em alto e baixo relevo.	Stadium	161,00
05	PC	3.500	Medalha em metal fundida em zamac medindo 6 cm, cobertura de banhos ouro, prata e bronze. Detalhes em alto relevo, arte impressa em papel fotográfico em milhões de cores e uma camada de resina transparente aplicada. Fita de algodão acetinada com 80 cm. Verso, adesivo indicando colocação e modalidade.	Stadium	6,90
06	UN	3.000	Medalha em acrílico com diâmetro de 6 cm, espessura de 3mm, adesivo fita + gravação no verso. Somente adesivo impresso em sistema de impressão a base de solvente. Recortado com acabamento de estilete.	Stadium	5,50
07	PC	25	Placa personalizada medindo 20x30cm, em metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com a impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de verniz alto brilho. Parafusos e buchas com botom dourado para tapar os parafusos.	Stadium	590,00
08	UN	15	Placa personalizadas medindo 30x40cm, em metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com a impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de vernizes alto brilho. Parafusos e buchas com botom dourado para tapar os parafusos.	Stadium	1.015,00
09	PC	8	Placa personalizada medindo 40x50cm, metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com a impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de vernizes alto brilho. Parafusos e buchas com botom dourado para tapar os parafusos.	Stadium	1.357,00
10	PC	20	Placa medindo 16x21cm, metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de vernizes auto brilho. Moldura de metal com fundo de veludo nas cores vermelho, verde, azul, preto.	Stadium	283,00
11	PC	130	Placa medindo 21x26cm, metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de vernizes auto brilho. Moldura de metal com fundo de veludo nas cores vermelho, verde, azul, preto.	Stadium	398,00
12	PC	10	Santo Ângelo Custódio medindo 18x8,5cm, fundido em metal bronze com acabamento, polimento e verniz, alto brilho de proteção.	Stadium	130,00
13	PC	500	Troféu medindo 25 cm, base em MDF, gravação em bronze laminado, alto relevo com identificação da modalidade de colocação em eventos esportivos. Bronze laminado foto corrosão, alto relevo, recortado em diversas formas com aplicação de tinta artística; pedestais em madeira MDF, com pintura de cores especiais alto acabamento de poliuretano, sistema de fotogravura colorida com detalhes em dourado contomando o nome do evento. Logotipos e fotos dando destaque no efeito visual, podendo constar no mesmo acrílico transparente c/ impressão colorida.	Stadium	71,50
14	PC	200	Troféu medindo 40cm, base em MDF, gravação em bronze laminado, alto relevo com identificação da modalidade de colocação em eventos esportivos. Bronze laminado foto corrosão, alto relevo, recortado em diversas formas com aplicação de tinta artística; pedestais em madeira MDF, com pintura de cores especiais alto acabamento de poliuretano, sistema de fotogravura colorida com detalhes em dourado contomando o nome do evento. Logotipos e fotos dando destaque no efeito visual, podendo constar no mesmo acrílico transparente c/ impressão colorida.	Stadium	117,70
15	PC	150	Troféu medindo 70cm, base em MDF, gravação em bronze laminado, alto relevo com identificação da modalidade de colocação em eventos esportivos. Bronze laminado foto corrosão, alto relevo, recortado em diversas formas com aplicação de tinta artística; pedestais em madeira MDF, com pintura de cores especiais alto acabamento de poliuretano, sistema de fotogravura colorida com detalhes em dourado contomando o nome do evento. Logotipos e fotos dando destaque no efeito visual, podendo constar no mesmo acrílico transparente c/ impressão colorida.	Stadium	269,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AE31E0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS. **Contratada:** Auto Peças Cielo Ltda – ME, CNPJ 68.849.538/0001-09

Objeto: Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores

Vinculação: Pregão Presencial nº 05/2017, Processo nº 288/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Requisitado (R\$)	Total Qt
01	Un	12	Pneu novo diagonal, aplicação eixo tração, 1400X24 G-2, capacidade de lonas 16 com câmara	2.880,00	34.560,00	00	0,00	12
06	Un	18	Pneu novo radial, medidas 225/65 R16C, índice de carga 112/110, sulco mínimo de 7,5 mm	680,00	12.240,00	04	2.720,00	14
08	Un	16	Pneu novo radial, medidas 175/70 R13, índice de carga 82	194,66	3.114,56	02	389,32	14
10	Un	08	Pneu novo radial, aplicação eixo tração, medidas 275/80 R 22.5, capacidade de lonas 16 sem câmara, sulco mínimo 15 mm	1.785,00	14.280,00	08	14.280,00	00
11	Un	12	Pneu novo radial, aplicação eixo dianteiro, medidas 275/80 R22.5, capacidade de lonas 16 sem câmara, sulco mínimo 15 mm	1.685,00	20.220,00	08	13.480,00	04
12	Un	18	Pneu novo radial, medidas 185/65 R14, índice de carga 88	283,33	5.099,94	10	2.833,30	08
13	Un	16	Pneu novo radial, medidas 195/55 R15, índice de carga 86	336,66	5.386,56	04	1.346,64	12
14	Un	12	Pneu novo radial, medidas 225/45 R17, índice de carga 94	460,00	5.520,00	04	1.840,00	08
15	Un	04	Pneu novo liso, aplicação eixo direcional, medidas 700x16, capacidade de lonas 10	488,00	1.952,00	00	0,00	04
17	Un	08	Pneu novo radial, medidas 185/R14, índice de carga 102/110	359,00	2.872,00	02	718,00	06

19	Un	20	Câmara de ar para pneu 1400-24 válvula curta	265,00	5.300,00	04	1.060,00	16
20	Un	10	Câmara de ar para pneu 12.5/80-18 válvula curta	165,00	1.650,00	02	330,00	08
21	Un	10	Câmara de ar para pneu 17.5/25-18 válvula curta	287,00	2.870,00	00	0,00	10
22	Un	25	Câmara de ar para pneu 1000/20 válvula longa	146,00	3.650,00	10	1.460,00	15
23	Un	30	Protetor de aro, medida R20	46,00	1.380,00	10	460,00	20

Valor Global Registrado: até R\$ 120.095,06 (cento e vinte mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

Valor Global Requisitado: R\$ 40.917,26 (quarenta mil, novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)

Validade: 12 (doze) meses a contar de 10/04/2017.

São João do Polêsine, RS, 01 de dezembro de 2017.

MATONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:52ECEC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 Contratante: Município de São João do Polêsine/RS **Contratado:** Cassio Pozzati – EPP, CNPJ 04.994.614/0001-97

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo

Vinculação: Pregão Presencial nº 06/2017, Processo nº 314/2017

Itens Registrados						Itens Requistados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (RS)	Valor Total Máx. (RS)	Qt. Requistada (Un)	Valor Total Requistado (RS)	Qt
01	Cx	20	Caneta esferográfica, da cor azul	42,00	840,00	08	336,00	12
02	Cx	05	Caneta esferográfica, da cor preta	42,00	210,00	01	42,00	04
03	Un	10	Grampeador de mesa metálico	20,98	209,80	10	209,80	0
04	Cx	10	Grampo para grampeador	1,95	19,50	10	19,50	00
05	Cx	05	Lápis preto	90,72	453,61	00	0,00	05
06	Cx	80	Papel A4	259,90	20.792,00	40	10.396,00	40
07	Un	150	Pilha tam.pequena	1,89	283,50	50	94,50	100
08	Un	150	Pilha palito	1,64	246,00	50	82,00	100
09	Un	100	Corretivo líquido	1,20	120,00	40	48,00	60
10	Un	50	Fita adesiva, larg 45 mm, incolor	3,32	166,00	30	99,60	20
11	Un	30	Fita adesiva, larg. 50 mm, branca	12,18	365,40	25	304,50	05
12	Un	30	Fita adesiva, larg. 50 mm, marrom	19,19	575,70	15	287,85	15
13	Un	30	Livro de registro de atas	8,86	265,80	15	132,90	15
14	Cx	150	Clipe, tam. 1/0	2,45	367,50	05	12,25	145
15	Cx	150	Clipe, tam. 2/0	2,45	367,50	25	61,25	125
16	Cx	30	Clipe, tam. 4/0	4,99	149,70	06	29,94	24
17	Cx	30	Clipe, tam. 6/0	6,95	208,50	02	13,90	28
18	Cx	10	Clipe, tam. 8/0	6,29	62,90	05	31,45	05
19	Un	30	Caneta marca texto, da cor rosa	1,49	44,70	30	44,70	00
20	Un	30	Caneta marca texto, da cor verde	1,49	44,70	30	44,70	00
21	Un	30	Caneta marca texto, da cor amarela	1,49	44,70	30	44,70	00
22	Un	30	Caneta marca texto, da cor laranja	1,49	44,70	30	44,70	00
23	Un	30	Tesoura	9,40	282,00	20	188,00	10
24	Un	30	Pistola elétrica 80w 220V	18,99	569,70	20	379,80	10
25	Un	80	Régua de 30 cm	0,85	68,00	30	25,50	50
26	Un	20	Post-it pequeno, tam. 38x50mm (cor amarela)	4,35	87,00	10	43,50	10
27	Un	150	Post-it grande, tam. 76x76mm (cor amarela)	3,19	478,50	50	159,50	100
28	Un	250	Pasta suspensa em papelão marmorizado	1,99	497,50	100	199,00	150
29	Cx	150	Lápis de cor com 12 un.	7,55	1.132,50	90	679,50	60
30	Cx	15	Prato de papelão branco descartável com 34 cm de diâmetro	23,79	356,85	05	118,95	10
31	Cx	15	Prato de papelão branco descartável com 20 cm de diâmetro	23,79	356,85	05	118,95	10
32	Un	100	DVD-R, cap. 4,7GB	2,99	299,00	50	149,50	50
33	Un	100	Cd-R 700 MB	2,90	290,00	50	145,00	50
34	Un	100	Canudo em plástico transparente colorido	9,80	980,00	06	58,80	94
35	Un	60	Tinta têmpera/guache	5,59	335,40	10	55,90	50
36	Un	30	Papel cartona sem brilho 48 cm x 66 cm, vermelho	1,69	50,70	30	50,70	00
37	Un	30	Papel cartona sem brilho 48 cm x 66 cm, rosa	1,69	50,70	30	50,70	00
38	Un	30	Papel cartona sem brilho 48 cm x 66 cm, preto	1,69	50,70	30	50,70	00
39	Un	30	Papel cartona sem brilho 48 cm x 66 cm, marrom	1,69	50,70	30	50,70	00
40	Un	30	Papel cartona sem brilho 48 cm x 66 cm, laranja	1,69	50,70	30	50,70	00
41	Un	150	Envelope em papel pardo 24x34cm	0,29	43,50	50	14,50	100
42	Un	150	Envelope em papel pardo 18,5x25cm	0,19	28,50	50	9,50	100
43	Un	50	Fita adesiva dupla face	14,28	714,00	35	499,80	15
44	Un	150	Folha em EVA, lisa, sem brilho	1,69	253,50	100	169,00	50
45	Un	150	Folha em EVA, estampado	1,69	253,50	100	169,00	50
46	Un	150	Cartolina 180G/M², 55x66cm	1,69	253,50	100	169,00	50
47	ROLO	05	Bobina de papel 45cmx25m	83,99	419,96	03	251,98	02
48	Un	100	Folha em EVA, com brilho	1,99	199,00	100	199,00	00
49	Cx	40	Cola colorida 6 un	9,49	379,60	20	189,80	20
50	Un	80	Cola branca lavável 110g cada tubo	5,59	447,20	60	335,40	20
51	Un	80	Grampo trilho plástico branco	10,99	879,20	10	109,90	70
52	Pct	10	Elástico super amarelo n. 18 c/ 2.200 un	61,99	619,90	05	309,95	05
53	Un	05	Calculadora grande, 12 dígitos	21,99	109,96	04	87,96	01
54	Pct	30	Caixa arquivo morto papelão	59,99	1.799,70	04	239,96	26
55	Un	50	Caixa arquivo, material papelão duro, tipo AZ	10,59	529,50	45	476,55	05

56	Un	50	Caneta hidrográfica, c/ 12 cores	4,39	219,50	10	43,90	40
57	ROLO	80	Etiqueta autoadesiva multiuso	1,99	159,20	20	39,80	60
58	Un	70	Pasta catálogo	11,89	832,30	30	356,70	40
59	Un	60	Pincel atômico	2,29	137,40	30	68,70	30
60	Un	80	Prendedor papel 19 mm	2,99	239,20	20	59,80	60
61	Un	80	Prendedor papel 25 mm	3,59	287,20	20	71,80	60
62	Un	80	Prendedor papel 41 mm	4,69	375,20	20	93,80	60
63	Un	50	Massa p/ modelar 180G c/ 12 cores	4,89	244,50	30	146,70	20
64	Un	15	Cola branca lavável embal. 1kg	25,99	389,86	10	259,90	05
65	Un	200	Fita de cetim, 22 mm nº 5 c/ 10m	8,16	1.632,00	00	0,00	200
66	Un	200	Fita de cetim, 7 mm nº 1 c/ 10m	3,15	630,00	40	126,00	160
67	Un	100	Saco p/ presente garrafa 15x44cm metalizado decorado	1,15	115,00	00	0,00	100
68	Un	150	Saco p/ presente 25x37cm metalizado decorado	0,45	67,50	00	0,00	150
69	Un	150	Saco p/ presente 30x44cm metalizado decorado	0,59	88,50	00	0,00	150
70	Un	150	Saco p/ presente 45x60cm metalizado decorado	1,59	238,50	00	0,00	150
71	Un	150	Saco p/ presente 60x90cm metalizado decorado	3,50	525,00	00	0,00	150
72	Cx	50	Giz de cera longo c/ 12 un.	5,99	299,50	20	119,80	30
73	ROLO	10	Papel pardo 80 cm de larg	145,00	1.450,00	06	870,00	04
74	Un	200	Papel color sete	1,19	238,00	80	95,20	120
75	Un	200	Papel crepom 0,48x2m	0,99	198,00	100	99,00	100
76	Un	50	Estilete largo com corpo plástico	2,59	129,50	20	51,80	30
77	Un	10	Lâmina estilete largo	5,19	51,90	10	51,90	00
78	Un	10	Lâmina estilete estreito	8,19	81,90	00	0,00	10
79	Un	50	Estilete estreito com corpo plástico	1,59	79,50	10	15,90	40
80	Cx	20	Bobina branca 57x40 térmica, cx c/ 30	123,60	2.472,00	02	247,20	18
81	Un	80	Bobina p/ calculadora 57x30	1,65	132,00	20	33,00	60
82	Un	80	Bobina p/ autenticadora 75x30	2,19	175,20	10	21,90	70
83	Un	50	Bateria 12V – Mod: A23 p/ controle portão	2,99	149,50	15	44,85	35

Valor Global Registrado: até R\$ 50.437,39 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

Valor Global Requisitado: R\$ 21.104,59 (vinte e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Validade: 12 (doze) meses a contar de 12/04/2017

São João do Polêsine, RS, 01 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldonizete Guterres Lopes

Código Identificador:61D5CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017-RENI AUGUSTO BRONDANI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS

Contratado: Reni Augusto Brondani - ME, CNPJ 88.599.642/0001-08

Objeto: Registro de Preços de materiais e produtos de limpeza e higienização

Vinculação: Pregão Presencial nº 07/2017, Processo nº 681/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Requisitado (R\$)	Total Qt
07	Un	40	Desodorizador de ar	5,90	236,00	21	123,90	19
14	Un	15	Sabonete líquido cremoso	26,32	394,80	12	315,84	03
15	Un	30	Escova para vaso sanitário	4,49	134,70	08	35,92	22
17	Un	200	Sabão em pó	4,50	900,00	68	306,00	132
18	Un	50	Rodo	5,10	255,00	08	40,80	42
23	Cx	10	Copo descartável	73,00	730,00	08	584,00	02
34	Un	150	Cera líquida incolor c/ 750 ml	3,40	510,00	52	176,80	98
44	Un	20	Inseticida para insetos, bem. 300 g	6,10	122,00	01	6,10	19

Valor Global Registrado: até R\$ 3.282,50 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor Global Requisitado: R\$ 1.589,36 (mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Validade: 12 (doze) meses a contar de 20/06/2017

São João do Polêsine, RS, 01 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldonizete Guterres Lopes

Código Identificador:9AC9A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017-CASSIO POZZATTI-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS

Contratado: Cassio Pozzatti - EPP, CNPJ 04.994.614/0001-97

Objeto: Registro de Preços de materiais e produtos de limpeza e higienização**Vinculação:** Pregão Presencial nº 07/2017, Processo nº 681/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Requisitado (R\$)	Total Qt
06	Un	100	Desinfetante	3,55	355,00	70	248,50	30
16	Un	75	Pastilha adesiva para sanitário	5,19	389,25	12	62,28	63
31	Pct	30	Esponja lâ de aço	1,19	35,70	10	11,90	20
35	Un	35	Pá plástica para lixo	1,45	50,75	12	17,40	23
37	Un	15	Vinagre branco bem. 5 L	10,69	160,35	04	42,76	11

Valor Global Registrado: até R\$ 991,05 (novecentos e noventa e um reais e cinco centavos)**Valor Global Requisitado:** R\$ 382,84 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**Validade:** 12 (doze) meses a contar de 20/06/2017

São João do Polêsine,RS, 01 de dezembro de 2017

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldonizete Guterres Lopes

Código Identificador:72183529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017-JÚLIO CÉZAR FACCIN PIVETTA - ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS**Contratado:** Julio Cezar Faccin Pivetta - ME, CNPJ 02.948.439/0001-76**Objeto:** Registro de Preços de materiais e produtos de limpeza e higienização**Vinculação:** Pregão Presencial nº 07/2017, Processo nº 681/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Requisitado (R\$)	Total Qt
09	Un	80	Esponja de limpeza dupla face	0,45	36,00	80	36,00	00
42	Un	100	Aromatizante de ambiente, bem 140 ml	9,90	990,00	52	514,80	48

Valor Global Registrado: até R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais)**Valor Global Requisitado:** R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**Validade:** 12 (doze) meses a contar de 20/06/2017

São João do Polêsine,RS, 01 de dezembro de 2017.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldonizete Guterres Lopes

Código Identificador:0A7945C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017-GISLAINE

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS**Contratado:** Gislaiane Medianeira Reis – EPP, CNPJ 24.116.271/0001-75**Objeto:** Registro de Preços de materiais e produtos de limpeza e higienização**Vinculação:** Pregão Presencial nº 07/2017, Processo nº 681/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Requisitado (R\$)	Total Qt
04	Un	50	Amaciante de roupas	3,90	195,00	26	101,40	24
08	Un	200	Detergente neutro	2,50	500,00	70	175,00	130
11	Un	150	Detegente para louça	1,35	202,50	45	60,75	105
24	Un	75	Saponaceo cremoso para limpeza de louças e metais de banheiro	3,15	236,25	66	207,90	09
30	Un	200	Limpador de uso geral	3,15	630,00	139	437,85	61
32	Un	30	Fósforo cx grande	2,15	64,50	24	51,60	06
33	Un	75	Cera líquida vermelha	3,85	288,75	00	0,00	75
36	Un	75	Esfregão de aço	0,59	44,25	22	12,98	53
40	Pct	50	Paapel toalha	2,99	149,50	18	53,82	32
41	Un	30	Inseticida	8,95	268,50	04	35,80	26

Valor Global Registrado: até R\$ 2.579,25 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**Valor Global Requisitado:** R\$ 1.137,10 (mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos)**Validade:** 12 (doze) meses a contar de 20/06/2017

São João do Polêsine, RS, 01 de dezembro de 2017.

MATONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:E099537C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017, os valores registrados para possível fornecimento de serviços de borracharia, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2017 - SRP, e como fornecedor **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**:

Item	Quantid. mínima	Quantid. máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
3	10	20	unidade	Água oxigenada, com 1 litro;	FARMAX	5,88
21	100	200	unidade	Descarpax, perfuro cortante, tamanho mínimo 10 litros; - 13 litros	SAFEPACK	4,50
37	400	800	pacote	Gaze 10x10 – 5 dobras, 13 fios;	HOSPITEX	17,10
38	20.000	40.000	pacote	Compressa de gaze estéril 10x10cm, 13 fios, com no mínimo 5 dobras. Pacote com 10 unidades	STAR	1,04
39	150	300	unidade	Gaze em rolo 8 dobras c/ uma unidade, 13 fios 100% algodão;	HOSPITEX	28,50
59	80	160	unidade	Papel grau cirúrgico 15cmx100m;	POLLITEX	48,00
60	100	200	unidade	Papel grau cirúrgico 12cmx100m;	POLLITEX	40,00

A Ata de Registro de Preços nº 65/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de novembro de 2017.

Tuparendi, 20 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:475F5A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017, os valores registrados para possível fornecimento de serviços de borracharia, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2017 - SRP, e como fornecedor **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**:

Item	Quantid. mínima	Quantid. máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
1	80	160	pacote	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades;	TALGE	2,61
5	50	100	caixa	Agulha desc. 13x0,45mm caixa c/ 100 unidades;	SOLIDOR	5,84
6	30	60	caixa	Agulha desc. 25x0,7mm, caixa c/ 100 unidades;	SOLIDOR	5,83
7	30	60	caixa	Agulha desc. 25x0,8mm, caixa c/ 100 unidades;	SOLIDOR	5,84
8	100	200	unidade	Algodão rolo 500g;	MELHORMED	8,39
22	200	400	unidade	Dispositivo intravenoso - cateter flexível nº 16;	SOLIDOR	0,64
29	50	100	unidade	Equipo macrogotas	LAMEDID	0,70
47	100	200	pares	Luva Cirúrgica estéril 6,5	MAXITEX	0,91
48	100	200	pares	Luva cirúrgica estéril 7,0;	MAXITEX	1,08
49	400	800	pares	Luva cirúrgica estéril 7,5;	MAXITEX	0,91
50	250	500	pares	Luva cirúrgica estéril 8,0;	MAXITEX	0,91
51	250	500	caixa	Luvas G para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho grande	MAXITEX	12,99
52	250	500	caixa	Luvas M para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho médio	MAXITEX	12,99
53	250	500	caixa	Luvas P para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho pequeno	MAXITEX	12,87
54	250	500	caixa	Luvas PP para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho PP	MAXITEX	12,87
70	50	100	unidade	Sonda folley 2 vias nº 16;	SOLIDOR	2,80

71	30	60	unidade	Sonda folley 2 vias nº 18;	SOLIDOR	2,80
72	30	60	unidade	Sonda folley 2 vias nº 20;	SOLIDOR	2,80
73	1500	3000	unidade	Sonda uretral nº 12;	SOLIDOR	0,50
74	50	100	unidade	Sonda uretral nº 18;	SOLIDOR	0,52
75	20	40	unidade	Sonda uretral nº 20;	SOLIDOR	0,52
76	20	40	unidade	Sonda uretral nº 22;	SOLIDOR	0,52

A Ata de Registro de Preços nº 64/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de novembro de 2017.

Tuparendi, 20 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:25042C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017, os valores registrados para possível fornecimento de serviços de borracharia, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2017 - SRP, e como fornecedor **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**:

Item	Quantid. mínima	Quantid. máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
4	4	8	unidade	Água para injeção estéril apirrogênica 10ml (caixa c/ 200 ampolas)	Equiplex	56,00
9	250	500	unidade	Atadura crepon 06 cmx3m;	mb	0,17
10	500	1000	unidade	Atadura crepon 12cmx3m;	mb	0,34
11	400	800	unidade	Atadura crepon 15cmx3cm	mb	0,69
12	450	900	unidade	Atadura crepon 20cmx3m;	mb	0,57
13	3	6	unidade	Balança antropométrica aferida pelo INMETRO – mecânica 150 kg	micheletti	1.020,00
14	100	200	unidade	Cateter nasal tipo óculos	MEDSONDA	1,09
15	50	100	unidade	Cateter nasal nº08	MEDSONDA	0,59
16	250	500	unidade	Categut 5,0 esterilizado;	technofio	4,97
17	250	500	unidade	Categut 2,0 esterilizado;	technofio	4,98
24	1200	2400	unidade	Escovas cervicais ginecológicas;	kolplast	0,13
25	30	60	pacote	Espátula ayres, pacote com 100 unidades;	estilo	5,09
26	700	1400	unidade	Espéculo G;	cral	0,94
27	1000	2000	unidade	Especulo M;	cral	0,67
28	1000	2000	unidade	Espéculo P;	cral	0,67
32	5	10	caixa	Fio de sutura mononylon nº 02 cx c/ 24 unidades;	supermedy	27,17
33	5	10	caixa	Fio de sutura mononylon nº03, cx c/ 24 unidades	supermedy	27,17
34	7	14	caixa	Fio de sutura mononylon nº 04, cx c/ 24 unidades;	supermedy	28,10
35	5	10	caixa	Fio de sutura mononylon nº 05, cx c/ 24 unidades;	supermedy	27,10
36	15	30	unidade	Fixador citológico, com 30 ml;	adlin	10,32
41	10	20	kit	Kit para nebulização, contendo: 01 máscara adulto, uma máscara infantil, um copinho, uma extensão terminal de encaixe de rosca;	daru	9,28
42	10	20	kit	Kit para nebulização, contendo 01 máscara adulto, uma máscara infantil, um copinho, uma extensão terminal de encaixe tipo engate;	daru	17,07
43	5	10	unidade	Lanterna para ambulatório	supermedy	28,00
46	12	24	caixa	Lâmina p/ bisturi nº 15, caixa c/ 100unid;	advantive	22,90
55	10	20	unidade	Lidocaína (frasco de 20ml) com vaso	cristalia	12,90
56	10	20	unidade	Lidocaína (frasco de 20ml) sem vasoconstritor	cristalia	9,50
57	2	4	unidade	Máscara de hudson	md	43,47
58	300	600	unidade	Micropore 2,5cmx10m;	CIEX	1,57
61	12	24	unidade	Pvp- 10% iodopolividona, 1% iodo ativo, 1 litro;	farmax	15,50
62	300	600	pacote	Saco p/ resíduos infectantes, capacidade 0lts/9kg,dimensão 59x62cm, micra 10, pacote com 100 unidades;	itaquiti	13,00
66	15	30	caixa	Seringa 10 ml s/ agulha caixa c/ 100 unidades;	sr	21,50
67	5	10	caixa	Seringa 20 ml s/ agulha caixa c/ 100 unidades;	sr	35,00
68	40	80	caixa	Seringa 3 ml com agulha caixa c/ 100 unidades;	sr	17,50
69	20	40	caixa	Seringa 5 ml com agulha caixa c/ 100 unidades;	sr	19,20
77	2000	4000	frasco	Soro fisiológico, com 240 ml (frasco rígido);	farmax	3,00
78	20	40	metro	Tubo de látex para O ²	lengruber	8,25
79	5	10	unidade	Vaselina líquida (frasco de 1l)	farmax	16,80

A Ata de Registro de Preços nº 63/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de novembro de 2017.

Tuparendi, 20 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:1B4C1B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2017

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017, os valores registrados para possível fornecimento de serviços de borracharia, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 14/2017 - SRP, e como fornecedor **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA - ME**:

Item	Quantid. mínima	Quantid. máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
2	20	40	unidade	Almotolias de 250ml	J. Prolab	R\$ 3,60
18	40	80	caixa	Cotonete cx c/ 150 unidades;	Cotton	R\$ 3,54
19	20	40	frasco	Clorexidina aquosa 0,2%. Frasco com 1 litro	Vicpharma	R\$ 12,80
23	180	360	unidade	Dispositivo p/ incontinência urinária nº6;	Uritex	R\$ 2,00
40	8	16	unidade	Gel p/ eletrocardiograma, unidade com 1000ml;	Carbogel	R\$ 7,00
44	20	40	unidade	Lâminas para microscópio fosca, cx c/ 50unidades	Precision Glass	R\$ 3,20
45	12	24	caixa	Lâmina p/ bisturi nº 11, caixa c/ 100unid;	Advantive	R\$ 24,90
63	250	500	unidade	Scalp nº23;	Labor Import	R\$ 0,15
64	100	200	unidade	Scalp nº25;	Labor Import	R\$ 0,16
65	100	200	caixa	Seringa 1 ml s/ agulha caixa c/ 100 unidades;	SR	R\$ 29,00
80	6	12	unidade	Aparelho para medição de glicose (determinação de glicemia) próprio para automonitorização.	On Call Plus	R\$ 32,00

A Ata de Registro de Preços nº 62/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de novembro de 2017.

Tuparendi, 20 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:77602921

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

51. 3230.3117

suporte@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.